



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

13	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 08	UNIDADE	10
14	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (HASTE LONGA)	UNIDADE	2
15	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090	UNIDADE	60
16	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1035	UNIDADE	60
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UNIDADE	60
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	60
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	60
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	60
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNIDADE	60
22	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 F	UNIDADE	300
23	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 F	UNIDADE	100
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ10G E LÍQUIDO 8G)	CAIXA	100
25	CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA 20G	FRASCO	50
26	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (SORTIDOS) KITS COM 50 UNID.	KIT	6
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	3.000
28	FIO DENTAL (500M)	UNIDADE	30
29	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	10
30	FLÚOR TÓPICO GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO – 200 ML)	UNIDADE	50
31	FORMOCRESOL (10ML)	UNIDADE	20
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150
35	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10
36	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA	UNIDADE	30
37	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B) (SOLUÇÃO OTOLÓGICA – EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)	UNIDADE	30
38	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (BLOCO COM 12 FOLHAS)	UNIDADE	24
39	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO 90G CADA	UNIDADE	40
40	PINCEL DESCARTAVÉL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO- MICROBUSH CX CM 100 (UND)	CAIXA	50
41	PINCEL PELO DE MARTA CHATO Nº 02	UNIDADE	15
42	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)	UNIDADE	5
43	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)	CAIXA	12
44	POTE DAPEN (VIDRO)	UNIDADE	6
45	SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)	PACOTE	200
46	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESINA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	30
47	VERNIZ COM FLÚOR C 10ML	UNIDADE	20
48	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	10
49	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO)	UNIDADE	20
50	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO)	UNIDADE	20
51	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO)	UNIDADE	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



52	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	5
53	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	20
54	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12	CAIXA	48
55	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	6
56	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	UNIDADE	20
57	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNIDADE	48
58	EXPLORADOR DENTAL - Nº 5	UNIDADE	48
59	FÓRCEPS 150 – ADULTO	UNIDADE	20
60	FÓRCEPS 151 – ADULTO	UNIDADE	20
61	FÓRCEPS 16 – ADULTO	UNIDADE	20
62	FÓRCEPS 17 – ADULTO	UNIDADE	20
63	FÓRCEPS 18L – ADULTO	UNIDADE	20
64	FÓRCEPS 18R –ADULTO	UNIDADE	20
65	FÓRCEPS 69 – ADULTO	UNIDADE	20
66	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	10
67	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	10
68	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	UNIDADE	3
69	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N 317	UNIDADE	30
70	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UNIDADE	20
71	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	580
72	PORTA - ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08X10 CM.	UNIDADE	4
73	GAZE 7,5 X 7,5 (PACOTE COM 500 UND COM 09 FIOS)	PACOTES	100
74	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 10 UNID)	CAIXA	50
75	ADESIVO ODONTOLÓGICO 5ML	UNIDADE	300
76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1045	UNIDADE	300
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1046	UNIDADE	300
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1012	UNIDADE	100
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	100
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016	UNIDADE	100
81	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 FF	UNIDADE	100
82	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 FF	UNIDADE	100
83	MINI CREME DENTAL 50 GRAMAS	UNIDADE	3000
84	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 (CX COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100
85	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	50
86	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA-BASE C/ 02 UNIDADES	CAIXA	15
87	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 E	UNIDADE	30
88	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 E	UNIDADE	30
89	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 E	UNIDADE	30
90	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 E	UNIDADE	30
91	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 E	UNIDADE	30
92	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 E	UNIDADE	30
93	RESINA FLOW (COR A2)	UNIDADE	30
94	TIRA MATRIZ EM AÇO- 5MM	UNIDADE	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

95	TIRA MATRIZ EM AÇO- 7MM	UNIDADE	40
96	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO	UNIDADE	10
97	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	20
98	SERINGA CARPULE - POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO.	UNIDADE	20
99	SONDA MILIMETRADA WILLIANS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM	UNIDADE	20
100	TESOURA ÍRIS CURVA	UNIDADE	12
101	TESOURA ÍRIS RETA	UNIDADE	12
102	TESOURA METZENBAUM 15CM RETA	UNIDADE	12
103	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 200MM X 100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO.	ROLOS	40
104	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL	UNIDADE	3
105	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS PORTA CONSTITUÍDA EM AÇO INOX, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO;	UNIDADE	3
106	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNIDADE	500
107	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% LITRO	FRASCO 1L	350
108	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	100
109	MÁSCARA N95	UNIDADE	500
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CAIXA	100
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CAIXA	100
112	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CAIXA	400
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MM	ROLO	30
114	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	200
115	MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO COM PVC E AJUSTE DE ALTURA	UNIDADE	5
116	TIRA DE POLIESTER C /50	PACOTE	200
117	VASELINA SÓLIDA 500GR	UNIDADE	100
118	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES CAPACIDADE DE 4 LITROS	UNIDADE	2
119	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FRASCO	50
120	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL PARA BOCHECHO	FRASCO	30
121	GUARDANAPO DE PAPEL 23X23	PACOTE	800
122	PAPEL TOALHA C 1000 FOLHAS	PACOTE	1000
123	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10GR	UNIDADE	100
124	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	80
125	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	100
126	ESCOVA DE ROBSON UTILIZADO PARA PROFILAXIA	UNIDADE	200

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.
3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.
5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- Os **materiais odontológicos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Saúde, com data e horário determinado.
- O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
- A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
- O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
- O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - os **materiais odontológicos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
 - quantidade entregue;
 - apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
- O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
 - correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
 - compatibilidade dos **materiais odontológicos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
- Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
 - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

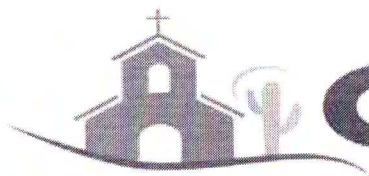
1. Requisitar o fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 04 de agosto de 2021.


José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 0804012/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **23 de setembro de 2021, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no dia **23 de setembro de 2021, às 09h;**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

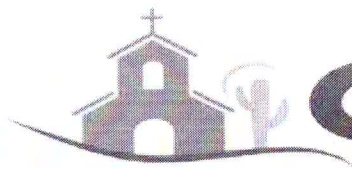
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

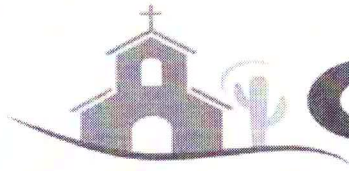


- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

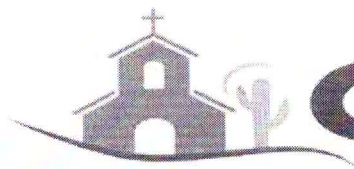
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. **Em relação aos itens 01 à 70 e 73 à 127a participação é EXCLUSIVA a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

9



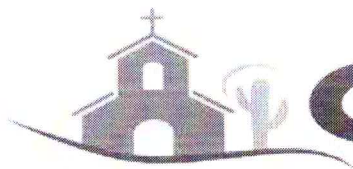
- 5.1.2. **Em relação ao item 72 COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**
- 5.1.3. Em relação ao item 71, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 5.1.4. **Em caso de divergência entre as informações referentes aos itens acima citados e os constantes no Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termos de Referência.**
- 5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:



- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

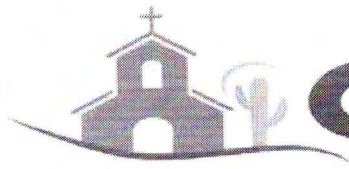
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. Modelo;
 - 7.1.4. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.
- 7.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
 - 7.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais **NÃO** poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

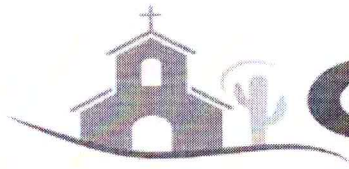


8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



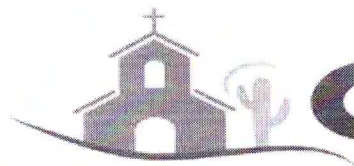
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
 - 8.28.2. por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

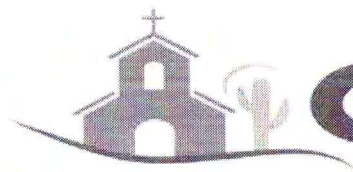
- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

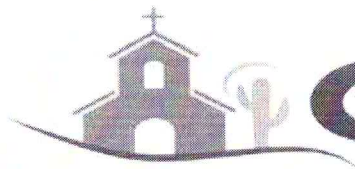
10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
- 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - 10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

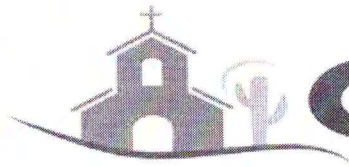


10.8. **Habilitação jurídica:**

- 10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócio(s);
- 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

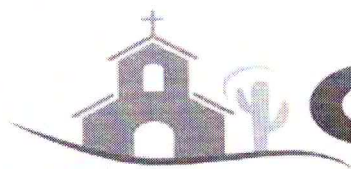
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante



declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

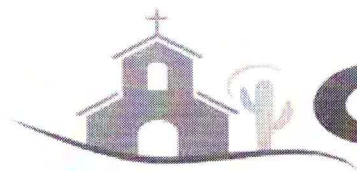
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 10.10.4. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**
- 10.10.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.11. **Qualificação Técnica:**
- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 10.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;





- 10.11.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante;
- 10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 10.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 5.7 e Anexo II.
- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

19



- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

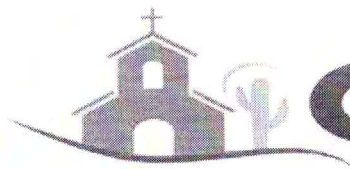
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

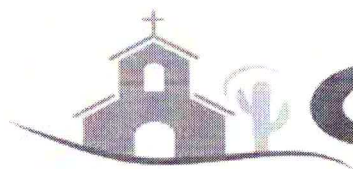
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



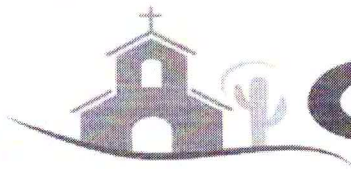
15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

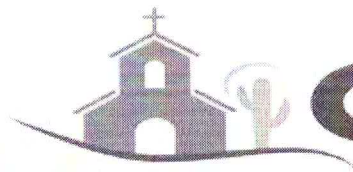
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

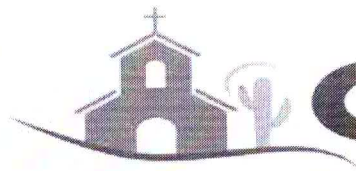
- 22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 22.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. Falhar na execução do contrato;



- 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9. Declarar informações falsas; e
- 22.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 22.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 22.2.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 22.2.2. Multa.
- 22.3. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.4. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.4.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.8. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

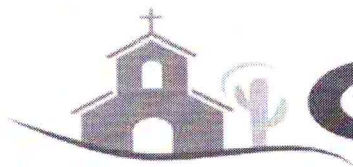
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.



- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



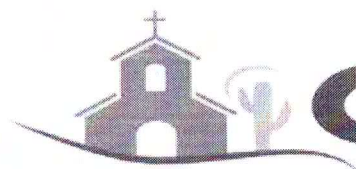
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 02 de setembro de 2021.


Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro





ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Saúde desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

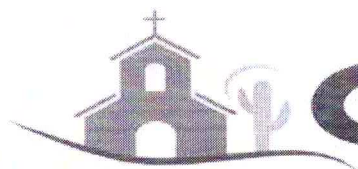
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **materiais odontológicos** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

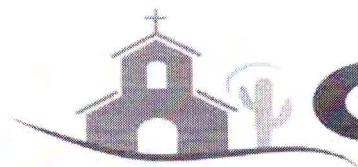
1. As descrições dos **materiais odontológicos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Exclusivo para ME/EPP ABRIDOR DE BOCA KIT COM 02 UNIDADES	PACOTE	3		R\$ 20,61	R\$ 61,83
2	Exclusivo para ME/EPP ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (EMB C/3 SERINGAS DE 2,5ML)	PACOTE	150		R\$ 7,19	R\$ 1.078,50
3	Exclusivo para ME/EPP AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	300		R\$ 45,12	R\$ 13.536,00



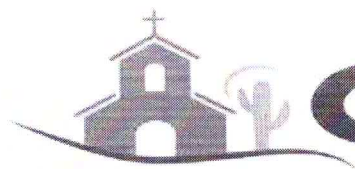
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

4	Exclusivo para ME/EPP	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	6		R\$ 47,07	R\$ 282,42
5	Exclusivo para ME/EPP	AGULHA EXTRA-CURTA 15X0,30 – 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	15		R\$ 48,22	R\$ 723,30
6	Exclusivo para ME/EPP	ALGODÃO ROLINHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	1000		R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
7	Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	15		R\$ 182,57	R\$ 2.738,55
8	Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	10		R\$ 150,82	R\$ 1.508,20
9	Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO TÓPICO GEL TIPO BENZOCAÍNA (POTE COM 12G)	CAIXA	100		R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
10	Exclusivo para ME/EPP	BROCA CIRÚRGICA 702 (HASTE LONGA)	UNIDADE	20		R\$ 14,28	R\$ 285,60
11	Exclusivo para ME/EPP	BROCA CIRÚRGICA 703 (HASTE LONGA)	UNIDADE	7		R\$ 16,33	R\$ 114,31
12	Exclusivo para ME/EPP	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 06	UNIDADE	3		R\$ 15,86	R\$ 47,58
13	Exclusivo para ME/EPP	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 08	UNIDADE	10		R\$ 13,67	R\$ 136,70
14	Exclusivo para ME/EPP	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (HASTE LONGA)	UNIDADE	2		R\$ 42,14	R\$ 84,28
15	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090	UNIDADE	60		R\$ 2,28	R\$ 136,80
16	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1035	UNIDADE	60		R\$ 2,43	R\$ 145,80
17	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UNIDADE	60		R\$ 2,40	R\$ 144,00
18	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	60		R\$ 2,41	R\$ 144,60
19	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	60		R\$ 2,38	R\$ 142,80
20	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	60		R\$ 2,38	R\$ 142,80
21	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNIDADE	60		R\$ 2,38	R\$ 142,80
22	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 F	UNIDADE	300		R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
23	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 F	UNIDADE	100		R\$ 3,76	R\$ 376,00
24	Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ10G E LÍQUIDO 8G)	CAIXA	100		R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
25	Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA 20G	FRASCO	50		R\$ 41,15	R\$ 2.057,50



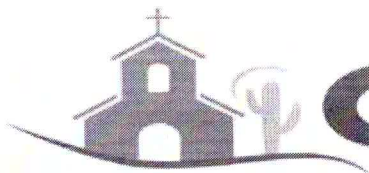
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

26	Exclusivo para ME/EPP	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (SORTIDOS) KITS COM 50 UNID.	KIT	6		R\$ 62,44	R\$ 374,64
27	Exclusivo para ME/EPP	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	3.000		R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
28	Exclusivo para ME/EPP	FIO DENTAL (500M)	UNIDADE	30		R\$ 15,34	R\$ 460,20
29	Exclusivo para ME/EPP	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	10		R\$ 6,22	R\$ 62,20
30	Exclusivo para ME/EPP	FLÚOR TÓPICO GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO – 200 ML)	UNIDADE	50		R\$ 6,90	R\$ 345,00
31	Exclusivo para ME/EPP	FORMOCRESOL (10ML)	UNIDADE	20		R\$ 10,57	R\$ 211,40
32	Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6		R\$ 39,08	R\$ 234,48
33	Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15		R\$ 35,09	R\$ 526,35
34	Exclusivo para ME/EPP	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150		R\$ 19,17	R\$ 2.875,50
35	Exclusivo para ME/EPP	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10		R\$ 6,97	R\$ 69,70
36	Exclusivo para ME/EPP	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA	UNIDADE	30		R\$ 50,64	R\$ 1.519,20
37	Exclusivo para ME/EPP	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B) (SOLUÇÃO OTOLÓGICA – EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)	UNIDADE	30		R\$ 16,38	R\$ 491,40
38	Exclusivo para ME/EPP	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (BLOCO COM 12 FOLHAS)	UNIDADE	24		R\$ 3,14	R\$ 75,36
39	Exclusivo para ME/EPP	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO 90G CADA	UNIDADE	40		R\$ 13,52	R\$ 540,80
40	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL DESCARTAVÉL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO- MICROBUSH CX CM 100 (UND)	CAIXA	50		R\$ 16,98	R\$ 849,00
41	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL PELO DE MARTA CHATO Nº 02	UNIDADE	15		R\$ 14,29	R\$ 214,35
42	Exclusivo para ME/EPP	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)	UNIDADE	5		R\$ 18,16	R\$ 90,80
43	Exclusivo para ME/EPP	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)	CAIXA	12		R\$ 91,32	R\$ 1.095,84
44	Exclusivo para ME/EPP	POTE DAPEN (VIDRO)	UNIDADE	6		R\$ 5,74	R\$ 34,44
45	Exclusivo para ME/EPP	SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)	PACOTE	200		R\$ 11,54	R\$ 2.308,00
46	Exclusivo para ME/EPP	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESINA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	30		R\$ 2,29	R\$ 68,70



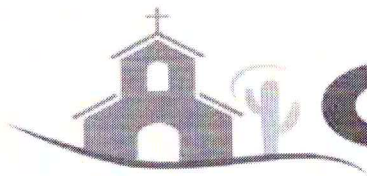
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

47	Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ COM FLÚOR C 10ML	UNIDADE	20		R\$ 45,34	R\$ 906,80
48	Exclusivo para ME/EPP	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	10		R\$ 20,56	R\$ 205,60
49	Exclusivo para ME/EPP	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO)	UNIDADE	20		R\$ 42,31	R\$ 846,20
50	Exclusivo para ME/EPP	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO)	UNIDADE	20		R\$ 41,75	R\$ 835,00
51	Exclusivo para ME/EPP	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO)	UNIDADE	20		R\$ 48,86	R\$ 977,20
52	Exclusivo para ME/EPP	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	5		R\$ 437,04	R\$ 2.185,20
53	Exclusivo para ME/EPP	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	20		R\$ 13,38	R\$ 267,60
54	Exclusivo para ME/EPP	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12	CAIXA	48		R\$ 54,95	R\$ 2.637,60
55	Exclusivo para ME/EPP	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	6		R\$ 339,52	R\$ 2.037,12
56	Exclusivo para ME/EPP	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	UNIDADE	20		R\$ 13,75	R\$ 275,00
57	Exclusivo para ME/EPP	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNIDADE	48		R\$ 5,78	R\$ 277,44
58	Exclusivo para ME/EPP	EXPLORADOR DENTAL - Nº 5	UNIDADE	48		R\$ 10,63	R\$ 510,24
59	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 150 – ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 130,63	R\$ 2.612,60
60	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 151 – ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 139,40	R\$ 2.788,00
61	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 16 – ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 139,29	R\$ 2.785,80
62	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 17 – ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 139,41	R\$ 2.788,20
63	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 18L – ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 140,39	R\$ 2.807,80
64	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 18R –ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 129,95	R\$ 2.599,00
65	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS 69 – ADULTO	UNIDADE	20		R\$ 139,47	R\$ 2.789,40
66	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	10		R\$ 132,91	R\$ 1.329,10
67	Exclusivo para ME/EPP	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	10		R\$ 128,13	R\$ 1.281,30
68	Exclusivo para ME/EPP	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	UNIDADE	3		R\$ 740,52	R\$ 2.221,56
69	Exclusivo para ME/EPP	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N 317	UNIDADE	30		R\$ 12,18	R\$ 365,40



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

70	Exclusivo para ME/EPP	PORTA MATRIZ TOFLLEMIRE	UNIDADE	20		R\$ 35,56	R\$ 711,20
71	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	435		R\$ 155,94	R\$ 67.833,90
72	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	145		R\$ 155,94	R\$ 22.611,30
73	Exclusivo para ME/EPP	PORTA - ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08X10 CM.	UNIDADE	4		R\$ 127,47	R\$ 509,88
74	Exclusivo para ME/EPP	GAZE 7,5 X 7,5 (PACOTE COM 500 UND COM 09 FIOS)	PACOTES	100		R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
75	Exclusivo para ME/EPP	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 10 UNID)	CAIXA	50		R\$ 80,83	R\$ 4.041,50
76	Exclusivo para ME/EPP	ADESIVO ODONTOLÓGICO 5ML	UNIDADE	300		R\$ 41,85	R\$ 12.555,00
77	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1045	UNIDADE	300		R\$ 2,43	R\$ 729,00
78	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1046	UNIDADE	300		R\$ 2,35	R\$ 705,00
79	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1012	UNIDADE	100		R\$ 2,39	R\$ 239,00
80	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	100		R\$ 2,38	R\$ 238,00
81	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016	UNIDADE	100		R\$ 2,38	R\$ 238,00
82	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 FF	UNIDADE	100		R\$ 2,38	R\$ 238,00
83	Exclusivo para ME/EPP	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 FF	UNIDADE	100		R\$ 2,38	R\$ 238,00
84	Exclusivo para ME/EPP	MINI CREME DENTAL 50 GRAMAS	UNIDADE	3000		R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
85	Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 (CX COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100		R\$ 55,60	R\$ 5.560,00
86	Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	50		R\$ 49,98	R\$ 2.499,00
87	Exclusivo para ME/EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA-BASE C/ 02 UNIDADES	CAIXA	15		R\$ 36,73	R\$ 550,95
88	Exclusivo para ME/EPP	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 E	UNIDADE	30		R\$ 27,95	R\$ 838,50
89	Exclusivo para ME/EPP	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 E	UNIDADE	30		R\$ 27,95	R\$ 838,50



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

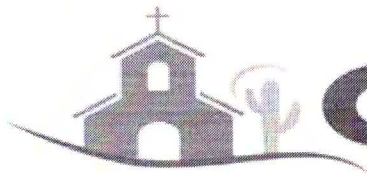
90	Exclusivo para ME/EPP	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 E	UNIDADE	30		R\$ 27,95	R\$ 838,50
91	Exclusivo para ME/EPP	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 E	UNIDADE	30		R\$ 27,95	R\$ 838,50
92	Exclusivo para ME/EPP	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 E	UNIDADE	30		R\$ 27,95	R\$ 838,50
93	Exclusivo para ME/EPP	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 E	UNIDADE	30		R\$ 27,95	R\$ 838,50
94	Exclusivo para ME/EPP	RESINA FLOW (COR A2)	UNIDADE	30		R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
95	Exclusivo para ME/EPP	TIRA MATRIZ EM AÇO- 5MM	UNIDADE	40		R\$ 3,27	R\$ 130,80
96	Exclusivo para ME/EPP	TIRA MATRIZ EM AÇO- 7MM	UNIDADE	40		R\$ 3,21	R\$ 128,40
97	Exclusivo para ME/EPP	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO	UNIDADE	10		R\$ 2,05	R\$ 20,50
98	Exclusivo para ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	20		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
99	Exclusivo para ME/EPP	SERINGA CARPULE - POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO.	UNIDADE	20		R\$ 54,81	R\$ 1.096,20
100	Exclusivo para ME/EPP	SONDA MILIMETRADA WILLIANS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM	UNIDADE	20		R\$ 54,41	R\$ 1.088,20
101	Exclusivo para ME/EPP	TESOURA ÍRIS CURVA	UNIDADE	12		R\$ 24,71	R\$ 296,52
102	Exclusivo para ME/EPP	TESOURA ÍRIS RETA	UNIDADE	12		R\$ 24,71	R\$ 296,52
103	Exclusivo para ME/EPP	TESOURA METZENBAUM 15CM RETA	UNIDADE	12		R\$ 94,39	R\$ 1.132,68
104	Exclusivo para ME/EPP	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 200MM X 100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO.	ROLOS	40		R\$ 127,31	R\$ 5.092,40
105	Exclusivo para ME/EPP	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL	UNIDADE	3		R\$ 304,03	R\$ 912,09
106	Exclusivo para ME/EPP	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS PORTA CONSTITUÍDA EM AÇO INOX, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO;	UNIDADE	3		R\$ 5.515,13	R\$ 16.545,39
107	Exclusivo para ME/EPP	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNIDADE	500		R\$ 4,60	R\$ 2.300,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

108	Exclusivo para ME/EPP	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% LITRO	FRASCO 1L	350		R\$ 7,81	R\$ 2.733,50
109	Exclusivo para ME/EPP	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	100		R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
110	Exclusivo para ME/EPP	MÁSCARA N95	UNIDADE	500		R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
111	Exclusivo para ME/EPP	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CAIXA	100		R\$ 55,21	R\$ 5.521,00
112	Exclusivo para ME/EPP	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CAIXA	100		R\$ 54,46	R\$ 5.446,00
113	Exclusivo para ME/EPP	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CAIXA	400		R\$ 55,21	R\$ 22.084,00
114	Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MM	ROLO	30		R\$ 152,53	R\$ 4.575,90
115	Exclusivo para ME/EPP	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	200		R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
116	Exclusivo para ME/EPP	MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO COM PVC E AJUSTE DE ALTURA	UNIDADE	5		R\$ 926,61	R\$ 4.633,05
117	Exclusivo para ME/EPP	TIRA DE POLIESTER C /50	PACOTE	200		R\$ 2,15	R\$ 430,00
118	Exclusivo para ME/EPP	VASELINA SÓLIDA 500GR	UNIDADE	100		R\$ 35,62	R\$ 3.562,00
119	Exclusivo para ME/EPP	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES CAPACIDADE DE 4 LITROS	UNIDADE	2		R\$ 1.247,59	R\$ 2.495,18
120	Exclusivo para ME/EPP	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FRASCO	50		R\$ 15,63	R\$ 781,50
121	Exclusivo para ME/EPP	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL PARA BOCHECHO	FRASCO	30		R\$ 27,90	R\$ 837,00
122	Exclusivo para ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL 23X23	PACOTE	800		R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
123	Exclusivo para ME/EPP	PAPEL TOALHA C 1000 FOLHAS	PACOTE	1000		R\$ 18,56	R\$ 18.560,00
124	Exclusivo para ME/EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10GR	UNIDADE	100		R\$ 7,10	R\$ 710,00
125	Exclusivo para ME/EPP	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	80		R\$ 16,06	R\$ 1.284,80
126	Exclusivo para ME/EPP	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	100		R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
127	Exclusivo para ME/EPP	ESCOVA DE ROBSON UTILIZADO PARA PROFILAXIA	UNIDADE	200		R\$ 3,30	R\$ 660,00

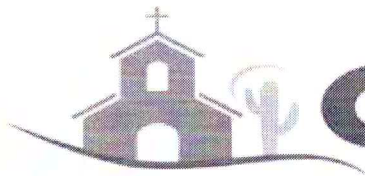
2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.



3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.
4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.
5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **materiais odontológicos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Saúde, com data e horário determinado.
2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - a) os **materiais odontológicos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
 - b) quantidade entregue;
 - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
 - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
 - b) compatibilidade dos **materiais odontológicos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.



CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
 - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

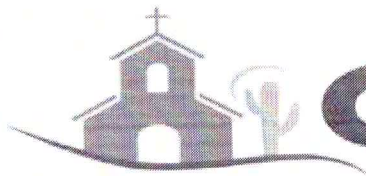
1. Requisitar o fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 04 de agosto de 2021.

José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

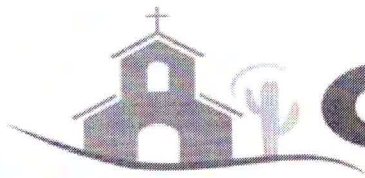
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

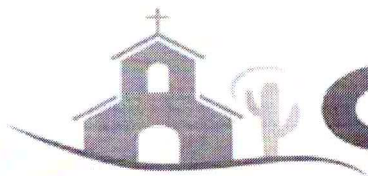
Aos _____ dias de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, **e do outro lado a empresa**....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado deneste ato representado por seu administrador o Srºinscrito no CPF nº.....e RG nº..... **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



--	--

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

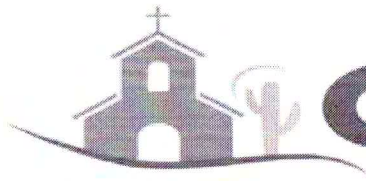
Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

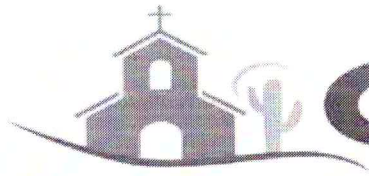
Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

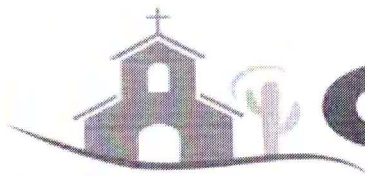


- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d)** fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo



máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

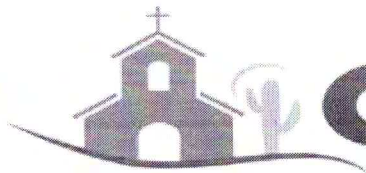
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \cdot \frac{6}{100} = \frac{6}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.



g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

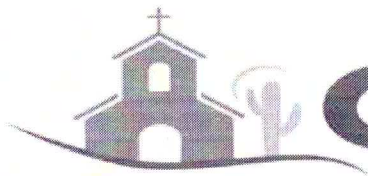
- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.



Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

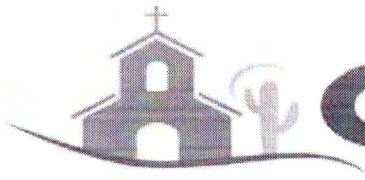
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

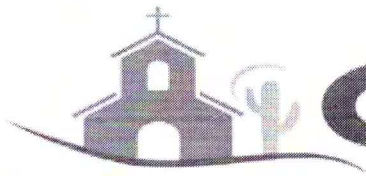
XXXXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

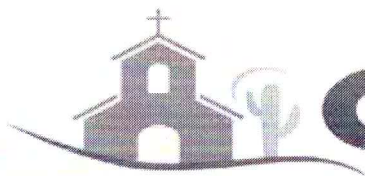
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

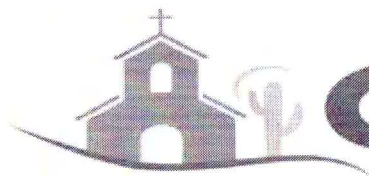
2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) DIAS CORRIDOS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do



ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2021.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

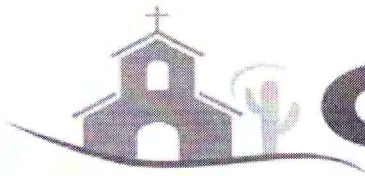
- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2021;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.



- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:



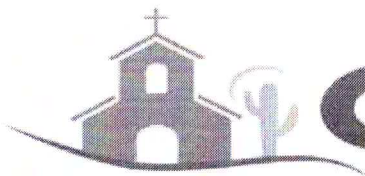
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.



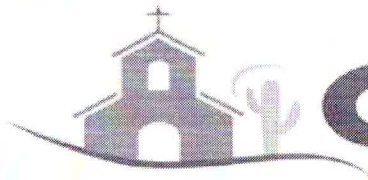
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

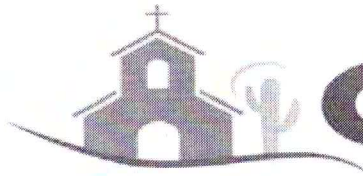
- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.



- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;



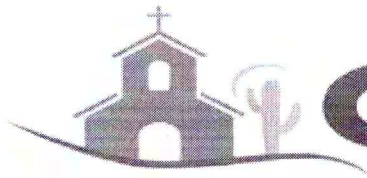
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;



- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0804012/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 34/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO

Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 23/SET/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 34/2021

Ano: 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0,00

Sector: SECRETARIA DE SAÚDE

Divisão: Edital de Licitação



Arquivos:

d3a5da63747fd68680ab0e63b46c4bde.pdf - Arquivo principal



E-mail:
prefeituradecanapi.al@gmail.com

Telefones:
(321) 9613-9072

Endereço:
Avenida Joaquim Teófilo, nº 226 - Centro
Cep. 57.500-000

ACESSO A
INFORMAÇÃO
INÍCIO
CANAPI

 
NOTÍCIAS
CONTATO

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de agosto de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Iara Praxedes Souza da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3912B7F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**

Tipo: **Menor preço.**
Data e hora da sessão de disputa: **23/09/2021, às 09:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 02 de setembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:68AE084B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), resolve HOMOLOGAR à empresa RPJ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 37.751.811/0001-34, vencedora do LOTE 01: ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL DORACILIA MARIA DAS VIRGENS, LOCALIZADA NO POVOADO FURNAS EM CARNEIROS – ALAGOAS, no valor de R\$ 30.153,47 (trinta mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); LOTE 02: RECONSTRUÇÃO DA BASE DA SANTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CARNEIROS – ALAGOAS, no valor de R\$ 36.129,72 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); LOTE 03: SERVIÇOS REMANSCENTES CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO NO CONJUNTO CACILDA DE FREITAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL, no valor de R\$ 95.220,81 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor global na ordem de **R\$ 161.504,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais).**

Carneiros, 25 de agosto de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-CV

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA no município de Carneiros. **CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 37.751.811/0001-34**, vencedora dos Lotes e valores como segue: LOTE 01: ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL DORACILIA MARIA DAS VIRGENS, LOCALIZADA NO POVOADO FURNAS EM CARNEIROS – ALAGOAS, no valor de R\$ 30.153,47 (trinta mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); LOTE 02: RECONSTRUÇÃO DA BASE DA SANTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CARNEIROS – ALAGOAS, no valor de R\$ 36.129,72 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); LOTE 03: SERVIÇOS REMANSCENTES CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO NO CONJUNTO CACILDA DE FREITAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL, no valor de R\$ 95.220,81 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor global na ordem de R\$ 161.504,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais). DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2021. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo - Sócio Administrador.

Carneiros, 25 de agosto de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F39B13D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. DONIZETE DA SILVA - R\$ 12.375,00; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R\$ 7.199,92; BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 568.846,39; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 266.810,85; MASTER CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 513.358,14.

Coité do Nóia - AL, 25 de Agosto de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:20C57645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021 - CPL 01/PMRB

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para A Reforma e Ampliação das Casas de Acolhimento Dra. Maria Tapajós e Casa do Sol Nascente, No Município de Rio Branco - ACRE.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, julgou e DESCLASSIFICOU as licitantes: 1) JURUÁ CONSTRUTORA EIRELI, 2) LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI e 3) ABS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1ª colocada CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 2ª colocada M & E ELÉTRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, 3ª colocada HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, 4ª colocada SARAIVA ENGENHARA LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 224.769,73 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bairro: Bosque - CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 - CPL 01/PMRB

Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Aquisição e Instalação de Academias Ao Ar Livre No Município de Rio Branco - Acre.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: para o lote 01 como 1ª colocada CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI; para o lote 02 como 1ª colocada CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI; para o lote 03 como 1ª colocada CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI; lote 04 como 1ª colocada CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI; para o lote 05 como 1ª colocada CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, para o lote 01 em nome da empresa CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI com o valor total de R\$ 197.022,10 (Cento e noventa e sete mil, vinte e dois reais e dez centavos); para o lote 02 em nome da empresa CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI com o valor total de R\$ 97.903,17 (Noventa e sete mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos); para o lote 03 em nome da empresa CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI com o valor total de R\$ 211.968,45 (Duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); para o lote 04 em nome da empresa CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI com o valor total de R\$ 169.323,01 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo); para o lote 05 em nome da empresa CONSÓRCIO "SOARES", composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI com o valor total de R\$ 396.596,69 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bairro: Bosque - CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Rio Branco - Acre, 2 de setembro de 2021.
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para A Execução dos Serviços de Construção de Praça Pública No Conjunto Universitário, No Município de Rio Branco - ACRE. Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA. Data da Abertura: 23/09/2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 08/09/2021 às 22/09/2021 - Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 01/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para A Execução dos Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares, No Município de Rio Branco - Acre. Origem: Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA. Data da Abertura: 23/09/2021 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 08/09/2021 às 22/09/2021 - Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 01/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco - Acre, 2 de setembro de 2021.
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
Presidente da CPL 01/PMRB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Objeto: contratação de empresa para execução serviços de serviços técnicos especializados na elaboração e gestão de projetos de arquitetura e engenharia, de convênios, contratos de repasses e termos de cooperação referente a obras e serviços de engenharia para Prefeitura Municipal de Belém - AL. Data: 06/10/2021, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, 1740 - Centro, Belém - AL. O edital do processo encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações, podendo ser solicitado através do email: cpbellem@outlook.com, edital Disponível também no portal https://bellem.al.gov.br/licitacoes, informações no email: cpbellem@outlook.com.

Belém/AL, 2 de setembro de 2021.
VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 23/09/2021, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/1a1/32/Edital-de-Licitacao-PREGAO-ELETRONICO-34-2021 ou www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@bnc.org.br.

Canapi-AL, 2 de setembro de 2021.

GIVALDO INACIO DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR) em atendimento a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 21/09/2021, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonial Leopoldina.al.gov.br. Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina-AL, 2 de setembro de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 982755

Pregão Eletrônico nº 15/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Data: 20/09/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Flexeiras, 2 de setembro de 2021.

AMBRÓSIO LISBOA JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 (UASG 982757)

Processo administrativo nº 410/2021;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.

Agricultores e cooperativas classificadas e aptas ao fornecimento dos produtos: 1. Cícero de Deus Santos: Beterraba, Cebola branca e Mamão; 2. José Luiz dos Santos: Macaxeira; 3. Noel Joaquim da Silva: Cebola branca e Pimentão verde; 4. Maria Alda da Silva Cabral: Macaxeira; 5. Maria das Graças Rosendo Lima: Alface, Cebolinha, Couve em folha, Coentro, Pimentão verde, Quiabo e Maxixe; 6. Maria Magna Santos Feitosa: Macaxeira; 7. Mylana Cavalcante Silva: Alface, Cebolinha, Couve em folha, Coentro, Pimentão verde, Quiabo e Maxixe; 8. Jadsom Jeronimo da Rocha: Beterraba, Cebola branca e Mamão; 9. José Jadelilson dos Santos: Polpa de fruta, Quiabo e Maxixe; 10. Fernando Cavalcante Costa: Batata doce; 11. Adalto Bezerra Cavalcante: Macaxeira; 12. Josivânio Rodrigues dos Santos: Macaxeira; 13. Macilde Ferreira Silva: Broa e Pão de macaxeira; 14. Telma Ferreira da Silva: Broa e Pão de macaxeira; 15. Maria José Silva: Broa e Pão de macaxeira; 16. Maria Isabel Silva Araújo: Broa e Pão de macaxeira; 17. Elicleide Batista da Silva: Broa e Pão de macaxeira; 18. Luciana Ferreira de Oliveira: Broa e Pão de macaxeira; 19. Rana Carla Silva Lima: Broa e Pão de macaxeira; 20. Josemide Leandro de Oliveira: Broa e Pão de macaxeira; 21. Maria Aparecida dos Santos: Broa e Pão de macaxeira; 22. Janaine Leandro Ferreira de Oliveira: Broa e Pão de macaxeira; 23. Marineide Ferreira da Silva: Broa e Pão de macaxeira; 24. Roseane Anjos da Silva: Broa e Pão de macaxeira; 25. Ronicleida Ferreira de Oliveira: Broa e Pão de macaxeira; 26. Lusinete Nunes dos Santos: Broa e Pão de macaxeira; 27. Maria José de Aquino dos Santos: Broa e Pão de macaxeira; 28. Helena Nunes da Silva: Broa e Pão de macaxeira; 29. Ruth dos Santos Cabral: Bolo de Trigo e Bolo de milho; 30. Maria Damiana Costa Cavalcante: Bolo de Trigo e Bolo de milho; 31. Noemi Silva Santos: Bolo de milho; 32. Elian Barbosa dos Santos: Bolo de Trigo e Bolo de milho; 33. Maria Aparecida Costa dos Santos: Bolo de Trigo e Bolo de milho; 34. Erika Silva Santos: Bolo de Trigo e Bolo de milho; 35. Moisés dos Santos Cabral: Bolo de milho; 36. Severina Rozendo Cavalcante: Bolo de Trigo e Bolo de milho; 37. Cooperativa de Produção da Reforma Agrária do Agreste Alagoano: Abóbora, Batata doce, Inhame, Macaxeira e Mamão. Girau do Ponciano/AL, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação no
exercício da presidência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021

Menor Preço Por Item - Objeto: registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e itens de desinfecção e identificação de riscos para enfrentamento da pandemia do Coronavírus. DATA: 21 de setembro de 2021 às 09h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci-AL, 2 de setembro de 2021.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA

Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
Processo Administrativo Nº 0804012/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 03/09/2021 06:33:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/09/2021 08:42:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-
Quanto ao prazo de entrega: NO CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (dez) dias corridos [...]

Apesar do edital prever o prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, nossa empresa solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

06/09/2021 12:05:47 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADO, INFORMAMOS QUE ENTRAMOS EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A QUAL REINTEROU QUE O PRAZO PREVISTO NO EDITAL SERÁ MANTIDO. IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE ESTE MUNICÍPIO EM OUTRAS LICITAÇÕES COM O MESMO OBJETO UTILIZOU O PRAZO MENOR QUE O PREVISTO NO REFERIDO EDITAL NÃO SENDO QUESTIONADO POR NENHUM DOS LICITANTES E A CONTRATAÇÃO REALIZADA NOS MOLDES DO EDITAL. IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE NÃO É INTERESSANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO A ALTERAÇÃO O PRAZO DE ENTREGA DE 10 PARA 30 DIAS FAVORECENDO UMA DETERMINADA EMPRESA. DESTE MODO, INFORMAMOS QUE O PRAZO SERÁ MANTIDO.

13/09/2021 11:02:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS
14/09/2021 08:15:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA
14/09/2021 08:18:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA
14/09/2021 20:58:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/09/2021 10:14:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI
16/09/2021 11:57:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI
21/09/2021 15:02:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SEABRA HOSPITALAR EIRELI
21/09/2021 15:11:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEABRA HOSPITALAR EIRELI
22/09/2021 08:26:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
22/09/2021 08:32:24	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
22/09/2021 08:36:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
22/09/2021 08:43:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
22/09/2021 08:57:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
22/09/2021 09:55:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22/09/2021 10:02:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
22/09/2021 10:28:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
22/09/2021 10:35:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
22/09/2021 11:10:46	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEALINE COMERCIAL EIRELI
22/09/2021 11:17:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEALINE COMERCIAL EIRELI
22/09/2021 11:45:43	CADASTRO DE PROPOSTA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA
22/09/2021 14:15:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
22/09/2021 14:25:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
22/09/2021 14:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
22/09/2021 14:48:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

22/09/2021 14:50:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME
22/09/2021 15:09:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E
22/09/2021 15:14:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E
22/09/2021 16:07:46	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
22/09/2021 16:08:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
22/09/2021 16:11:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA
22/09/2021 17:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
22/09/2021 17:11:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
22/09/2021 17:32:50	CADASTRO DE PROPOSTA	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
22/09/2021 17:45:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
22/09/2021 17:55:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22/09/2021 22:31:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
22/09/2021 23:01:15	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
22/09/2021 23:03:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
23/09/2021 07:02:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
23/09/2021 07:39:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME
23/09/2021 16:42:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 30/09/2021 às 09:00.
30/09/2021 09:03:42	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia senhores licitantes, a sessão está reaberta
30/09/2021 09:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Fiquem conectados
30/09/2021 14:17:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, tendo em vista a quantidade de documentos para analisarmos, a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 05/10/2021 às 09:00.
05/10/2021 09:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia senhores licitantes, a sessão está reiniciada, fiquem conectados
05/10/2021 09:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia senhores licitantes, a sessão está reiniciada, fiquem conectados
05/10/2021 16:35:15	MENSAGEM	PREGOEIRO CONSIDERANDO QUE OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO APRESENTADOS NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONVOCO O FORNECEDOR MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI A APRESENTAR O LIVRO DIÁRIO OU O BALANÇO JUNTAMENTE COM A DRE, OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E RECIBO DE ENVIO DA ESCRITURAÇÃO TRANSMITIDOS ATRAVÉS DO SPED CONTABIL NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL.
05/10/2021 16:52:41	MENSAGEM	PREGOEIRO FORNECEDOR MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, O BALANÇO ANEXADO NOS DOCUMENTOS POS DISPUTA SÃO OS MESMOS APRESENTADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NÃO SUPRIM A NECESSIDADE DA CONVOCAÇÃO.
05/10/2021 17:24:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 07/10/2021 às 09:00.
07/10/2021 09:03:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia senhores licitantes, a sessão está reaberta
07/10/2021 11:39:49	MENSAGEM	PREGOEIRO CONVOCO OS FORNECEDORES: 1. DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; 2. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA; 3. ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI; 4. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 5. NORDESTE HOSPITALAR LTDA; 6. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 7. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; 8. IDEALINE COMERCIAL EIRELI; 9. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA; A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS NOS TERMOS DO ITEM 11.1 DO EDITAL.
07/10/2021 16:14:46	MENSAGEM	PREGOEIRO CONVOCO OS FORNECEDORES ABAIXO A ACRESCENTAR NA PROPOSTA READEQUADA OS ITENS QUE FALTAM CONFORME RELAÇÃO ABAIXO: 1. DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP: ITENS 24, 76 E 84; 2. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA : ITENS 06, 121, 125 E 127; 3. ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI: ITEM 28; 4. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ITEM: 118.
07/10/2021 16:54:46	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 19/10/2021 às 09:00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 09:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, a sessão está reiniciada.

19/10/2021 09:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Permaneçam conectados.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ABRITEC PAR	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ABRIDOR DE BOCA KIT COM 02 UNIDADES			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9,19		Valor Total: 27,57

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	030 26.395.502/0001-52	9,19	9,19	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	027 09.210.219/0001-90	20,61	20,61	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	068 12.395.255/0001-80	20,61	20,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	069 13.547.970/0001-53	20,61	9,22	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	037 41.568.143/0001-81	20,61	20,61	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 09:03:53	DISPUTA		
23/09/2021 09:03:53	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		20,61
23/09/2021 09:03:53	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 027)		20,61
23/09/2021 09:03:53	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 030)		9,19
23/09/2021 09:03:53	LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)		20,61
23/09/2021 09:03:53	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 069)		20,61
23/09/2021 09:04:31	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 069)		9,22
23/09/2021 09:18:53	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 09:19:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 09:19:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030			
23/09/2021 09:19:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 027			
23/09/2021 09:19:54	FECHADO 1		
23/09/2021 09:24:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 037			
23/09/2021 09:24:54	FECHADO 2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 09:29:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 09:29:54 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:38 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (EMB C/3 SERINGAS DE 2,5ML)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	051 26.395.502/0001-52	4,66	3,30	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	056 09.210.219/0001-90	7,19	4,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	083 12.395.255/0001-80	7,19	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	025 13.547.970/0001-53	7,13	7,13	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 09:03:53	DISPUTA	
23/09/2021 09:03:53	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 025)	7,13
23/09/2021 09:03:53	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	7,19
23/09/2021 09:03:53	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 056)	7,19
23/09/2021 09:03:53	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 051)	4,66
23/09/2021 09:05:24	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	7,00
23/09/2021 09:13:33	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 056)	4,00
23/09/2021 09:14:11	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 051)	3,90
23/09/2021 09:18:54	TEMPO RANDÔMICO	

23/09/2021 09:23:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 09:23:54 FECHADO 1

23/09/2021 09:24:29 LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 051) 3,30

23/09/2021 09:28:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 09:28:54 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:03 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:38 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE
Descrição: AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Quantidade: 300 Valor Unit.: 33,98 Valor Total: 10.194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	071 09.210.219/0001-90	45,12	33,98	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	092 12.395.255/0001-80	45,12	40,45	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	016 40.788.766/0001-05	45,12	40,79	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	046 26.395.502/0001-52	60,87	42,00	Sim
5 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS	008 24.994.990/0001-99	45,12	45,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	063 13.547.970/0001-53	45,12	34,80	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	057 41.568.143/0001-81	45,12	45,12	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2021 09:03:54 DISPUTA

23/09/2021 09:03:54 LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 057) 45,12

23/09/2021 09:03:54 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 063) 45,12

23/09/2021 09:03:54 LANCE FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 45,12

23/09/2021 09:03:54 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 45,12

23/09/2021 09:03:54 LANCE CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 45,12

23/09/2021 09:03:54 LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071) 45,12

23/09/2021 09:03:54 LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046) 60,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 09:04:42	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 063)	34,80
23/09/2021 09:04:49	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)	42,00
23/09/2021 09:04:52	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,79
23/09/2021 09:05:35	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	40,45
23/09/2021 09:14:36	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071)	34,00
23/09/2021 09:18:54	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 09:21:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 09:21:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 071			
23/09/2021 09:21:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 092			
23/09/2021 09:21:54	FECHADO 1		
23/09/2021 09:23:13	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071)	33,98
23/09/2021 09:26:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 09:26:54	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:38	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)			Valor Total: 203,88
Quantidade: 6	Valor Unit.: 33,98		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	058	09.210.219/0001-90	47,07	33,98	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	041	12.395.255/0001-80	47,07	40,45	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	024	35.153.207/0001-80	49,64	49,64	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	090	26.395.502/0001-52	60,87	60,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	009	13.547.970/0001-53	47,07	34,80	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	074	41.568.143/0001-81	47,07	47,07	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 09:03:55	DISPUTA		
23/09/2021 09:03:55	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 074)	47,07
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 009)	47,07
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	47,07
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 024)	49,64
23/09/2021 09:03:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 058)	47,07
23/09/2021 09:03:55	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 090)	60,87
23/09/2021 09:04:49	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 009)	34,80
23/09/2021 09:05:47	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	40,45
23/09/2021 09:14:44	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 058)	34,00
23/09/2021 09:18:55	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 09:22:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 041	
23/09/2021 09:22:55	FECHADO 1		
23/09/2021 09:25:44	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 058)	33,98
23/09/2021 09:27:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
23/09/2021 09:27:56	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.	
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:39	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE
Descrição: AGULHA EXTRA-CURTA 15X0,30 – 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 33,98	Valor Total: 509,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	020 09.210.219/0001-90	48,22	33,98	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	073 12.395.255/0001-80	48,22	40,45	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	070 40.788.766/0001-05	48,22	40,88	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	049 26.395.502/0001-52	55,72	55,72	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	056 13.547.970/0001-53	48,22	37,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:03:55	DISPUTA			
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 056)		48,22
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		48,22
23/09/2021 09:03:55	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		48,22
23/09/2021 09:03:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 020)		48,22
23/09/2021 09:03:55	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)		55,72
23/09/2021 09:04:54	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 056)		37,00
23/09/2021 09:05:01	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40,88
23/09/2021 09:05:59	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		40,45
23/09/2021 09:14:51	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 020)		34,00
23/09/2021 09:18:55	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 09:23:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 073		
23/09/2021 09:23:55	FECHADO 1			
23/09/2021 09:25:54	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 020)		33,98
23/09/2021 09:28:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
23/09/2021 09:28:56	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:39	ADJUDICADO			

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS
Descrição: ALGODÃO ROLINHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,75	Valor Total: 2.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	057 09.210.219/0001-90	4,12	2,75	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	001	12.395.255/0001-80	4,12	2,90	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	002	26.395.502/0001-52	3,58	3,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	076	13.547.970/0001-53	4,12	2,59	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	012	41.568.143/0001-81	4,12	4,12	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:03:55	DISPUTA			
23/09/2021 09:03:55	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)		4,12
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 076)		4,12
23/09/2021 09:03:55	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		4,12
23/09/2021 09:03:55	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)		3,58
23/09/2021 09:03:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 057)		4,12
23/09/2021 09:04:59	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 076)		2,59
23/09/2021 09:06:11	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		2,90
23/09/2021 09:15:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 057)		2,75
23/09/2021 09:18:55	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 09:19:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 001			
23/09/2021 09:19:55	FECHADO 1			
23/09/2021 09:24:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 012			
23/09/2021 09:24:55	FECHADO 2			
23/09/2021 09:29:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME			
23/09/2021 09:29:55	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
05/10/2021 16:38:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:39	ADJUDICADO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEPIVALEM AD	Modelo: DLA PHARMACEUTICA
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 107,00	Valor Total: 1.605,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	059	26.395.502/0001-52	150,40	107,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	001	12.395.255/0001-80	182,57	137,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	042	09.210.219/0001-90	182,57	145,00	Sim
4 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	089	35.153.207/0001-80	182,13	182,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	038	41.568.143/0001-81	182,57	182,57	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	015	13.547.970/0001-53	182,57	182,57	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 09:35:01	DISPUTA	
23/09/2021 09:35:01	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 038) 182,57
23/09/2021 09:35:01	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 015) 182,57
23/09/2021 09:35:01	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 182,57
23/09/2021 09:35:01	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) 150,40
23/09/2021 09:35:01	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 089) 182,13
23/09/2021 09:35:01	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 042) 182,57
23/09/2021 09:40:15	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059) 107,00
23/09/2021 09:40:49	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 137,00
23/09/2021 09:41:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 042) 145,00
23/09/2021 09:50:02	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 09:57:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 09:57:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 059		
23/09/2021 09:57:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 042		
23/09/2021 09:57:02	FECHADO 1	
23/09/2021 10:02:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 015		
23/09/2021 10:02:02	FECHADO 2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:07:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 10:07:02 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:39 **ADJUDICADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEPIVALEM SV	Modelo: DLA PHARMACEUTICA
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 107,00	Valor Total: 1.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	087	26.395.502/0001-52	150,40	107,00	Sim
2 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	078	40.788.766/0001-05	150,82	111,14	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	037	12.395.255/0001-80	150,82	136,00	Sim
4 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	070	09.210.219/0001-90	150,82	145,00	Sim
5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	061	35.153.207/0001-80	149,78	149,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	058	13.547.970/0001-53	150,82	150,82	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	006	41.568.143/0001-81	150,82	150,82	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 09:35:02 **DISPUTA**

23/09/2021 09:35:02	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 006)	150,82
23/09/2021 09:35:02	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 058)	150,82
23/09/2021 09:35:02	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	150,82
23/09/2021 09:35:02	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,82
23/09/2021 09:35:02	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 061)	149,78
23/09/2021 09:35:02	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 070)	150,82
23/09/2021 09:35:02	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	150,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 09:36:13	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	107,00
23/09/2021 09:37:56	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	111,14
23/09/2021 09:41:01	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	136,00
23/09/2021 09:41:11	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 070)	145,00
23/09/2021 09:50:02	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 09:51:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 09:51:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
23/09/2021 09:51:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 037			
23/09/2021 09:51:02	FECHADO 1		
23/09/2021 09:56:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 058			
23/09/2021 09:56:02	FECHADO 2		
23/09/2021 10:01:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 10:01:02	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:39	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DFL	Modelo: DFL
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL TIPO BENZOCAÍNA (POTE COM 12G)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	024	09.210.219/0001-90	12,36	9,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	047	26.395.502/0001-52	13,19	9,40	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	051	35.153.207/0001-80	11,98	11,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	094	13.547.970/0001-53	12,36	12,36	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	066	41.568.143/0001-81	12,36	12,36	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 09:35:03	DISPUTA		
23/09/2021 09:35:03	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 066)	12,36
23/09/2021 09:35:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 094)	12,36
23/09/2021 09:35:03	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051)	11,98
23/09/2021 09:35:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 024)	12,36
23/09/2021 09:35:03	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	13,19
23/09/2021 09:36:26	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	9,40
23/09/2021 09:41:30	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 024)	11,00
23/09/2021 09:50:03	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 09:57:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 09:57:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 047			
23/09/2021 09:57:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 051			
23/09/2021 09:57:03	FECHADO 1		
23/09/2021 09:58:19	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 024)	9,00
23/09/2021 10:02:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 10:02:03	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:39	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 702 (HASTE LONGA)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,04		Valor Total: 240,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	055 26.395.502/0001-52	12,04	12,04	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	096 09.210.219/0001-90	14,28	14,28	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	056 13.547.970/0001-53	14,28	14,28	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:35:03	DISPUTA			
23/09/2021 09:35:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 056)		14,28
23/09/2021 09:35:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 096)		14,28
23/09/2021 09:35:03	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 055)		12,04
23/09/2021 09:50:03	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 09:52:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 09:52:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 055				
23/09/2021 09:52:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 056				
23/09/2021 09:52:03	FECHADO 1			
23/09/2021 09:57:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 09:57:03	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:39	ADJUDICADO			

**LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 703 (HASTE LONGA)			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 12,04	Valor Total: 84,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	077 26.395.502/0001-52	12,04	12,04	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	072 09.210.219/0001-90	16,33	16,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	005 13.547.970/0001-53	16,33	16,33	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:35:03	DISPUTA			
23/09/2021 09:35:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 005)		16,33
23/09/2021 09:35:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 072)		16,33
23/09/2021 09:35:03	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077)		12,04
23/09/2021 09:50:03	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 09:54:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 077				
23/09/2021 09:54:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 09:54:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 072				
23/09/2021 09:54:03	FECHADO 1			
23/09/2021 09:59:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 09:59:03	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO			

**LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 06			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 12,04		Valor Total: 36,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	096 26.395.502/0001-52	12,04	12,04	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	076 09.210.219/0001-90	15,86	15,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	079 13.547.970/0001-53	15,86	15,86	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	099 41.568.143/0001-81	15,86	15,86	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 09:35:03	DISPUTA	
23/09/2021 09:35:03	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 099) 15,86
23/09/2021 09:35:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 079) 15,86
23/09/2021 09:35:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 076) 15,86
23/09/2021 09:35:03	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096) 12,04
23/09/2021 09:50:03	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 09:58:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
23/09/2021 09:58:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096
23/09/2021 09:58:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 076
23/09/2021 09:58:03	FECHADO 1	
23/09/2021 10:03:03	FECHADO 2	
23/09/2021 10:03:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099
23/09/2021 10:08:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
23/09/2021 10:08:03	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO	

**LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KAVO BURS CARBIDE	Modelo: KERR DO BRASIL
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 08			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,04		Valor Total: 120,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	073 26.395.502/0001-52	12,04	12,04	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	009 09.210.219/0001-90	13,67	13,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	037 13.547.970/0001-53	13,67	13,67	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	064 41.568.143/0001-81	13,67	13,67	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:57:23	DISPUTA			
23/09/2021 09:57:23	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 064)		13,67
23/09/2021 09:57:23	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 037)		13,67
23/09/2021 09:57:23	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		13,67
23/09/2021 09:57:23	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 073)		12,04
23/09/2021 10:12:23	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 10:19:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 073		
23/09/2021 10:19:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 10:19:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 009		
23/09/2021 10:19:23	FECHADO 1			
23/09/2021 10:24:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064		
23/09/2021 10:24:23	FECHADO 2			
23/09/2021 10:29:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 10:29:23	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.	
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO			

**LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (HASTE LONGA)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 22,89	Valor Total: 45,78	

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	019 26.395.502/0001-52	22,89	22,89	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	024 12.395.255/0001-80	42,14	42,14	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	028 09.210.219/0001-90	42,14	42,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	059 13.547.970/0001-53	42,14	42,14	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:57:23	DISPUTA			
23/09/2021 09:57:23	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 059)		42,14
23/09/2021 09:57:23	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		42,14
23/09/2021 09:57:23	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 028)		42,14
23/09/2021 09:57:23	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 019)		22,89
23/09/2021 10:12:23	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 10:18:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 019				
23/09/2021 10:18:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 10:18:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 059				
23/09/2021 10:18:23	FECHADO 1			
23/09/2021 10:23:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028				
23/09/2021 10:23:23	FECHADO 2			
23/09/2021 10:28:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 10:28:24	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO			

**LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,89		Valor Total: 113,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	068 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	019 09.210.219/0001-90	2,28	2,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	022 13.547.970/0001-53	2,28	2,28	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	057 41.568.143/0001-81	2,28	2,28	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 09:57:23	DISPUTA			
23/09/2021 09:57:23	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 057)		2,28
23/09/2021 09:57:23	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 022)		2,28
23/09/2021 09:57:23	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 019)		2,28
23/09/2021 09:57:23	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068)		2,79
23/09/2021 09:58:33	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068)		1,89
23/09/2021 10:12:23	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 10:13:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 068				
23/09/2021 10:13:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 10:13:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 057				
23/09/2021 10:13:23	FECHADO 1			
23/09/2021 10:18:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019				
23/09/2021 10:18:23	FECHADO 2			
23/09/2021 10:23:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 10:23:24	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL				
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1035			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 113,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	009 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	013 09.210.219/0001-90	2,43	2,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	020 41.568.143/0001-81	2,43	2,43	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	016 13.547.970/0001-53	2,43	2,43	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 09:57:23	DISPUTA	
23/09/2021 09:57:23	LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 020)	2,43
23/09/2021 09:57:23	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 016)	2,43
23/09/2021 09:57:23	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 013)	2,43
23/09/2021 09:57:23	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	2,79
23/09/2021 09:58:43	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	1,89
23/09/2021 10:12:23	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 10:20:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 009		
23/09/2021 10:20:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 10:20:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 020		
23/09/2021 10:20:23	FECHADO 1	
23/09/2021 10:25:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016		
23/09/2021 10:25:23	FECHADO 2	
23/09/2021 10:30:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 10:30:24	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:40 **ADJUDICADO**

**LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT
 Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011
 Quantidade: 60 Valor Unit.: 1,89 Valor Total: 113,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	093	26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	019	09.210.219/0001-90	2,40	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	027	41.568.143/0001-81	2,40	2,40	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	079	13.547.970/0001-53	2,40	2,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 09:57:23	DISPUTA				
23/09/2021 09:57:23	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 027)			2,40
23/09/2021 09:57:23	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 079)			2,40
23/09/2021 09:57:23	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 019)			2,40
23/09/2021 09:57:23	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)			2,79
23/09/2021 09:58:50	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)			1,89
23/09/2021 10:12:23	TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 10:14:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
23/09/2021 10:14:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 093					
23/09/2021 10:14:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 079					
23/09/2021 10:14:23	FECHADO 1				
23/09/2021 10:19:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019					
23/09/2021 10:19:23	FECHADO 2				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:24:24 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 10:24:24 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:40 **ADJUDICADO**

**LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,89		Valor Total: 113,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	053 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	090 09.210.219/0001-90	2,41	2,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	005 41.568.143/0001-81	2,41	2,41	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	042 13.547.970/0001-53	2,41	2,41	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 10:07:15	DISPUTA	
23/09/2021 10:07:15	LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 005)	2,41
23/09/2021 10:07:15	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 042)	2,41
23/09/2021 10:07:15	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 090)	2,41
23/09/2021 10:07:15	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	2,79
23/09/2021 10:07:38	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	1,89
23/09/2021 10:22:15	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 053		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:23:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 090

23/09/2021 10:23:15 FECHADO 1

23/09/2021 10:28:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042

23/09/2021 10:28:15 FECHADO 2

23/09/2021 10:33:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 10:33:16 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:05 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:40 ADJUDICADO

**LOTE 19 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,89		Valor Total: 113,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	005 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	040 09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	067 13.547.970/0001-53	2,38	2,38	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	099 41.568.143/0001-81	2,38	2,38	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 10:07:15 DISPUTA	
23/09/2021 10:07:15 LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 099)	2,38
23/09/2021 10:07:15 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 067)	2,38
23/09/2021 10:07:15 LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 040)	2,38
23/09/2021 10:07:15 LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	2,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:07:45	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	1,89
23/09/2021 10:22:15	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 10:27:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 005			
23/09/2021 10:27:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 10:27:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 099			
23/09/2021 10:27:16	FECHADO 1		
23/09/2021 10:32:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040			
23/09/2021 10:32:16	FECHADO 2		
23/09/2021 10:37:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 10:37:16	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:05	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO		

**LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,89		Valor Total: 113,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	085 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	018 09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	031 13.547.970/0001-53	2,38	2,38	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	053 41.568.143/0001-81	2,38	2,38	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:15:09	DISPUTA		
23/09/2021 10:15:09	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 053)	2,38
23/09/2021 10:15:09	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 031)	2,38
23/09/2021 10:15:09	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 018)	2,38
23/09/2021 10:15:09	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	2,79
23/09/2021 10:15:22	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	1,89
23/09/2021 10:30:09	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 10:37:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 10:37:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085			
23/09/2021 10:37:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 031			
23/09/2021 10:37:09	FECHADO 1		
23/09/2021 10:42:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053			
23/09/2021 10:42:09	FECHADO 2		
23/09/2021 10:47:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 10:47:09	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO		

**LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016			Valor Total: 113,40
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1,89		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	042	26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	013	09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	098	41.568.143/0001-81	2,38	2,38	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME 039 13.547.970/0001-53 2,38 2,38 Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 10:15:10	DISPUTA		
23/09/2021 10:15:10	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 098)	2,38
23/09/2021 10:15:10	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 039)	2,38
23/09/2021 10:15:10	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 013)	2,38
23/09/2021 10:15:10	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 042)	2,79
23/09/2021 10:15:35	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 042)	1,89
23/09/2021 10:30:10	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 10:32:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 042			
23/09/2021 10:32:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 10:32:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 039			
23/09/2021 10:32:10	FECHADO 1		
23/09/2021 10:37:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013			
23/09/2021 10:37:10	FECHADO 2		
23/09/2021 10:42:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 10:42:10	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO		

**LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 F			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 567,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	096 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	099 12.395.255/0001-80	3,91	2,80	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	090	09.210.219/0001-90	3,91	3,91	Sim
--------------------------------------	-----	--------------------	------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	015 13.547.970/0001-53	3,91	3,91	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	082 41.568.143/0001-81	3,91	3,91	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 10:25:13	DISPUTA			
23/09/2021 10:25:13	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 090)		3,91
23/09/2021 10:25:13	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)		2,79
23/09/2021 10:25:13	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 082)		3,91
23/09/2021 10:25:13	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 015)		3,91
23/09/2021 10:25:13	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		3,91
23/09/2021 10:26:32	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)		1,89
23/09/2021 10:28:12	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		2,80
23/09/2021 10:40:13	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 10:48:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 10:48:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096		
23/09/2021 10:48:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 015		
23/09/2021 10:48:13	FECHADO 1			
23/09/2021 10:53:14	FECHADO 2			
23/09/2021 10:53:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 090		
23/09/2021 10:58:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 10:58:14	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
		ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
		SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL		
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:40	ADJUDICADO			

**LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 F			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 189,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	066	26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	024	12.395.255/0001-80	3,76	2,80	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	067	09.210.219/0001-90	3,76	3,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	094	13.547.970/0001-53	3,76	3,76	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	044	41.568.143/0001-81	3,76	3,76	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 10:25:14	DISPUTA				
23/09/2021 10:25:14	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 067)			3,76
23/09/2021 10:25:14	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 066)			2,79
23/09/2021 10:25:14	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 044)			3,76
23/09/2021 10:25:14	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 094)			3,76
23/09/2021 10:25:14	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			3,76
23/09/2021 10:26:42	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 066)			1,89
23/09/2021 10:28:40	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			2,80
23/09/2021 10:40:14	TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 10:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
23/09/2021 10:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 066					
23/09/2021 10:41:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 094					
23/09/2021 10:41:14	FECHADO 1				
23/09/2021 10:46:15	FECHADO 2				
23/09/2021 10:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 044					
23/09/2021 10:51:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP					
23/09/2021 10:51:15	HABILITAÇÃO				
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:41 **ADJUDICADO**

**LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MAXXION R	Modelo: FGM
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ10G E LÍQUIDO 8G)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 2.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	038 26.395.502/0001-52	27,56	21,00	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	064 09.210.219/0001-90	53,33	22,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	078 12.395.255/0001-80	53,33	22,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	098 13.547.970/0001-53	53,33	53,33	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	010 41.568.143/0001-81	53,33	53,33	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 10:25:15 **DISPUTA**

23/09/2021 10:25:15	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 010)	53,33
23/09/2021 10:25:15	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 098)	53,33
23/09/2021 10:25:15	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	53,33
23/09/2021 10:25:15	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	27,56
23/09/2021 10:25:15	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 064)	53,33
23/09/2021 10:28:52	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	22,40
23/09/2021 10:29:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	23,00
23/09/2021 10:29:24	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	21,00
23/09/2021 10:33:38	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 064)	22,00

23/09/2021 10:40:15 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 10:46:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 10:46:15 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 038



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:46:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 078

23/09/2021 10:46:15 **FECHADO 1**

23/09/2021 10:51:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 010

23/09/2021 10:51:16 **FECHADO 2**

23/09/2021 10:56:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 10:56:16 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

07/10/2021 16:39:58 **MENSAGEM** DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)

JA ESTOU PROVIDENCIANDO

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:41 **ADJUDICADO**

**LOTE 25 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: 2l	Modelo: 2l
Descrição: CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA 20G			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,89		Valor Total: 394,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	086 09.210.219/0001-90	41,15	7,89	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	079 26.395.502/0001-52	11,48	9,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	083 12.395.255/0001-80	41,15	12,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	063 13.547.970/0001-53	41,15	41,15	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 10:25:15	DISPUTA	
23/09/2021 10:25:15	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 086)	41,15
23/09/2021 10:25:15	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 079)	11,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:25:15	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 063)	41,15
23/09/2021 10:25:15	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	41,15
23/09/2021 10:29:03	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	12,10
23/09/2021 10:33:50	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 086)	11,00
23/09/2021 10:34:17	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 079)	9,00
23/09/2021 10:36:24	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 086)	8,00
23/09/2021 10:40:16	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 10:47:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 083			
23/09/2021 10:47:16	FECHADO 1		
23/09/2021 10:47:52	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 086)	7,89
23/09/2021 10:52:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 10:52:16	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 26 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: TDV	Modelo: TDV
Descrição: DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (SORTIDOS) KITS COM 50 UNID.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 55,54	Valor Total: 333,24	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	032 26.395.502/0001-52	55,54	55,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	013 13.547.970/0001-53	62,44	62,44	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 10:25:16	DISPUTA		
23/09/2021 10:25:16	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 013)	62,44
23/09/2021 10:25:16	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)	55,54
23/09/2021 10:40:16	TEMPO RANDÔMICO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:44:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 013

23/09/2021 10:44:17 **FECHADO 1**

23/09/2021 10:49:18 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 10:49:18 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:41 **ADJUDICADO**

**LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALG DENTAL	Modelo: INFANTIL
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,42	Valor Total: 1.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	036 05.763.509/0001-00	1,57	0,42	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	075 26.395.502/0001-52	0,80	0,80	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	057 09.210.219/0001-90	1,57	0,85	Sim
4 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	086 12.395.255/0001-80	1,57	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	012 13.547.970/0001-53	1,57	0,52	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 10:39:03 **DISPUTA**

23/09/2021 10:39:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 012)	1,57
23/09/2021 10:39:03	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1,57
23/09/2021 10:39:03	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)	0,80
23/09/2021 10:39:03	LANCE	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	1,57
23/09/2021 10:39:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 057)	1,57
23/09/2021 10:43:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 012)	0,52
23/09/2021 10:43:31	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1,00
23/09/2021 10:45:50	LANCE	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,51
23/09/2021 10:48:15	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 057)	0,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:54:03 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 11:01:03 **FECHADO 1**

23/09/2021 11:01:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 075

23/09/2021 11:02:54 **LANCE** ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) **0,42**

23/09/2021 11:06:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

23/09/2021 11:06:03 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:41 **ADJUDICADO**

**LOTE 28 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALG DENTAL	Modelo: 500 MTS
Descrição: FIO DENTAL (500M)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	009	05.763.509/0001-00	15,34	8,00	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	042	09.210.219/0001-90	15,34	13,50	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	021	26.395.502/0001-52	20,02	14,90	Sim
4 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	059	12.395.255/0001-80	15,34	15,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	027	13.547.970/0001-53	15,34	7,86	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 10:39:03 **DISPUTA**

23/09/2021 10:39:03 **LANCE** ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 027) **15,34**

23/09/2021 10:39:03 **LANCE** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **15,34**

23/09/2021 10:39:03 **LANCE** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 042) **15,34**

23/09/2021 10:39:03 **LANCE** ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) **15,34**

23/09/2021 10:39:03 **LANCE** DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021) **20,02**

23/09/2021 10:40:53 **LANCE** DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021) **14,90**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:43:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 027)	7,86
23/09/2021 10:46:29	LANCE	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	8,00
23/09/2021 10:48:38	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 042)	13,50
23/09/2021 10:54:03	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 10:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 042			
23/09/2021 10:55:03	FECHADO 1		
23/09/2021 11:00:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 059			
23/09/2021 11:00:03	FECHADO 2		
23/09/2021 11:05:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME			
23/09/2021 11:05:04	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
05/10/2021 16:38:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 29 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMATEX	Modelo: FARMATEX
Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE 19X30			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 50,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	036 09.210.219/0001-90	6,22	5,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	053 12.395.255/0001-80	6,22	6,10	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	033 26.395.502/0001-52	6,98	6,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	049 13.547.970/0001-53	6,22	5,48	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 10:39:03	DISPUTA		
23/09/2021 10:39:03	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 049)	6,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:39:03	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	6,22
23/09/2021 10:39:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)	6,22
23/09/2021 10:39:03	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	6,98
23/09/2021 10:42:56	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 049)	5,48
23/09/2021 10:43:51	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	6,10
23/09/2021 10:48:58	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)	5,40
23/09/2021 10:54:03	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 10:56:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 053			
23/09/2021 10:56:03	FECHADO 1		
23/09/2021 10:58:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)	5,00
23/09/2021 11:01:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 11:01:04	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 30 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLÚOR TÓPICO GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO – 200 ML)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	098 09.210.219/0001-90	6,90	5,50	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	059 12.395.255/0001-80	6,90	6,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	041 41.568.143/0001-81	6,90	6,90	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	001 13.547.970/0001-53	6,90	6,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 10:59:54	DISPUTA		
23/09/2021 10:59:54	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 041)	6,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 10:59:54	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 001)	6,90
23/09/2021 10:59:54	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	6,90
23/09/2021 10:59:54	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 098)	6,90
23/09/2021 11:08:37	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	6,88
23/09/2021 11:14:54	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 11:15:40	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 098)	6,80
23/09/2021 11:17:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098			
23/09/2021 11:17:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 11:17:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 001			
23/09/2021 11:17:54	FECHADO 1		
23/09/2021 11:18:08	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 098)	5,50
23/09/2021 11:22:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 11:22:55	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 31 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: FORMOCRESOL (10ML)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 119,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	075	26.395.502/0001-52	5,99	5,99	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	030	12.395.255/0001-80	10,57	6,30	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	037	09.210.219/0001-90	10,57	10,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	096	13.547.970/0001-53	10,57	10,57	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	018	41.568.143/0001-81	10,57	10,57	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 10:59:54	DISPUTA		
23/09/2021 10:59:54	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 018)	10,57
23/09/2021 10:59:54	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 096)	10,57
23/09/2021 10:59:54	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	10,57
23/09/2021 10:59:54	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 037)	10,57
23/09/2021 10:59:54	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)	5,99
23/09/2021 11:08:47	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	6,30
23/09/2021 11:14:54	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 11:15:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 11:15:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075			
23/09/2021 11:15:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 096			
23/09/2021 11:15:54	FECHADO 1		
23/09/2021 11:20:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 037			
23/09/2021 11:20:55	FECHADO 2		
23/09/2021 11:25:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 11:25:55	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 32 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 204,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	097	09.210.219/0001-90	39,08	34,00	Sim
2 ESSÊNCIA HOSPITLAR EIRELI	079	35.153.207/0001-80	38,94	38,94	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	005 13.547.970/0001-53	39,08	36,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 10:59:55	DISPUTA			
23/09/2021 10:59:55	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 079)		38,94
23/09/2021 10:59:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 097)		39,08
23/09/2021 10:59:55	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 005)		39,08
23/09/2021 11:11:12	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 005)		36,00
23/09/2021 11:14:55	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 11:15:52	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 097)		35,90
23/09/2021 11:21:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 079				
23/09/2021 11:21:55	FECHADO 1			
23/09/2021 11:22:33	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 097)		34,00
23/09/2021 11:26:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA				
23/09/2021 11:26:55	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO			

**LOTE 33 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK	Modelo: CAIXA
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 31,74	Valor Total: 476,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	018 40.788.766/0001-05	35,09	31,74	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	035 09.210.219/0001-90	35,09	34,00	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	030 35.153.207/0001-80	38,94	38,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	074 13.547.970/0001-53	35,09	35,09	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 10:59:55	DISPUTA			
23/09/2021 10:59:55	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 074)		35,09
23/09/2021 10:59:55	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		35,09
23/09/2021 10:59:55	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 030)		38,94
23/09/2021 10:59:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 035)		35,09
23/09/2021 11:14:55	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 11:15:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 11:15:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 035				
23/09/2021 11:15:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 018				
23/09/2021 11:15:56	FECHADO 1			
23/09/2021 11:16:08	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 035)		34,00
23/09/2021 11:16:34	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		31,74
23/09/2021 11:20:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
23/09/2021 11:20:56	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO			

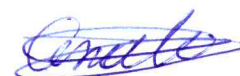
**LOTE 34 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: WK FLEX	Modelo: WK FLEX
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 1.197,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	093 04.922.653/0001-89	13,50	7,98	Sim
2 M TESTA CONFECÇÃO ME	069 23.829.339/0001-09	19,17	9,65	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	043 40.788.766/0001-05	19,17	9,66	Sim
4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	005 33.613.876/0001-62	19,17	12,50	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

5	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	046	35.153.207/0001-80	18,73	13,45	Sim
6	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	002	21.589.394/0001-35	18,00	18,00	Sim
7	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	095	09.210.219/0001-90	19,17	19,17	Sim
8	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	040	26.395.502/0001-52	23,88	23,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	048 06.132.785/0001-32	19,17	10,53	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	077 13.547.970/0001-53	19,17	15,66	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	075 41.568.143/0001-81	19,17	19,17	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 11:00:17	DISPUTA	
23/09/2021 11:00:17	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 046) 18,73
23/09/2021 11:00:17	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 075) 19,17
23/09/2021 11:00:17	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI 19,17
23/09/2021 11:00:17	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 077) 19,17
23/09/2021 11:00:17	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME 18,00
23/09/2021 11:00:17	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19,17
23/09/2021 11:00:17	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 005) 19,17
23/09/2021 11:00:17	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 095) 19,17
23/09/2021 11:00:17	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093) 13,50
23/09/2021 11:00:17	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 040) 23,88
23/09/2021 11:00:17	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 069) 19,17
23/09/2021 11:02:31	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 046) 13,45
23/09/2021 11:02:52	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 9,66
23/09/2021 11:03:25	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 005) 12,50
23/09/2021 11:03:37	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI 10,53
23/09/2021 11:07:00	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093) 9,67
23/09/2021 11:08:29	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 069) 9,65
23/09/2021 11:10:58	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 077) 15,66
23/09/2021 11:15:17	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 11:17:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 11:17:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 069		
23/09/2021 11:17:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 048		
23/09/2021 11:17:18	FECHADO 1	
23/09/2021 11:19:25	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093) 7,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:22:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

23/09/2021 11:22:18 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

07/10/2021 09:19:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:07 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:41 ADJUDICADO

**LOTE 35 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IPANEMA	Modelo: IPANEMA
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 40,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	077 09.210.219/0001-90	6,97	4,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	003 12.395.255/0001-80	6,97	4,95	Sim
3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	031 33.613.876/0001-62	6,97	5,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	050 13.547.970/0001-53	20,00	20,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 11:05:36 DISPUTA	
23/09/2021 11:05:36 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 050) 20,00
23/09/2021 11:05:36 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 6,97
23/09/2021 11:05:36 LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 031) 6,97
23/09/2021 11:05:36 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 077) 6,97
23/09/2021 11:08:59 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 4,95
23/09/2021 11:09:46 LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 031) 5,90
23/09/2021 11:16:18 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 077) 4,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:20:36 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 11:24:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 031

23/09/2021 11:24:36 **FECHADO 1**

23/09/2021 11:25:58 **LANCE** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 077) **4,00**

23/09/2021 11:29:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

23/09/2021 11:29:36 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:41 **ADJUDICADO**

**LOTE 36 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	045 09.210.219/0001-90	50,64	19,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	013 26.395.502/0001-52	33,91	27,30	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	052 12.395.255/0001-80	50,64	32,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	044 41.568.143/0001-81	50,64	50,64	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	005 13.547.970/0001-53	50,64	50,64	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 11:05:36 **DISPUTA**

23/09/2021 11:05:36 **LANCE** SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 044) **50,64**

23/09/2021 11:05:36 **LANCE** ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 005) **50,64**

23/09/2021 11:05:36 **LANCE** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **50,64**

23/09/2021 11:05:36 **LANCE** DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013) **33,91**

23/09/2021 11:05:36 **LANCE** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 045) **50,64**

23/09/2021 11:09:09 **LANCE** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **32,65**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:10:27	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	30,00
23/09/2021 11:16:27	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 045)	29,90
23/09/2021 11:20:36	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 11:21:44	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 013)	27,30
23/09/2021 11:25:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 013			
23/09/2021 11:25:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 11:25:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 052			
23/09/2021 11:25:36	FECHADO 1		
23/09/2021 11:26:16	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 045)	19,00
23/09/2021 11:30:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 11:30:36	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 37 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FQM	Modelo: FQM
Descrição: OTOSPORIN (HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B) (SOLUÇÃO OTOLÓGICA – EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,38	Valor Total: 491,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	095	09.210.219/0001-90	16,38	16,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	074	13.547.970/0001-53	30,00	30,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/09/2021 11:16:39	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:16:39	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 074)	30,00
23/09/2021 11:16:39	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 095)	16,38
23/09/2021 11:31:39	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 11:37:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 074			
23/09/2021 11:37:39	FECHADO 1		
23/09/2021 11:42:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 11:42:40	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:41	ADJUDICADO		

**LOTE 38 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BASIC	Modelo: MAQUIRA
Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (BLOCO COM 12 FOLHAS)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 2,03		Valor Total: 48,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	021	26.395.502/0001-52	2,03	2,03	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	091	09.210.219/0001-90	3,14	3,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	057	13.547.970/0001-53	3,14	3,14	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 11:16:39	DISPUTA		
23/09/2021 11:16:39	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 057)	3,14
23/09/2021 11:16:39	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 091)	3,14
23/09/2021 11:16:39	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	2,03
23/09/2021 11:31:40	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 11:33:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 021			
23/09/2021 11:33:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:33:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 091

23/09/2021 11:33:40 FECHADO 1

23/09/2021 11:38:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 11:38:40 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:07 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 39 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SHINE	Modelo: MAQUIRA
Descrição: PASTA PROFILÁTICA CONTENDO 90G CADA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,53	Valor Total: 221,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	083 26.395.502/0001-52	5,53	5,53	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	047 12.395.255/0001-80	13,52	8,80	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	035 09.210.219/0001-90	13,52	13,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	066 13.547.970/0001-53	13,52	13,52	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2021 11:17:16 DISPUTA

23/09/2021 11:17:16 LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 035) **13,52**

23/09/2021 11:17:16 LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 083) **5,53**

23/09/2021 11:17:16 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 066) **13,52**

23/09/2021 11:17:16 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **13,52**

23/09/2021 11:22:56 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **8,80**

23/09/2021 11:32:16 TEMPO RANDÔMICO

23/09/2021 11:37:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 11:37:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:37:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 066

23/09/2021 11:37:16 **FECHADO 1**

23/09/2021 11:42:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035

23/09/2021 11:42:16 **FECHADO 2**

23/09/2021 11:47:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 11:47:17 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 40 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCAE
Descrição: PINCEL DESCARTAVÉL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO- MICROBUSH CX CM 100 (UND)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,60	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	023	12.395.255/0001-80	16,98	9,60	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	028	26.395.502/0001-52	12,72	12,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	085	13.547.970/0001-53	16,98	9,08	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 11:21:28	DISPUTA				
23/09/2021 11:21:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 085)			16,98
23/09/2021 11:21:28	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			16,98
23/09/2021 11:21:28	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)			12,72
23/09/2021 11:23:08	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			9,60
23/09/2021 11:35:12	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 085)			9,08
23/09/2021 11:36:28	TEMPO RANDÔMICO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:38:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 028

23/09/2021 11:38:28 **FECHADO 1**

23/09/2021 11:43:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME

23/09/2021 11:43:28 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:38:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 41 - FRACASSADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PINCEL PELO DE MARTA CHATO Nº 02			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	031 13.547.970/0001-53	50,00	50,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 11:21:28 **DISPUTA**

23/09/2021 11:21:28 **LANCE** ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 031) **50,00**

23/09/2021 11:36:28 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 11:39:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME

23/09/2021 11:39:28 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:07 **EM ADJUDICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 15:36:42 FRACASSADO

**LOTE 42 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,50		Valor Total: 62,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	053 26.395.502/0001-52	17,07	12,50	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	029 12.395.255/0001-80	18,16	15,40	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	035 09.210.219/0001-90	18,16	18,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	020 13.547.970/0001-53	18,16	18,16	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 11:25:32	DISPUTA	
23/09/2021 11:25:32	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 035)	18,16
23/09/2021 11:25:32	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	17,07
23/09/2021 11:25:32	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 020)	18,16
23/09/2021 11:25:32	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	18,16
23/09/2021 11:31:30	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	15,40
23/09/2021 11:32:05	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 053)	12,50
23/09/2021 11:40:32	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 11:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 11:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 053		
23/09/2021 11:48:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 020		
23/09/2021 11:48:32	FECHADO 1	
23/09/2021 11:53:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035		
23/09/2021 11:53:33	FECHADO 2	
23/09/2021 11:58:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 11:58:33	HABILITAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:06 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 43 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: OPTIMIZE	Modelo: TDV
Descrição: PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 83,02	Valor Total: 996,24	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	062	26.395.502/0001-52	83,02	83,02	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	016	12.395.255/0001-80	91,32	86,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	033	13.547.970/0001-53	91,32	91,32	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2021 11:25:32 DISPUTA

23/09/2021 11:25:32 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 033) **91,32**

23/09/2021 11:25:32 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **91,32**

23/09/2021 11:25:32 LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 062) **83,02**

23/09/2021 11:31:40 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **86,00**

23/09/2021 11:40:32 TEMPO RANDÔMICO

23/09/2021 11:48:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 033

23/09/2021 11:48:33 FECHADO 1

23/09/2021 11:53:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 11:53:33 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:07 EM ADJUDICAÇÃO

001727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 44 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: POTE DAPEN (VIDRO)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4,25		Valor Total: 25,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	064 12.395.255/0001-80	5,74	4,25	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	091 26.395.502/0001-52	5,73	5,73	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	029 09.210.219/0001-90	5,74	5,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	078 41.568.143/0001-81	5,74	5,74	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	050 13.547.970/0001-53	5,74	5,74	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 11:45:32	DISPUTA	
23/09/2021 11:45:32	LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 078)	5,74
23/09/2021 11:45:32	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 050)	5,74
23/09/2021 11:45:32	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	5,74
23/09/2021 11:45:32	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 029)	5,74
23/09/2021 11:45:32	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	5,73
23/09/2021 11:46:07	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	4,25
23/09/2021 12:00:32	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 12:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 12:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 064		
23/09/2021 12:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 078		
23/09/2021 12:03:32	FECHADO 1	
23/09/2021 12:08:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 029		
23/09/2021 12:08:33	FECHADO 2	
23/09/2021 12:13:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		
23/09/2021 12:13:33	HABILITAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:07 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 45 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Ítem: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS
Descrição: SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)			Valor Total: 1.790,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 8,95		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	055 12.395.255/0001-80	11,54	8,95	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	049 26.395.502/0001-52	11,80	9,50	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	044 09.210.219/0001-90	11,54	11,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	024 13.547.970/0001-53	11,54	8,16	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 11:45:32 DISPUTA		
23/09/2021 11:45:32 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 024)	11,54
23/09/2021 11:45:32 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	11,54
23/09/2021 11:45:32 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 044)	11,54
23/09/2021 11:45:32 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	11,80
23/09/2021 11:46:20 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	8,95
23/09/2021 11:46:22 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	9,50
23/09/2021 11:50:45 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 024)	8,16
23/09/2021 12:00:32 TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:04:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 049	
23/09/2021 12:04:33 FECHADO 1		
23/09/2021 12:09:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:09:33 FECHADO 2

23/09/2021 12:14:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME

23/09/2021 12:14:33 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:38:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:07 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 46 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESINA (PACOTE COM 50 UNIDADES)			Valor Total: 60,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	093	12.395.255/0001-80	2,29	2,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	098	26.395.502/0001-52	2,19	2,19	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	095	09.210.219/0001-90	2,29	2,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	033	13.547.970/0001-53	2,29	1,39	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 11:45:32	DISPUTA		
23/09/2021 11:45:32	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 033)	2,29
23/09/2021 11:45:32	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	2,29
23/09/2021 11:45:32	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 095)	2,29
23/09/2021 11:45:32	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 098)	2,19
23/09/2021 11:46:34	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	2,00
23/09/2021 11:50:50	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,39
23/09/2021 12:00:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:06:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 098			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:06:33 FECHADO 1

23/09/2021 12:11:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095

23/09/2021 12:11:33 FECHADO 2

23/09/2021 12:16:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME

23/09/2021 12:16:33 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:38:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

19/10/2021 14:19:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:06 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 47 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: VERNIZ COM FLÚOR C 10ML			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 370,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	013	12.395.255/0001-80	45,34	18,50	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	004	26.395.502/0001-52	33,53	33,53	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	056	09.210.219/0001-90	45,34	45,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	046	13.547.970/0001-53	45,34	45,34	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2021 11:45:33 DISPUTA

23/09/2021 11:45:33 LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 056) 45,34

23/09/2021 11:45:33 LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004) 33,53

23/09/2021 11:45:33 LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 046) 45,34

23/09/2021 11:45:33 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 45,34

23/09/2021 11:46:45 LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 18,50

23/09/2021 12:00:33 TEMPO RANDÔMICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:03:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 12:03:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 013

23/09/2021 12:03:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 046

23/09/2021 12:03:33 **FECHADO 1**

23/09/2021 12:08:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056

23/09/2021 12:08:33 **FECHADO 2**

23/09/2021 12:13:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

23/09/2021 12:13:33 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:06 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 48 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: AFASTADOR DE MINESSOTA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,60		Valor Total: 116,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	069 26.395.502/0001-52	15,50	11,60	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	098 12.395.255/0001-80	20,56	15,30	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	002 09.210.219/0001-90	20,56	20,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	087 13.547.970/0001-53	20,56	14,79	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	029 41.568.143/0001-81	20,56	20,56	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 11:45:33	DISPUTA	
23/09/2021 11:45:33	LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 029)	20,56
23/09/2021 11:45:33	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 087)	20,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 11:45:33	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	20,56
23/09/2021 11:45:33	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 002)	20,56
23/09/2021 11:45:33	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 069)	15,50
23/09/2021 11:46:56	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	15,30
23/09/2021 11:47:11	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 069)	11,60
23/09/2021 11:50:58	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 087)	14,79
23/09/2021 12:00:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:06:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 12:06:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 069			
23/09/2021 12:06:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 098			
23/09/2021 12:06:33	FECHADO 1		
23/09/2021 12:10:03	MENSAGEM	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 069)	
boa tarde pregoeiro, que horas pretende para para o almoço			
23/09/2021 12:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 029			
23/09/2021 12:11:33	FECHADO 2		
23/09/2021 12:16:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 12:16:33	HABILITAÇÃO		
23/09/2021 12:33:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
NÃO HAVERÁ PAUSA.			
23/09/2021 12:45:39	MENSAGEM	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 069)	
blz.			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:42	ADJUDICADO		

**LOTE 49 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO)			Valor Total: 677,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,85		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	010 12.395.255/0001-80	42,31	33,85	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	002 26.395.502/0001-52	49,41	36,80	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	009	09.210.219/0001-90	42,31	42,31	Sim
--------------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	059	13.547.970/0001-53	42,31	26,97	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	061	41.568.143/0001-81	42,31	42,31	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 11:45:53	DISPUTA			
23/09/2021 11:45:53	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		42,31
23/09/2021 11:45:53	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)		49,41
23/09/2021 11:45:53	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 061)		42,31
23/09/2021 11:45:53	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 059)		42,31
23/09/2021 11:45:53	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		42,31
23/09/2021 11:46:47	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)		36,80
23/09/2021 11:47:07	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		33,85
23/09/2021 11:51:04	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 059)		26,97
23/09/2021 12:00:53	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 12:08:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 059		
23/09/2021 12:08:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 12:08:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 002		
23/09/2021 12:08:53	FECHADO 1			
23/09/2021 12:13:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 061		
23/09/2021 12:13:54	FECHADO 2			
23/09/2021 12:18:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME		
23/09/2021 12:18:54	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
05/10/2021 16:38:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL		
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:42	ADJUDICADO			

001734



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 50 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,85	Valor Total: 677,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	005	12.395.255/0001-80	41,75	33,85	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	083	09.210.219/0001-90	41,75	41,75	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	080	26.395.502/0001-52	49,41	49,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	096	13.547.970/0001-53	41,75	26,97	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	094	41.568.143/0001-81	41,75	41,75	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 11:51:26	DISPUTA			
23/09/2021 11:51:26	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 083)		41,75
23/09/2021 11:51:26	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 080)		49,41
23/09/2021 11:51:26	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 094)		41,75
23/09/2021 11:51:26	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 096)		41,75
23/09/2021 11:51:26	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		41,75
23/09/2021 11:51:37	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 096)		26,97
23/09/2021 12:01:19	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		33,85
23/09/2021 12:06:26	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 12:14:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 12:14:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096				
23/09/2021 12:14:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 094				
23/09/2021 12:14:27	FECHADO 1			
23/09/2021 12:19:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 080				
23/09/2021 12:19:27	FECHADO 2			
23/09/2021 12:24:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME				
23/09/2021 12:24:27	HABILITAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:38:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:08 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:42 ADJUDICADO

**LOTE 51 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO)			Valor Total: 580,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 29,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	092 09.210.219/0001-90	48,86	29,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	088 12.395.255/0001-80	48,86	33,85	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	074 26.395.502/0001-52	49,41	36,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	005 13.547.970/0001-53	48,86	48,86	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	022 41.568.143/0001-81	48,86	48,86	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:00:56	DISPUTA		
23/09/2021 12:00:56	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 022)	48,86
23/09/2021 12:00:56	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 005)	48,86
23/09/2021 12:00:56	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	48,86
23/09/2021 12:00:56	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 074)	49,41
23/09/2021 12:00:56	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 092)	48,86
23/09/2021 12:02:43	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 074)	36,70
23/09/2021 12:04:18	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	33,85
23/09/2021 12:09:38	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 092)	29,00
23/09/2021 12:15:56	TEMPO RANDÔMICO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:18:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 12:18:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 092

23/09/2021 12:18:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 074

23/09/2021 12:18:56 FECHADO 1

23/09/2021 12:23:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 022

23/09/2021 12:23:56 FECHADO 2

23/09/2021 12:28:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

23/09/2021 12:28:56 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:08 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:43 ADJUDICADO

**LOTE 52 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F
Descrição: MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 320,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	069	38.259.748/0001-86	437,04	320,00	Sim
2 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	092	30.921.204/0001-26	437,00	437,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	022	13.547.970/0001-53	1.500,00	1.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 12:00:56 DISPUTA	
23/09/2021 12:00:56 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 022) 1.500,00

001737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:00:56	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	437,04
23/09/2021 12:00:56	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	437,00
23/09/2021 12:02:42	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	436,90
23/09/2021 12:13:32	MENSAGEM	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	
Vai ter pausa pro almoço ?			
23/09/2021 12:15:56	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:23:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 022			
23/09/2021 12:23:56	FECHADO 1		
23/09/2021 12:28:50	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	320,00
23/09/2021 12:28:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
23/09/2021 12:28:56	HABILITAÇÃO		
23/09/2021 12:32:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 092: NÃO HAVERÁ PAUSA.			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 53 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO DE BISTURI Nº 03			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	036 09.210.219/0001-90	13,38	9,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	049 26.395.502/0001-52	16,70	12,40	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	031 12.395.255/0001-80	13,38	13,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	005 13.547.970/0001-53	13,38	13,38	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:10:33	DISPUTA		
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 005)	13,38

001738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:10:33	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	13,38
23/09/2021 12:10:33	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)	13,38
23/09/2021 12:10:33	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	16,70
23/09/2021 12:12:00	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	12,40
23/09/2021 12:15:39	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)	12,00
23/09/2021 12:23:10	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)	9,00
23/09/2021 12:25:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:33:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 12:33:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 036			
23/09/2021 12:33:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 005			
23/09/2021 12:33:33	FECHADO 1		
23/09/2021 12:38:33	FECHADO 2		
23/09/2021 12:38:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031			
23/09/2021 12:43:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 12:43:33	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 54 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 54,95	Valor Total: 2.637,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	039 09.210.219/0001-90	54,95	54,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	094 13.547.970/0001-53	54,95	54,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 12:10:33	DISPUTA	
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 094) 54,95
23/09/2021 12:10:33	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 039) 54,95
23/09/2021 12:25:33	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 12:31:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039
23/09/2021 12:31:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
23/09/2021 12:31:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 094
23/09/2021 12:31:33	FECHADO 1	
23/09/2021 12:36:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
23/09/2021 12:36:33	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO	

**LOTE 55 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME CX207-W-2
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 310,00	Valor Total: 1.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	086	38.259.748/0001-86	339,52	310,00	Sim
2 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	047	30.921.204/0001-26	339,00	339,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	012	13.547.970/0001-53	1.500,00	1.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 12:10:33	DISPUTA	
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 012) 1.500,00
23/09/2021 12:10:33	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 086) 339,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:10:33	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	339,00
23/09/2021 12:10:47	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	338,90
23/09/2021 12:25:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:27:33	FECHADO 1		
23/09/2021 12:27:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 012			
23/09/2021 12:29:32	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	310,00
23/09/2021 12:32:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
23/09/2021 12:32:33	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 56 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIFLEX	Modelo: LIFLEX
Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1			Valor Total: 160,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	001	09.210.219/0001-90	13,75	8,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	058	12.395.255/0001-80	13,75	8,16	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	090	26.395.502/0001-52	13,07	13,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	054	13.547.970/0001-53	13,75	13,75	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:10:33	DISPUTA		
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 054)	13,75
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	13,75
23/09/2021 12:10:33	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 001)	13,75
23/09/2021 12:10:33	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 090)	13,07
23/09/2021 12:12:44	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	8,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:15:48	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 001)	8,00
23/09/2021 12:25:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:33:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 090			
23/09/2021 12:33:33	FECHADO 1		
23/09/2021 12:38:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054			
23/09/2021 12:38:33	FECHADO 2		
23/09/2021 12:43:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 12:43:33	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 57 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: ESPELHO CLÍNICO Nº 5			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	039 09.210.219/0001-90	5,78	3,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	043 26.395.502/0001-52	4,66	4,66	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	062 12.395.255/0001-80	5,78	4,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	012 41.568.143/0001-81	5,78	5,78	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	030 13.547.970/0001-53	5,78	5,78	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:10:33	DISPUTA		
23/09/2021 12:10:33	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 012)	5,78
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 030)	5,78
23/09/2021 12:10:33	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	5,78

001742



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:10:33	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	4,66
23/09/2021 12:10:33	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 039)	5,78
23/09/2021 12:12:53	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	4,90
23/09/2021 12:16:48	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 039)	3,00
23/09/2021 12:25:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:29:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 12:29:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039			
23/09/2021 12:29:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 062			
23/09/2021 12:29:33	FECHADO 1		
23/09/2021 12:34:34	FECHADO 2		
23/09/2021 12:34:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 030			
23/09/2021 12:39:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 12:39:34	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 58 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIFLEX	Modelo: LIFLEX
Descrição: EXPLORADOR DENTAL - Nº 5			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	022	09.210.219/0001-90	10,63	8,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	091	12.395.255/0001-80	10,63	8,40	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	050	26.395.502/0001-52	9,71	9,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	065	13.547.970/0001-53	10,63	10,63	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 12:10:34	DISPUTA	
23/09/2021 12:10:34	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 065) 10,63
23/09/2021 12:10:34	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 10,63
23/09/2021 12:10:34	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 022) 10,63
23/09/2021 12:10:34	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 050) 9,71
23/09/2021 12:13:02	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 8,40
23/09/2021 12:17:00	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 022) 8,00
23/09/2021 12:25:34	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 12:26:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 050		
23/09/2021 12:26:34	FECHADO 1	
23/09/2021 12:31:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065		
23/09/2021 12:31:34	FECHADO 2	
23/09/2021 12:36:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
23/09/2021 12:36:34	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO	

**LOTE 59 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS 150 – ADULTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,90	Valor Total: 1.498,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	085	26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	025	09.210.219/0001-90	130,63	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	059	12.395.255/0001-80	130,63	95,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	006	41.568.143/0001-81	130,63	130,63	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	046	13.547.970/0001-53	130,63	130,63	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:33:05	DISPUTA		
23/09/2021 12:33:05	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 006)	130,63
23/09/2021 12:33:05	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 046)	130,63
23/09/2021 12:33:05	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	130,63
23/09/2021 12:33:05	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	113,61
23/09/2021 12:33:05	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 025)	130,63
23/09/2021 12:34:07	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	95,20
23/09/2021 12:40:21	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 025)	75,00
23/09/2021 12:48:05	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:53:46	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	74,90
23/09/2021 12:54:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 12:54:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085			
23/09/2021 12:54:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 059			
23/09/2021 12:54:05	FECHADO 1		
23/09/2021 12:59:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 046			
23/09/2021 12:59:05	FECHADO 2		
23/09/2021 13:04:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 13:04:05	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 60 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS 151 – ADULTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,90	Valor Total: 1.498,00	

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	067 26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	089 09.210.219/0001-90	139,40	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	097 12.395.255/0001-80	139,40	95,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	079 41.568.143/0001-81	139,40	139,40	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	043 13.547.970/0001-53	139,40	139,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 12:33:05	DISPUTA			
23/09/2021 12:33:05	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 079)		139,40
23/09/2021 12:33:05	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 043)		139,40
23/09/2021 12:33:05	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		139,40
23/09/2021 12:33:05	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 089)		139,40
23/09/2021 12:33:05	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 067)		113,61
23/09/2021 12:34:20	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		95,20
23/09/2021 12:40:31	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 089)		75,00
23/09/2021 12:48:05	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 12:50:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 12:50:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 089				
23/09/2021 12:50:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 067				
23/09/2021 12:50:05	FECHADO 1			
23/09/2021 12:54:12	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 067)		74,90
23/09/2021 12:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 12:55:05	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL				
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 61 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 6BBRASIL	Modelo: 6BBRASIL
Descrição: FÓRCEPS 16 – ADULTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	032	09.210.219/0001-90	139,29	75,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	085	12.395.255/0001-80	139,29	95,20	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	049	26.395.502/0001-52	113,61	113,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	064	13.547.970/0001-53	139,29	139,29	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	042	41.568.143/0001-81	139,29	139,29	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:33:05	DISPUTA		
23/09/2021 12:33:05	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 042)	139,29
23/09/2021 12:33:05	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 064)	139,29
23/09/2021 12:33:05	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	139,29
23/09/2021 12:33:05	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	113,61
23/09/2021 12:33:05	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 032)	139,29
23/09/2021 12:34:32	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	95,20
23/09/2021 12:40:38	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 032)	75,00
23/09/2021 12:48:05	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 12:50:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032			
23/09/2021 12:50:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 12:50:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 049			
23/09/2021 12:50:05	FECHADO 1		
23/09/2021 12:55:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 042			
23/09/2021 12:55:05	FECHADO 2		
23/09/2021 13:00:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 13:00:06	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:08 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:43 ADJUDICADO

**LOTE 62 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 6BBRASIL	Modelo: 6BBRASIL
Descrição: FÓRCEPS 17 – ADULTO			Valor Total: 1.500,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	036	09.210.219/0001-90	139,41	75,00	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	084	12.395.255/0001-80	139,41	95,20	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	066	26.395.502/0001-52	113,61	113,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	088	13.547.970/0001-53	139,41	139,41	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	024	41.568.143/0001-81	139,41	139,41	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 12:33:06 DISPUTA				
23/09/2021 12:33:06 LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 024)			139,41
23/09/2021 12:33:06 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 088)			139,41
23/09/2021 12:33:06 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			139,41
23/09/2021 12:33:06 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 066)			113,61
23/09/2021 12:33:06 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)			139,41
23/09/2021 12:34:44 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			95,20
23/09/2021 12:40:50 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 036)			75,00
23/09/2021 12:48:06 TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 12:52:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 036			
23/09/2021 12:52:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:52:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 066

23/09/2021 12:52:06 **FECHADO 1**

23/09/2021 12:57:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 024

23/09/2021 12:57:06 **FECHADO 2**

23/09/2021 13:02:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

23/09/2021 13:02:07 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 63 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS 18L – ADULTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,90	Valor Total: 1.498,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	093	26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	089	09.210.219/0001-90	140,39	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	011	12.395.255/0001-80	140,39	95,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	009	13.547.970/0001-53	140,39	140,39	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	041	41.568.143/0001-81	140,39	140,39	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:42:52	DISPUTA		
23/09/2021 12:42:52	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 041)	140,39
23/09/2021 12:42:52	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 009)	140,39
23/09/2021 12:42:52	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	140,39

001749



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:42:52	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)	113,61
23/09/2021 12:42:52	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 089)	140,39
23/09/2021 12:44:00	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 089)	90,00
23/09/2021 12:44:32	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	95,20
23/09/2021 12:54:23	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 089)	75,00
23/09/2021 12:54:29	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)	74,90
23/09/2021 12:57:52	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:05:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 13:05:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 093			
23/09/2021 13:05:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 011			
23/09/2021 13:05:52	FECHADO 1		
23/09/2021 13:10:53	FECHADO 2		
23/09/2021 13:10:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 041			
23/09/2021 13:15:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 13:15:53	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO		

**LOTE 64 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS 18R -ADULTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,90	Valor Total: 1.498,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	087	26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	008	09.210.219/0001-90	129,95	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	088	12.395.255/0001-80	129,95	95,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	094 13.547.970/0001-53	129,95	129,95	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	051 41.568.143/0001-81	129,95	129,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 12:42:52	DISPUTA			
23/09/2021 12:42:52	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 051)		129,95
23/09/2021 12:42:52	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 094)		129,95
23/09/2021 12:42:52	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		129,95
23/09/2021 12:42:52	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)		113,61
23/09/2021 12:42:52	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 008)		129,95
23/09/2021 12:44:06	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 008)		90,00
23/09/2021 12:44:41	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		95,20
23/09/2021 12:54:30	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 008)		75,00
23/09/2021 12:54:47	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)		74,90
23/09/2021 12:57:52	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:00:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
23/09/2021 13:00:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 13:00:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 088			
23/09/2021 13:00:53	FECHADO 1			
23/09/2021 13:05:53	FECHADO 2			
23/09/2021 13:05:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 051			
23/09/2021 13:10:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 13:10:53	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:43	ADJUDICADO			

**LOTE 65 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
 Descrição: FÓRCEPS 69 – ADULTO
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 74,90 Valor Total: 1.498,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	054 26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	071 09.210.219/0001-90	139,47	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	032 12.395.255/0001-80	139,47	95,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	059 13.547.970/0001-53	137,47	137,47	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	004 41.568.143/0001-81	139,47	139,47	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 12:44:52	DISPUTA			
23/09/2021 12:44:52	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 004)		139,47
23/09/2021 12:44:52	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 059)		137,47
23/09/2021 12:44:52	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		139,47
23/09/2021 12:44:52	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)		113,61
23/09/2021 12:44:52	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071)		139,47
23/09/2021 12:47:20	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071)		80,00
23/09/2021 12:54:03	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		95,20
23/09/2021 12:54:37	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071)		75,00
23/09/2021 12:55:01	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)		74,90
23/09/2021 12:59:52	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:02:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 032				
23/09/2021 13:02:53	FECHADO 1			
23/09/2021 13:07:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 004				
23/09/2021 13:07:53	FECHADO 2			
23/09/2021 13:12:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 13:12:53	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 14:19:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:06 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:44 **ADJUDICADO**

**LOTE 66 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 74,90		Valor Total: 749,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	006	26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	063	09.210.219/0001-90	132,91	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	064	12.395.255/0001-80	132,91	95,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	093	41.568.143/0001-81	132,91	132,91	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	099	13.547.970/0001-53	132,91	132,91	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 12:44:53 **DISPUTA**

23/09/2021 12:44:53 **LANCE** SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093) **132,91**

23/09/2021 12:44:53 **LANCE** ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 099) **132,91**

23/09/2021 12:44:53 **LANCE** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **132,91**

23/09/2021 12:44:53 **LANCE** DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006) **113,61**

23/09/2021 12:44:53 **LANCE** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 063) **132,91**

23/09/2021 12:47:27 **LANCE** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 063) **80,00**

23/09/2021 12:54:17 **LANCE** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI **95,20**

23/09/2021 12:54:45 **LANCE** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 063) **75,00**

23/09/2021 12:55:16 **LANCE** DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006) **74,90**

23/09/2021 12:59:53 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 13:00:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 006

23/09/2021 13:00:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 13:00:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 064

23/09/2021 13:00:53 **FECHADO 1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 13:05:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 099

23/09/2021 13:05:54 **FECHADO 2**

23/09/2021 13:10:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 13:10:54 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:44 **ADJUDICADO**

**LOTE 67 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 02			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 74,90	Valor Total: 749,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	009 26.395.502/0001-52	113,61	74,90	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	007 09.210.219/0001-90	128,13	75,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	020 12.395.255/0001-80	128,13	95,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	015 41.568.143/0001-81	128,13	128,13	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	006 13.547.970/0001-53	128,13	128,13	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 12:44:53	DISPUTA	
23/09/2021 12:44:53	LANCE SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 015)	128,13
23/09/2021 12:44:53	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 006)	128,13
23/09/2021 12:44:53	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	128,13
23/09/2021 12:44:53	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	113,61
23/09/2021 12:44:53	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 007)	128,13
23/09/2021 12:47:37	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 007)	80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 12:54:38	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	95,20
23/09/2021 12:54:52	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 007)	75,00
23/09/2021 12:55:29	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	74,90
23/09/2021 12:59:54	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:03:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 009			
23/09/2021 13:03:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 13:03:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 020			
23/09/2021 13:03:54	FECHADO 1		
23/09/2021 13:08:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 006			
23/09/2021 13:08:54	FECHADO 2		
23/09/2021 13:13:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 13:13:54	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 68 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	089	38.259.748/0001-86	740,52	350,00	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	072	09.210.219/0001-90	740,52	440,00	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	017	26.395.502/0001-52	754,21	560,00	Sim
4 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	012	12.395.255/0001-80	740,52	612,00	Sim
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	050	33.613.876/0001-62	740,52	690,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	059	13.547.970/0001-53	1.500,00	1.500,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:53:36	DISPUTA		
23/09/2021 12:53:36	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	740,52
23/09/2021 12:53:36	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 059)	1.500,00
23/09/2021 12:53:36	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	740,52
23/09/2021 12:53:36	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	740,52
23/09/2021 12:53:36	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 017)	754,21
23/09/2021 12:53:36	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 072)	740,52
23/09/2021 12:54:36	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	740,00
23/09/2021 12:54:55	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	612,00
23/09/2021 12:55:31	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	611,00
23/09/2021 12:55:50	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 017)	560,00
23/09/2021 12:56:44	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	559,00
23/09/2021 12:57:51	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	690,00
23/09/2021 12:59:27	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 072)	500,00
23/09/2021 12:59:36	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	501,00
23/09/2021 13:08:36	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:16:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 017			
23/09/2021 13:16:36	FECHADO 1		
23/09/2021 13:17:20	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	350,00
23/09/2021 13:21:23	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 072)	440,00
23/09/2021 13:21:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
23/09/2021 13:21:36	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 69 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIFLEX	Modelo: LIFLEX
Descrição: PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N 317			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	086 09.210.219/0001-90	12,18	9,00	Sim

001756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	050	12.395.255/0001-80	12,18	10,20	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	026	26.395.502/0001-52	16,36	16,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	009	13.547.970/0001-53	12,18	12,18	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 12:53:37	DISPUTA		
23/09/2021 12:53:37	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 009)	12,18
23/09/2021 12:53:37	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	12,18
23/09/2021 12:53:37	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 086)	12,18
23/09/2021 12:53:37	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	16,36
23/09/2021 12:55:08	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	10,20
23/09/2021 12:58:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 086)	9,00
23/09/2021 13:08:37	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:12:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 009			
23/09/2021 13:12:37	FECHADO 1		
23/09/2021 13:17:37	FECHADO 2		
23/09/2021 13:17:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026			
23/09/2021 13:22:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 13:22:38	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 70 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PORTA MATRIZ TOFLEMIRE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 30,70	Valor Total: 614,00	

CLASSIFICAÇÃO

001757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	064 12.395.255/0001-80	35,56	30,70	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	099 09.210.219/0001-90	35,56	35,56	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	039 26.395.502/0001-52	47,66	47,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	017 13.547.970/0001-53	35,56	35,56	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 12:53:37	DISPUTA			
23/09/2021 12:53:37	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 099)		35,56
23/09/2021 12:53:37	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)		47,66
23/09/2021 12:53:37	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 017)		35,56
23/09/2021 12:53:37	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		35,56
23/09/2021 12:55:24	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		30,70
23/09/2021 13:08:37	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:14:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 064				
23/09/2021 13:14:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 13:14:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 017				
23/09/2021 13:14:37	FECHADO 1			
23/09/2021 13:19:37	FECHADO 2			
23/09/2021 13:19:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039				
23/09/2021 13:24:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI				
23/09/2021 13:24:37	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO			

**LOTE 71 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

001758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DLA PHARMA Modelo: CAIXA
 Descrição: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)
 Quantidade: 435 Valor Unit.: 74,36 Valor Total: 32.346,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	040	40.788.766/0001-05	155,94	74,36	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	080	09.210.219/0001-90	155,94	80,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	057	12.395.255/0001-80	155,94	88,30	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	055	26.395.502/0001-52	120,32	120,32	Sim
5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	006	35.153.207/0001-80	149,58	149,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	042	13.547.970/0001-53	155,94	98,90	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	037	41.568.143/0001-81	155,94	155,94	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 13:01:14	DISPUTA				
23/09/2021 13:01:14	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 037)			155,94
23/09/2021 13:01:14	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 042)			155,94
23/09/2021 13:01:14	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			155,94
23/09/2021 13:01:14	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			155,94
23/09/2021 13:01:14	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 006)			149,58
23/09/2021 13:01:14	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 080)			155,94
23/09/2021 13:01:14	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 055)			120,32
23/09/2021 13:04:26	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			88,30
23/09/2021 13:06:00	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 080)			80,00
23/09/2021 13:08:07	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			74,36
23/09/2021 13:10:46	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 042)			98,90
23/09/2021 13:16:14	TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 13:19:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 057					
23/09/2021 13:19:15	FECHADO 1				
23/09/2021 13:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 006					
23/09/2021 13:24:15	FECHADO 2				
23/09/2021 13:29:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
23/09/2021 13:29:15	HABILITAÇÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:08 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:36:44 ADJUDICADO

**LOTE 72 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DLA PHARMA	Modelo: CAIXA
Descrição: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 74,36	Valor Total: 10.782,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	087 40.788.766/0001-05	155,94	74,36	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	032 09.210.219/0001-90	155,94	80,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	017 12.395.255/0001-80	155,94	88,30	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	072 26.395.502/0001-52	120,32	120,32	Sim
5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	055 35.153.207/0001-80	149,58	149,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	076 13.547.970/0001-53	155,94	98,90	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	022 41.568.143/0001-81	155,94	155,94	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:01:15 DISPUTA		
23/09/2021 13:01:15 LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 022)	155,94
23/09/2021 13:01:15 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 076)	155,94
23/09/2021 13:01:15 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	155,94
23/09/2021 13:01:15 LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	155,94
23/09/2021 13:01:15 LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 055)	149,58
23/09/2021 13:01:15 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 032)	155,94
23/09/2021 13:01:15 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 072)	120,32
23/09/2021 13:04:40 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	88,30
23/09/2021 13:06:15 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 032)	80,00
23/09/2021 13:08:13 LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	74,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 13:10:58	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 076)	98,90
23/09/2021 13:16:15	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:18:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 017			
23/09/2021 13:18:15	FECHADO 1		
23/09/2021 13:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 055			
23/09/2021 13:23:15	FECHADO 2		
23/09/2021 13:28:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
23/09/2021 13:28:15	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 73 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PORTA - ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08X10 CM.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 51,60	Valor Total: 206,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	005 12.395.255/0001-80	127,47	51,60	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	082 09.210.219/0001-90	127,47	55,00	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	016 26.395.502/0001-52	85,39	85,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	081 13.547.970/0001-53	127,47	127,47	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:01:15	DISPUTA		
23/09/2021 13:01:15	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 081)	127,47

001761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 13:01:15	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	127,47
23/09/2021 13:01:15	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 082)	127,47
23/09/2021 13:01:15	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 016)	85,39
23/09/2021 13:04:54	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	51,60
23/09/2021 13:06:38	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 082)	55,00
23/09/2021 13:16:15	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 016			
23/09/2021 13:23:15	FECHADO 1		
23/09/2021 13:28:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081			
23/09/2021 13:28:15	FECHADO 2		
23/09/2021 13:33:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			
23/09/2021 13:33:15	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 74 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: BIOTEXTIL
Descrição: GAZE 7,5 X 7,5 (PACOTE COM 500 UND COM 09 FIOS)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,14	Valor Total: 1.014,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	024 09.210.219/0001-90	10,14	10,14	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	034 12.395.255/0001-80	10,14	10,14	Sim
3 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	058 04.922.653/0001-89	28,93	28,93	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	065 26.395.502/0001-52	29,49	29,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	082 35.153.207/0001-80	10,04	10,04	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	062 41.568.143/0001-81	10,14	10,14	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	099 13.547.970/0001-53	30,00	30,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 13:01:15	DISPUTA	
23/09/2021 13:01:15	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 062) 10,14
23/09/2021 13:01:15	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 082) 10,04
23/09/2021 13:01:15	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 099) 30,00
23/09/2021 13:01:15	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 10,14
23/09/2021 13:01:15	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 024) 10,14
23/09/2021 13:01:15	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058) 28,93
23/09/2021 13:01:15	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065) 29,49
23/09/2021 13:16:15	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 13:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
23/09/2021 13:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 082
23/09/2021 13:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 062
23/09/2021 13:20:15	FECHADO 1	
23/09/2021 13:25:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 099
23/09/2021 13:25:15	FECHADO 2	
23/09/2021 13:30:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
23/09/2021 13:30:15	HABILITAÇÃO	
23/09/2021 14:56:00	MENSAGEM	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 082) Senhor pregoeiro, por um erro de cotação, solicitamos o cancelamento do valor do lance. Pedimos desculpas e obrigado!
23/09/2021 15:11:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
23/09/2021 15:11:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO NO CHAT.
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO	

**LOTE 75 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: HEMOSPON	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 10 UNID)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,80	Valor Total: 2.340,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	075 26.395.502/0001-52	66,49	46,80	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	064 12.395.255/0001-80	80,83	68,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	021 09.210.219/0001-90	80,83	80,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	019 13.547.970/0001-53	80,83	56,44	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 13:14:05	DISPUTA			
23/09/2021 13:14:05	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 019)		80,83
23/09/2021 13:14:05	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		80,83
23/09/2021 13:14:05	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 021)		80,83
23/09/2021 13:14:05	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)		66,49
23/09/2021 13:18:41	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)		49,50
23/09/2021 13:20:03	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		68,00
23/09/2021 13:29:05	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:32:34	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 019)		56,44
23/09/2021 13:37:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 064				
23/09/2021 13:37:06	FECHADO 1			
23/09/2021 13:42:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021				
23/09/2021 13:42:06	FECHADO 2			
23/09/2021 13:47:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 13:47:06	HABILITAÇÃO			
23/09/2021 13:47:09	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)		46,80
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO			

**LOTE 76 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BOND 2.1 5ML Modelo: MAQUIRA
 Descrição: ADESIVO ODONTOLÓGICO 5ML
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 15,40 Valor Total: 4.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	089 26.395.502/0001-52	20,64	15,40	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	075 12.395.255/0001-80	41,85	31,65	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	084 09.210.219/0001-90	41,85	36,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	082 13.547.970/0001-53	41,85	11,65	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 13:14:05	DISPUTA			
23/09/2021 13:14:05	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 082)			41,85
23/09/2021 13:14:05	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			41,85
23/09/2021 13:14:05	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 089)			20,64
23/09/2021 13:14:05	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 084)			41,85
23/09/2021 13:20:15	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			31,65
23/09/2021 13:20:41	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 089)			15,40
23/09/2021 13:29:06	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:32:11	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 084)			36,00
23/09/2021 13:32:28	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 082)			11,65
23/09/2021 13:33:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 075				
23/09/2021 13:33:06	FECHADO 1			
23/09/2021 13:38:06	FECHADO 2			
23/09/2021 13:38:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084				
23/09/2021 13:43:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME				
23/09/2021 13:43:06	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
05/10/2021 16:38:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 77 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1045			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 567,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	091 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	056 09.210.219/0001-90	2,43	2,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	045 13.547.970/0001-53	2,43	2,43	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 13:18:50	DISPUTA	
23/09/2021 13:18:50	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 045)	2,43
23/09/2021 13:18:50	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 056)	2,43
23/09/2021 13:18:50	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	2,79
23/09/2021 13:19:33	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	1,89
23/09/2021 13:33:50	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 13:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091		
23/09/2021 13:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 13:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 045		
23/09/2021 13:34:51	FECHADO 1	
23/09/2021 13:39:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 13:39:51	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 78 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1046			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 567,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	016 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	011 09.210.219/0001-90	2,35	2,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	074 13.547.970/0001-53	2,34	2,34	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:18:50	DISPUTA		
23/09/2021 13:18:50	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 074)		2,34
23/09/2021 13:18:50	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 011)		2,35
23/09/2021 13:18:50	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 016)		2,79
23/09/2021 13:19:40	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 016)		1,89
23/09/2021 13:33:51	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:37:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 011			
23/09/2021 13:37:51	FECHADO 1		
23/09/2021 13:42:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 13:42:51	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 79 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT
 Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1012
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,89 Valor Total: 189,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	047 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	073 09.210.219/0001-90	2,39	2,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	030 13.547.970/0001-53	2,30	2,30	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:18:51	DISPUTA		
23/09/2021 13:18:51	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 030)		2,30
23/09/2021 13:18:51	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 073)		2,39
23/09/2021 13:18:51	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)		2,79
23/09/2021 13:19:52	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)		1,89
23/09/2021 13:33:51	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:37:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 073			
23/09/2021 13:37:51	FECHADO 1		
23/09/2021 13:42:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 13:42:51	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO		

**LOTE 80 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CHAMPION Modelo: MICRODONT
 Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,89 Valor Total: 189,00

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	003 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	017 09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	067 13.547.970/0001-53	2,38	2,38	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 13:18:51	DISPUTA			
23/09/2021 13:18:51	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 067)		2,38
23/09/2021 13:18:51	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 017)		2,38
23/09/2021 13:18:51	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 003)		2,79
23/09/2021 13:20:00	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 003)		1,89
23/09/2021 13:33:51	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:41:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 003		
23/09/2021 13:41:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 13:41:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 067		
23/09/2021 13:41:51	FECHADO 1			
23/09/2021 13:46:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 13:46:51	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:06	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:44	ADJUDICADO			

**LOTE 81 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 189,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	005 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	035	09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim
--------------------------------------	-----	--------------------	------	------	-----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	024 13.547.970/0001-53	2,38	2,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 13:37:35	DISPUTA			
23/09/2021 13:37:35	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 035)		2,38
23/09/2021 13:37:35	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)		2,79
23/09/2021 13:37:35	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 024)		2,38
23/09/2021 13:38:56	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 024)		2,00
23/09/2021 13:41:09	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)		1,89
23/09/2021 13:52:35	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:53:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 035				
23/09/2021 13:53:35	FECHADO 1			
23/09/2021 13:58:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 13:58:35	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO			

**LOTE 82 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 FF			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 189,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	007 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	065 09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	067 13.547.970/0001-53	2,38	2,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 13:37:35	DISPUTA			
23/09/2021 13:37:35	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 065)			2,38
23/09/2021 13:37:35	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)			2,79
23/09/2021 13:37:35	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 067)			2,38
23/09/2021 13:38:53	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 067)			2,00
23/09/2021 13:41:17	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)			1,89
23/09/2021 13:52:35	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 13:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 065				
23/09/2021 13:55:35	FECHADO 1			
23/09/2021 14:00:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 14:00:36	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO			

**LOTE 83 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 FF			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,89		Valor Total: 189,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	082 26.395.502/0001-52	2,79	1,89	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	055 09.210.219/0001-90	2,38	2,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	052 13.547.970/0001-53	2,38	2,38	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:37:35	DISPUTA		
23/09/2021 13:37:35	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 052)	2,38
23/09/2021 13:37:35	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 055)	2,38
23/09/2021 13:37:35	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 082)	2,79
23/09/2021 13:41:26	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 082)	1,89
23/09/2021 13:52:35	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
23/09/2021 13:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 082	
23/09/2021 13:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 055	
23/09/2021 13:57:35	FECHADO 1		
23/09/2021 14:02:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	
23/09/2021 14:02:36	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO		

**LOTE 84 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ICE CLEAN	Modelo: ICE FRESH
Descrição: MINI CREME DENTAL 50 GRAMAS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	072 26.395.502/0001-52	2,29	1,70	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	004 09.210.219/0001-90	1,89	1,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	095 13.547.970/0001-53	1,89	1,27	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 13:38:07	DISPUTA	
23/09/2021 13:38:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 004) 1,89
23/09/2021 13:38:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 072) 2,29
23/09/2021 13:38:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 095) 1,89
23/09/2021 13:40:46	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 072) 1,70
23/09/2021 13:43:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 095) 1,27
23/09/2021 13:53:07	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 14:01:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 004		
23/09/2021 14:01:07	FECHADO 1	
23/09/2021 14:06:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME		
23/09/2021 14:06:08	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
05/10/2021 16:38:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:07	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO	

**LOTE 85 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECNHEW	Modelo: TECNHEW
Descrição: FIO DE SUTURA SEDA 3-0 (CX COM 24 UNIDADES)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	064 09.210.219/0001-90	55,60	36,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	095 26.395.502/0001-52	51,96	39,00	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	063 40.788.766/0001-05	55,60	49,42	Sim
4 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	054 12.395.255/0001-80	55,60	55,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	075 13.547.970/0001-53	55,60	46,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 13:38:08 **DISPUTA**

23/09/2021 13:38:08	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 075)	55,60
23/09/2021 13:38:08	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	55,60
23/09/2021 13:38:08	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55,60
23/09/2021 13:38:08	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 064)	55,60
23/09/2021 13:38:08	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 095)	51,96
23/09/2021 13:38:43	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 075)	46,00
23/09/2021 13:39:00	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,42
23/09/2021 13:39:52	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	55,35
23/09/2021 13:40:55	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 095)	42,00

23/09/2021 13:53:08 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 13:53:42	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 064)	41,00
---------------------	--------------	---	--------------

23/09/2021 13:59:08 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 075

23/09/2021 13:59:08 **FECHADO 1**

23/09/2021 13:59:20	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 095)	39,00
23/09/2021 14:03:40	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 064)	36,00

23/09/2021 14:04:08 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

23/09/2021 14:04:09 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:45 **ADJUDICADO**

**LOTE 86 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECNHEW	Modelo: TECNHEW
Descrição: FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)			Valor Total: 1.800,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,00		

CLASSIFICAÇÃO

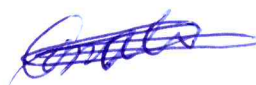
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	006	09.210.219/0001-90	49,98	36,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	085	26.395.502/0001-52	51,96	42,00	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	070	40.788.766/0001-05	49,98	49,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	001	13.547.970/0001-53	49,98	49,98	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:38:08	DISPUTA		
23/09/2021 13:38:08	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 001)	49,98
23/09/2021 13:38:08	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,98
23/09/2021 13:38:08	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)	49,98
23/09/2021 13:38:08	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	51,96
23/09/2021 13:39:07	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,42
23/09/2021 13:40:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	42,00
23/09/2021 13:53:08	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 13:53:50	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)	41,00
23/09/2021 13:54:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 070			
23/09/2021 13:54:09	FECHADO 1		
23/09/2021 13:56:30	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)	36,00
23/09/2021 13:59:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 13:59:09	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:10	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO		

**LOTE 87 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: HYDRO C	Modelo: DENTSPLY
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA-BASE C/ 02 UNIDADES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,18		Valor Total: 347,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	063	26.395.502/0001-52	23,18	23,18	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	045	12.395.255/0001-80	36,73	34,25	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	096	09.210.219/0001-90	36,73	36,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	079	13.547.970/0001-53	36,73	26,95	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:45:07	DISPUTA		
23/09/2021 13:45:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 079)	36,73
23/09/2021 13:45:07	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	36,73
23/09/2021 13:45:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 096)	36,73
23/09/2021 13:45:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063)	23,18
23/09/2021 13:47:45	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 079)	26,95
23/09/2021 13:48:12	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	34,25
23/09/2021 14:00:07	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:02:07	FECHADO 1		
23/09/2021 14:02:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 045	
23/09/2021 14:07:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096	
23/09/2021 14:07:07	FECHADO 2		
23/09/2021 14:12:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	
23/09/2021 14:12:07	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.	
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:10	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO		

**LOTE 88 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APPLIC	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 E			Valor Total: 289,50
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,65		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	031	26.395.502/0001-52	13,91	9,65	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	055	12.395.255/0001-80	27,95	15,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	097	09.210.219/0001-90	27,95	27,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	065	13.547.970/0001-53	27,95	10,84	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:45:07	DISPUTA		
23/09/2021 13:45:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 065)	27,95
23/09/2021 13:45:07	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	27,95
23/09/2021 13:45:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 097)	27,95
23/09/2021 13:45:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 031)	13,91
23/09/2021 13:47:53	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 065)	10,84
23/09/2021 13:48:12	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 031)	9,65
23/09/2021 13:48:23	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	15,00
23/09/2021 14:00:07	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:03:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 055	
23/09/2021 14:03:07	FECHADO 1		
23/09/2021 14:08:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097	
23/09/2021 14:08:07	FECHADO 2		
23/09/2021 14:13:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	
23/09/2021 14:13:07	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.	
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO		

**LOTE 89 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APPLIC	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 E			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,65		Valor Total: 289,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	041	26.395.502/0001-52	13,91	9,65	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	076	12.395.255/0001-80	27,95	15,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	098	09.210.219/0001-90	27,95	27,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

001777



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	096 13.547.970/0001-53	27,95	27,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 13:47:39	DISPUTA			
23/09/2021 13:47:39	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 098)			27,95
23/09/2021 13:47:39	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)			13,91
23/09/2021 13:47:39	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 096)			27,95
23/09/2021 13:47:39	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			27,95
23/09/2021 13:48:32	LANCE ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			15,00
23/09/2021 13:48:33	LANCE DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)			9,65
23/09/2021 14:02:39	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 14:07:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041				
23/09/2021 14:07:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
23/09/2021 14:07:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 098				
23/09/2021 14:07:39	FECHADO 1			
23/09/2021 14:12:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096				
23/09/2021 14:12:39	FECHADO 2			
23/09/2021 14:17:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 14:17:39	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO			

**LOTE 90 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APPLIC	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 E			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,65	Valor Total: 289,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	033 26.395.502/0001-52	13,91	9,65	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	077 12.395.255/0001-80	27,95	15,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	076	09.210.219/0001-90	27,95	27,95	Sim
--------------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	075	13.547.970/0001-53	27,95	27,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 13:47:39	DISPUTA		
23/09/2021 13:47:39	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 076)	27,95
23/09/2021 13:47:39	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	13,91
23/09/2021 13:47:39	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 075)	27,95
23/09/2021 13:47:39	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	27,95
23/09/2021 13:48:48	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	9,65
23/09/2021 13:48:50	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	15,00
23/09/2021 14:02:39	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:03:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 14:03:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033			
23/09/2021 14:03:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 076			
23/09/2021 14:03:39	FECHADO 1		
23/09/2021 14:08:39	FECHADO 2		
23/09/2021 14:08:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075			
23/09/2021 14:13:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP			
23/09/2021 14:13:39	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO		

**LOTE 91 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APPLIC	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 E			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,65	Valor Total: 289,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	070 26.395.502/0001-52	13,91	9,65	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	018 12.395.255/0001-80	27,95	15,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	011 09.210.219/0001-90	27,95	27,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	009 13.547.970/0001-53	27,95	10,48	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 14:00:16	DISPUTA			
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 009)		27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 011)		27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		13,91
23/09/2021 14:02:35	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		15,00
23/09/2021 14:02:42	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 009)		10,48
23/09/2021 14:03:29	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		9,65
23/09/2021 14:15:16	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 14:18:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 018				
23/09/2021 14:18:16	FECHADO 1			
23/09/2021 14:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011				
23/09/2021 14:23:16	FECHADO 2			
23/09/2021 14:28:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 14:28:17	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO			

**LOTE 92 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

001780



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: APPLIC Modelo: MAQUIRA
 Descrição: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 E Valor Total: 289,50
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	047 26.395.502/0001-52	13,91	9,65	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	008 12.395.255/0001-80	27,95	15,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	006 09.210.219/0001-90	27,95	27,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	012 13.547.970/0001-53	27,95	10,48	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 14:00:16	DISPUTA			
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 012)		27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)		27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)		13,91
23/09/2021 14:02:38	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 012)		10,48
23/09/2021 14:02:44	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		15,00
23/09/2021 14:03:38	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)		9,65
23/09/2021 14:15:16	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 14:18:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
		Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 008		
23/09/2021 14:18:16	FECHADO 1			
23/09/2021 14:23:16	FECHADO 2			
23/09/2021 14:23:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
		Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006		
23/09/2021 14:28:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP		
23/09/2021 14:28:17	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
		ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:10	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:36:45	ADJUDICADO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 93 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APPLIC	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 E			Valor Total: 289,50
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,65		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	008 26.395.502/0001-52	13,91	9,65	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	087 12.395.255/0001-80	27,95	15,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	045 09.210.219/0001-90	27,95	27,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	023 13.547.970/0001-53	27,95	10,48	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:00:16	DISPUTA		
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 023)	27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 045)	27,95
23/09/2021 14:00:16	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)	13,91
23/09/2021 14:02:34	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 023)	10,48
23/09/2021 14:02:52	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	15,00
23/09/2021 14:03:52	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)	9,65
23/09/2021 14:15:16	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:19:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 087	
23/09/2021 14:19:16	FECHADO 1		
23/09/2021 14:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045	
23/09/2021 14:24:16	FECHADO 2		
23/09/2021 14:29:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	
23/09/2021 14:29:17	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.	
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 15:36:45 ADJUDICADO

**LOTE 94 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: APPLIC FLOW	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FLOW (COR A2)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,70	Valor Total: 321,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	090 26.395.502/0001-52	15,34	10,70	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	009 09.210.219/0001-90	34,90	13,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	038 12.395.255/0001-80	34,90	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	022 13.547.970/0001-53	34,90	17,41	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 14:00:16	DISPUTA			
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 022)		34,90
23/09/2021 14:00:16	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		34,90
23/09/2021 14:00:16	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 090)		15,34
23/09/2021 14:00:16	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		34,90
23/09/2021 14:02:30	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 022)		17,41
23/09/2021 14:03:01	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		16,00
23/09/2021 14:11:38	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 090)		10,70
23/09/2021 14:14:09	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		13,00
23/09/2021 14:15:16	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 14:20:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 038				
23/09/2021 14:20:17	FECHADO 1			
23/09/2021 14:25:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022				
23/09/2021 14:25:17	FECHADO 2			
23/09/2021 14:30:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP				
23/09/2021 14:30:17	HABILITAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:45 **ADJUDICADO**

**LOTE 95 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF BRASIL	Modelo: AAF BRASIL
Descrição: TIRA MATRIZ EM AÇO- 5MM			Valor Total: 60,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	006	09.210.219/0001-90	3,27	1,50	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	014	12.395.255/0001-80	3,27	1,60	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	046	26.395.502/0001-52	2,00	2,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	043	13.547.970/0001-53	3,27	3,27	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	020	41.568.143/0001-81	3,27	3,27	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:06:26	DISPUTA		
23/09/2021 14:06:26	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,27
23/09/2021 14:06:26	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 043)	3,27
23/09/2021 14:06:26	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	3,27
23/09/2021 14:06:26	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)	2,00
23/09/2021 14:06:26	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)	3,27
23/09/2021 14:07:48	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1,60
23/09/2021 14:14:22	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)	1,70
23/09/2021 14:21:26	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:22:47	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 006)	1,50
23/09/2021 14:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 14:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 006			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:27:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 046

23/09/2021 14:27:26 **FECHADO 1**

23/09/2021 14:32:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 020

23/09/2021 14:32:26 **FECHADO 2**

23/09/2021 14:37:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

23/09/2021 14:37:26 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:36:45 **ADJUDICADO**

**LOTE 96 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF BRASIL	Modelo: AAF BRASIL
Descrição: TIRA MATRIZ EM AÇO- 7MM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 60,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	084 09.210.219/0001-90	3,21	1,50	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	095 12.395.255/0001-80	3,21	1,85	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	027 26.395.502/0001-52	2,01	2,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	065 41.568.143/0001-81	3,21	3,21	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	011 13.547.970/0001-53	3,21	3,21	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:06:26	DISPUTA		
23/09/2021 14:06:26	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 065)	3,21
23/09/2021 14:06:26	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 011)	3,21
23/09/2021 14:06:26	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	3,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:06:26	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	2,01
23/09/2021 14:06:26	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 084)	3,21
23/09/2021 14:08:00	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1,85
23/09/2021 14:14:32	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 084)	1,90
23/09/2021 14:21:26	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:22:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 095			
23/09/2021 14:22:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 14:22:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 027			
23/09/2021 14:22:26	FECHADO 1		
23/09/2021 14:23:20	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 084)	1,50
23/09/2021 14:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 14:27:26	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:10	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:46	ADJUDICADO		

**LOTE 97 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIFLEX	Modelo: LIFLEX
Descrição: ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO			Valor Total: 20,50
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,05		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	063	09.210.219/0001-90	2,05	2,05	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	096	26.395.502/0001-52	6,09	6,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	038	13.547.970/0001-53	2,05	2,05	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 14:06:26	DISPUTA	
23/09/2021 14:06:26	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 038) 2,05
23/09/2021 14:06:26	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 063) 2,05
23/09/2021 14:06:26	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096) 6,09
23/09/2021 14:21:26	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 14:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
23/09/2021 14:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 063
23/09/2021 14:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 096
23/09/2021 14:27:26	FECHADO 1	
23/09/2021 14:32:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
23/09/2021 14:32:27	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
19/10/2021 14:19:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:46	ADJUDICADO	

**LOTE 98 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 36,75		Valor Total: 735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	036	12.395.255/0001-80	65,00	36,75	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	074	26.395.502/0001-52	49,91	49,91	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	072	09.210.219/0001-90	65,00	65,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

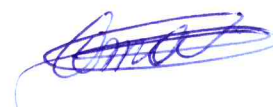
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	090	13.547.970/0001-53	65,00	65,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/09/2021 14:08:20	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:08:20	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 072)	65,00
23/09/2021 14:08:20	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 074)	49,91
23/09/2021 14:08:20	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 090)	65,00
23/09/2021 14:08:20	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	65,00
23/09/2021 14:10:48	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	36,75
23/09/2021 14:23:20	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:24:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 036			
23/09/2021 14:24:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 14:24:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 090			
23/09/2021 14:24:21	FECHADO 1		
23/09/2021 14:29:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072			
23/09/2021 14:29:21	FECHADO 2		
23/09/2021 14:34:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			
23/09/2021 14:34:21	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:10	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:46	ADJUDICADO		

**LOTE 99 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: SERINGA CARPULE - POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,15	Valor Total: 663,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	047	12.395.255/0001-80	54,81	33,15	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	015	09.210.219/0001-90	54,81	45,00	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	054	26.395.502/0001-52	75,28	75,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	025	13.547.970/0001-53	54,81	54,81	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 14:08:20	DISPUTA	
23/09/2021 14:08:20	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 025) 54,81
23/09/2021 14:08:20	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 54,81
23/09/2021 14:08:20	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 015) 54,81
23/09/2021 14:08:20	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054) 75,28
23/09/2021 14:11:00	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 33,15
23/09/2021 14:14:46	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 015) 45,00
23/09/2021 14:23:21	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 14:31:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 025		
23/09/2021 14:31:21	FECHADO 1	
23/09/2021 14:36:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054		
23/09/2021 14:36:21	FECHADO 2	
23/09/2021 14:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		
23/09/2021 14:41:21	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:09	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:36:46	ADJUDICADO	

**LOTE 100 - FRACASSADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: SONDA MILIMETRADA WILLIANS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM			Valor Total: 0,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	028 13.547.970/0001-53	54,41	54,41	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

23/09/2021 14:08:21	DISPUTA		
23/09/2021 14:08:21	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 028)	54,41
23/09/2021 14:23:21	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:26:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISVANDIA MATOS DONINI-ME			
23/09/2021 14:26:21	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:10	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:36:46	FRACASSADO		



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 2 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
Processo Administrativo Nº 0804012/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 03/09/2021 06:33:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

**LOTE 101 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA ÍRIS CURVA			Valor Total: 222,60
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18,55		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	026	12.395.255/0001-80	24,71	18,55	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	080	26.395.502/0001-52	22,87	22,87	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	038	09.210.219/0001-90	24,71	24,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	086	13.547.970/0001-53	24,71	24,71	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:22:41	DISPUTA		
23/09/2021 14:22:41	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 038)	24,71
23/09/2021 14:22:41	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 080)	22,87
23/09/2021 14:22:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 086)	24,71
23/09/2021 14:22:41	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	24,71
23/09/2021 14:25:09	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	18,55
23/09/2021 14:37:41	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:45:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 14:45:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 026			
23/09/2021 14:45:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 038			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:45:41	FECHADO 1
23/09/2021 14:50:41	FECHADO 2
23/09/2021 14:50:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086	
23/09/2021 14:55:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	
23/09/2021 14:55:41	HABILITAÇÃO
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.	
19/10/2021 14:19:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO

**LOTE 102 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA ÍRIS RETA			Valor Total: 222,60
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18,55		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	025	12.395.255/0001-80	24,71	18,55	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	032	26.395.502/0001-52	22,87	22,87	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	024	09.210.219/0001-90	24,71	24,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	079	13.547.970/0001-53	24,71	24,71	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:22:41	DISPUTA		
23/09/2021 14:22:41	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 024)	24,71
23/09/2021 14:22:41	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)	22,87
23/09/2021 14:22:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 079)	24,71
23/09/2021 14:22:41	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	24,71
23/09/2021 14:25:18	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	18,55
23/09/2021 14:37:41	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:43:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:43:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 14:43:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 079

23/09/2021 14:43:41 FECHADO 1

23/09/2021 14:48:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024

23/09/2021 14:48:41 FECHADO 2

23/09/2021 14:53:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

23/09/2021 14:53:42 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:37 ADJUDICADO

**LOTE 103 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA METZENBAUM 15CM RETA			Valor Total: 396,00
Quantidade: 12	Valor Unit.: 33,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	069 09.210.219/0001-90	94,39	33,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	072 26.395.502/0001-52	49,19	36,60	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	067 12.395.255/0001-80	94,39	37,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	042 13.547.970/0001-53	94,39	94,39	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2021 14:22:41 DISPUTA

23/09/2021 14:22:41 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 042)	94,39
23/09/2021 14:22:41 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	94,39
23/09/2021 14:22:41 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 069)	94,39
23/09/2021 14:22:41 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 072)	49,19
23/09/2021 14:25:28 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	37,40

001793



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:28:45	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 072)	36,60
23/09/2021 14:29:05	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 069)	36,50
23/09/2021 14:37:41	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:38:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 067			
23/09/2021 14:38:41	FECHADO 1		
23/09/2021 14:40:41	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 069)	33,00
23/09/2021 14:43:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 14:43:41	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO		

**LOTE 104 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROLOS	Marca: HOSPFLEX	Modelo: HOSPFLEX
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 200MM X 100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	003	09.210.219/0001-90	127,31	100,00	Sim
2 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	062	04.922.653/0001-89	232,19	106,11	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	010	40.788.766/0001-05	127,31	106,19	Sim
4 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	094	12.395.255/0001-80	127,31	120,40	Sim
5 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	065	26.395.502/0001-52	152,06	123,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	055	13.547.970/0001-53	400,00	400,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:22:41	DISPUTA		
23/09/2021 14:22:41	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 055)	400,00
23/09/2021 14:22:41	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	127,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:22:41	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	127,31
23/09/2021 14:22:41	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 003)	127,31
23/09/2021 14:22:41	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	232,19
23/09/2021 14:22:41	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	152,06
23/09/2021 14:23:22	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	123,00
23/09/2021 14:24:18	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	106,19
23/09/2021 14:25:38	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	120,40
23/09/2021 14:29:26	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	106,20
23/09/2021 14:29:37	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 003)	106,10
23/09/2021 14:33:04	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	106,11
23/09/2021 14:37:41	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:39:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 010			
23/09/2021 14:39:41	FECHADO 1		
23/09/2021 14:40:55	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 003)	100,00
23/09/2021 14:44:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 14:44:42	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO		

**LOTE 105 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 2l	Modelo: 2l
Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL			Valor Total: 735,00
Quantidade: 3	Valor Unit.: 245,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	071	09.210.219/0001-90	304,03	245,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	015	26.395.502/0001-52	350,12	350,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	062	17.238.558/0001-02	304,03	300,00	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	083	13.547.970/0001-53	800,00	800,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 14:28:34	DISPUTA	
23/09/2021 14:28:34	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 083) 800,00
23/09/2021 14:28:34	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 304,03
23/09/2021 14:28:34	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071) 304,03
23/09/2021 14:28:34	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 015) 350,12
23/09/2021 14:35:47	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071) 304,00
23/09/2021 14:40:49	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 300,00
23/09/2021 14:43:34	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 14:49:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 015		
23/09/2021 14:49:34	FECHADO 1	
23/09/2021 14:49:59	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 071) 245,00
23/09/2021 14:54:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
23/09/2021 14:54:34	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
05/10/2021 16:46:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO	

**LOTE 106 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: digital flex - Anvisa 10430810012
Descrição: AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS PORTA CONSTITUÍDA EM AÇO INOX, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO;			Valor Total: 9.000,00
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IDEALINE COMERCIAL EIRELI	068	06.331.320/0001-00	5.515,13	3.000,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	029	26.395.502/0001-52	5.441,95	4.050,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	003	09.210.219/0001-90	5.515,13	4.499,99	Sim
4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	016	33.613.876/0001-62	5.515,13	4.650,00	Sim
5 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	062	12.395.255/0001-80	5.515,13	4.780,00	Sim
6 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	057	38.259.748/0001-86	5.515,13	4.800,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

7 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	049	30.921.204/0001-26	5.515,00	5.515,00	Sim
8 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089	24.994.990/0001-99	6.000,00	6.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	008	17.238.558/0001-02	5.515,13	4.400,00	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	046	13.547.970/0001-53	8.000,00	8.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 14:28:34	DISPUTA			
23/09/2021 14:28:34	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E		5.515,00
23/09/2021 14:28:34	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 029)		5.441,95
23/09/2021 14:28:34	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 046)		8.000,00
23/09/2021 14:28:34	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)		5.515,13
23/09/2021 14:28:34	LANCE	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6.000,00
23/09/2021 14:28:34	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		5.515,13
23/09/2021 14:28:34	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)		5.515,13
23/09/2021 14:28:34	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 068)		5.515,13
23/09/2021 14:28:34	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 016)		5.515,13
23/09/2021 14:28:34	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 003)		5.515,13
23/09/2021 14:30:18	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		4.780,00
23/09/2021 14:30:43	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 068)		5.400,00
23/09/2021 14:30:55	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 068)		4.500,00
23/09/2021 14:30:57	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 016)		4.650,00
23/09/2021 14:32:25	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 029)		4.050,00
23/09/2021 14:32:57	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 068)		4.200,00
23/09/2021 14:33:23	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)		4.800,00
23/09/2021 14:36:10	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 003)		4.499,99
23/09/2021 14:41:00	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)		5.490,00
23/09/2021 14:42:44	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)		4.400,00
23/09/2021 14:43:34	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 14:48:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 008				
23/09/2021 14:48:34	FECHADO 1			
23/09/2021 14:51:02	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 068)		3.000,00
23/09/2021 14:53:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDEALINE COMERCIAL EIRELI				
23/09/2021 14:53:34	HABILITAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:46:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:37 ADJUDICADO

**LOTE 107 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEXCAR	Modelo: DEXCAR
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,46	Valor Total: 1.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	010	04.922.653/0001-89	5,40	2,46	Sim
2 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	083	40.788.766/0001-05	4,60	3,41	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	049	35.153.207/0001-80	4,59	3,85	Sim
4 M TESTA CONFECÇÃO ME	076	23.829.339/0001-09	4,60	3,99	Sim
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	005	33.613.876/0001-62	4,60	4,00	Sim
6 SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA	062	36.563.866/0001-58	4,60	4,60	Sim
7 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	061	09.210.219/0001-90	4,60	4,60	Sim
8 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	037	11.835.608/0001-52	4,60	4,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	06.132.785/0001-32	4,60	2,47	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	068	17.238.558/0001-02	4,60	3,50	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	082	41.568.143/0001-81	4,60	4,60	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	023	13.547.970/0001-53	10,00	10,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:28:34	DISPUTA		
23/09/2021 14:28:34	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 076)	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 049)	4,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:28:34	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 023)	10,00
23/09/2021 14:28:34	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 082)	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 005)	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 061)	4,60
23/09/2021 14:28:34	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 010)	5,40
23/09/2021 14:29:25	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,41
23/09/2021 14:30:02	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,42
23/09/2021 14:32:03	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 005)	4,00
23/09/2021 14:32:18	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 076)	3,99
23/09/2021 14:34:04	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 049)	3,85
23/09/2021 14:38:19	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	2,47
23/09/2021 14:39:52	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,46
23/09/2021 14:41:18	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,98
23/09/2021 14:43:07	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,50

23/09/2021 14:43:34 TEMPO RANDÔMICO

23/09/2021 14:49:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2021 14:49:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 010

23/09/2021 14:49:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 083

23/09/2021 14:49:35 FECHADO 1

23/09/2021 14:54:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 076

23/09/2021 14:54:35 FECHADO 2

23/09/2021 14:59:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA

23/09/2021 14:59:35 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:46:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

07/10/2021 09:19:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 11:50:09 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:25 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:37:37 **ADJUDICADO**

**LOTE 108 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO 1L	Marca: TUPI	Modelo: TUPI
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% LITRO			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 1.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	028 04.922.653/0001-89	10,06	5,50	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	059 33.613.876/0001-62	7,81	6,20	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	056 40.788.766/0001-05	7,81	6,79	Sim
4 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	001 35.153.207/0001-80	7,78	7,75	Sim
5 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	054 09.210.219/0001-90	7,81	7,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	066 17.238.558/0001-02	7,81	6,00	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	095 13.547.970/0001-53	15,00	15,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 14:28:35	DISPUTA	
23/09/2021 14:28:35	LANCE ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 001)	7,78
23/09/2021 14:28:35	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 095)	15,00
23/09/2021 14:28:35	LANCE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	7,81
23/09/2021 14:28:35	LANCE CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,81
23/09/2021 14:28:35	LANCE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 059)	7,81
23/09/2021 14:28:35	LANCE NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 028)	10,06
23/09/2021 14:28:35	LANCE PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 054)	7,81
23/09/2021 14:29:18	LANCE CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,79
23/09/2021 14:30:33	LANCE NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 028)	6,80
23/09/2021 14:32:09	LANCE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 059)	6,20
23/09/2021 14:32:50	LANCE NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 028)	6,21
23/09/2021 14:33:50	LANCE ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 001)	7,75
23/09/2021 14:41:28	LANCE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	7,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:43:23	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	6,00
23/09/2021 14:43:35	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:44:21	MENSAGEM	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	
SOLICITO O CANCELAMENTO DO LANCE! ERRO DE DIGITAÇÃO			
23/09/2021 14:44:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 028			
23/09/2021 14:44:35	FECHADO 1		
23/09/2021 14:45:26	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 028)	5,50
23/09/2021 14:49:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA			
23/09/2021 14:49:35	HABILITAÇÃO		
23/09/2021 15:10:26	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO NO CHAT.			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO		

**LOTE 109 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: DEXCAR	Modelo: DEXCAR
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,88	Valor Total: 1.188,00	

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	058	04.922.653/0001-89	17,36	11,88	Sim
2 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	007	40.788.766/0001-05	21,30	12,42	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	016	09.210.219/0001-90	21,30	14,00	Sim
4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	012	33.613.876/0001-62	21,30	16,50	Sim
5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	015	35.153.207/0001-80	21,15	20,00	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	045	12.395.255/0001-80	21,30	20,40	Sim
7 M TESTA CONFECÇÃO ME	010	23.829.339/0001-09	21,30	21,30	Sim
8 SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA	051	36.563.866/0001-58	21,30	21,30	Sim
9 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	065	26.395.502/0001-52	29,05	29,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	092	17.238.558/0001-02	21,30	15,00	Sim
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	06.132.785/0001-32	21,30	15,82	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	093	13.547.970/0001-53	21,30	21,30	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:28:35	DISPUTA		
23/09/2021 14:28:35	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	29,05
23/09/2021 14:28:35	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 010)	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,36
23/09/2021 14:28:35	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 093)	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	21,30
23/09/2021 14:28:35	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 015)	21,15
23/09/2021 14:28:35	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 016)	21,30
23/09/2021 14:29:13	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,42
23/09/2021 14:30:31	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	20,40
23/09/2021 14:30:55	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	12,43
23/09/2021 14:32:12	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 012)	16,50
23/09/2021 14:34:23	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 015)	20,00
23/09/2021 14:37:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 016)	14,00
23/09/2021 14:38:23	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	15,82
23/09/2021 14:41:35	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	17,00
23/09/2021 14:43:35	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 14:43:56	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	15,00
23/09/2021 14:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 14:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007			
23/09/2021 14:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 016			
23/09/2021 14:50:35	FECHADO 1		
23/09/2021 14:51:27	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)	11,88
23/09/2021 14:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA			
23/09/2021 14:55:36	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:46:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

07/10/2021 09:19:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:37 ADJUDICADO

**LOTE 110 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WK FLEX	Modelo: WK FLEX
Descrição: MÁSCARA N95			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,48	Valor Total: 740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	056	04.922.653/0001-89	1,96	1,48	Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	041	38.259.748/0001-86	4,50	1,50	Sim
3 M TESTA CONFECÇÃO ME	016	23.829.339/0001-09	4,50	1,91	Sim
4 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	043	40.788.766/0001-05	4,50	2,07	Sim
5 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	059	33.613.876/0001-62	4,50	2,20	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	018	12.395.255/0001-80	4,50	2,90	Sim
7 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	010	26.395.502/0001-52	3,98	3,98	Sim
8 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	085	35.153.207/0001-80	4,47	4,47	Sim
9 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	080	09.210.219/0001-90	4,50	4,50	Sim
10 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	090	30.921.204/0001-26	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	075	17.238.558/0001-02	4,50	3,00	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	048	41.568.143/0001-81	4,50	4,50	Sim
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	034	06.132.785/0001-32	4,50	4,50	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	071	13.547.970/0001-53	10,00	10,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2021 14:46:27 DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:46:27	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	3,98
23/09/2021 14:46:27	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 048)	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 071)	10,00
23/09/2021 14:46:27	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 085)	4,47
23/09/2021 14:46:27	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 080)	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	4,50
23/09/2021 14:46:27	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	1,96
23/09/2021 14:46:27	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 059)	4,50
23/09/2021 14:46:44	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	2,90
23/09/2021 14:48:17	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 059)	2,20
23/09/2021 14:49:02	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	1,95
23/09/2021 14:50:21	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3,00
23/09/2021 14:51:29	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)	1,94
23/09/2021 14:52:17	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	1,93
23/09/2021 14:52:29	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,07
23/09/2021 14:53:04	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	1,92
23/09/2021 15:01:27	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:06:28	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 016)	1,91
23/09/2021 15:06:37	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	1,90
23/09/2021 15:06:59	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	1,89
23/09/2021 15:07:35	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	1,88
23/09/2021 15:08:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041		
23/09/2021 15:08:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 15:08:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 016		
23/09/2021 15:08:27	FECHADO 1		
23/09/2021 15:08:40	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	1,50
23/09/2021 15:09:47	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	1,48
23/09/2021 15:13:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA		
23/09/2021 15:13:27	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:46:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

07/10/2021 09:19:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:37 ADJUDICADO

**LOTE 111 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: KEVENOLL	Modelo: CAIXA
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 3.105,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	091	40.788.766/0001-05	55,21	31,05	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	070	33.613.876/0001-62	55,21	38,90	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	086	35.153.207/0001-80	54,86	38,99	Sim
4 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	012	21.589.394/0001-35	39,00	39,00	Sim
5 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	035	04.922.653/0001-89	66,95	45,80	Sim
6 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	056	30.921.204/0001-26	55,00	55,00	Sim
7 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS	050	24.994.990/0001-99	55,21	55,21	Sim
8 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	055	09.210.219/0001-90	55,21	55,21	Sim
9 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	066	35.927.779/0001-70	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	06.132.785/0001-32	55,21	41,56	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	026	17.238.558/0001-02	55,21	46,00	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	034	41.568.143/0001-81	55,21	55,21	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	084	13.547.970/0001-53	100,00	100,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO

03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:46:27	DISPUTA		
23/09/2021 14:46:27	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	125,00
23/09/2021 14:46:27	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 034)	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 084)	100,00
23/09/2021 14:46:27	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	39,00
23/09/2021 14:46:27	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 070)	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	54,86
23/09/2021 14:46:27	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 055)	55,21
23/09/2021 14:46:27	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	55,00
23/09/2021 14:46:27	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	66,95
23/09/2021 14:48:31	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 070)	38,90
23/09/2021 14:50:29	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	46,00
23/09/2021 14:51:06	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	38,99
23/09/2021 14:51:25	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	41,56
23/09/2021 14:52:13	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31,05
23/09/2021 14:52:45	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	45,80
23/09/2021 15:01:27	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:04:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091			
23/09/2021 15:04:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 15:04:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 086			
23/09/2021 15:04:28	FECHADO 1		
23/09/2021 15:09:28	FECHADO 2		
23/09/2021 15:09:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 035			
23/09/2021 15:14:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
23/09/2021 15:14:28	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
05/10/2021 16:46:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

07/10/2021 09:19:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:37 ADJUDICADO

**LOTE 112 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: KEVENOLL	Modelo: CAIXA
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 3.105,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	061	40.788.766/0001-05	54,46	31,05	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	051	33.613.876/0001-62	54,46	38,90	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	087	35.153.207/0001-80	54,86	38,99	Sim
4 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	098	21.589.394/0001-35	39,00	39,00	Sim
5 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	067	04.922.653/0001-89	66,95	45,80	Sim
6 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	053	30.921.204/0001-26	54,00	54,00	Sim
7 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS	025	24.994.990/0001-99	54,26	54,26	Sim
8 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	066	09.210.219/0001-90	54,46	54,46	Sim
9 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	002	35.927.779/0001-70	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	06.132.785/0001-32	54,46	41,56	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	081	17.238.558/0001-02	54,46	45,00	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	093	41.568.143/0001-81	54,46	54,46	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	091	13.547.970/0001-53	100,00	100,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:46:28	DISPUTA		
23/09/2021 14:46:28	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	125,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 087)	54,86
23/09/2021 14:46:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 091)	100,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	54,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:46:28	LANCE	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54,26
23/09/2021 14:46:28	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	39,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54,46
23/09/2021 14:46:28	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)	54,46
23/09/2021 14:46:28	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	54,46
23/09/2021 14:46:28	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 051)	54,46
23/09/2021 14:46:28	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 066)	54,46
23/09/2021 14:46:28	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	54,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	66,95
23/09/2021 14:48:38	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 051)	38,90
23/09/2021 14:50:32	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	46,00
23/09/2021 14:51:16	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 087)	38,99
23/09/2021 14:51:29	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	41,56
23/09/2021 14:51:56	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31,05
23/09/2021 14:52:54	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	45,80
23/09/2021 14:54:43	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	45,00
23/09/2021 15:01:28	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:05:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 061			
23/09/2021 15:05:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 15:05:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 087			
23/09/2021 15:05:28	FECHADO 1		
23/09/2021 15:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 081			
23/09/2021 15:10:28	FECHADO 2		
23/09/2021 15:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
23/09/2021 15:15:28	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
05/10/2021 16:46:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
07/10/2021 09:19:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:37 ADJUDICADO

**LOTE 113 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: KEVENOLL	Modelo: CAIXA
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 12.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	058	40.788.766/0001-05	55,21	31,05	Sim
2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	003	33.613.876/0001-62	55,21	38,90	Sim
3 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	076	35.153.207/0001-80	54,86	38,99	Sim
4 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	020	21.589.394/0001-35	39,00	39,00	Sim
5 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	021	04.922.653/0001-89	66,95	45,80	Sim
6 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	065	30.921.204/0001-26	55,00	55,00	Sim
7 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	015	09.210.219/0001-90	55,21	55,21	Sim
8 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS	028	24.994.990/0001-99	55,21	55,21	Sim
9 T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA	077	35.927.779/0001-70	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	088	06.132.785/0001-32	55,21	41,56	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	009	17.238.558/0001-02	55,21	45,00	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	046	41.568.143/0001-81	55,21	55,21	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	016	13.547.970/0001-53	100,00	100,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:46:28	DISPUTA		
23/09/2021 14:46:28	LANCE	T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	125,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 076)	54,86
23/09/2021 14:46:28	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 016)	100,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	55,21
23/09/2021 14:46:28	LANCE	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55,21
23/09/2021 14:46:28	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	39,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55,21
23/09/2021 14:46:28	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 046)	55,21
23/09/2021 14:46:28	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	55,21
23/09/2021 14:46:28	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 003)	55,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:46:28	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 015)	55,21
23/09/2021 14:46:28	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	55,00
23/09/2021 14:46:28	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	66,95
23/09/2021 14:48:42	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 003)	38,90
23/09/2021 14:50:36	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	46,00
23/09/2021 14:51:22	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 076)	38,99
23/09/2021 14:51:34	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	41,56
23/09/2021 14:51:49	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31,05
23/09/2021 14:53:02	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	45,80
23/09/2021 14:54:48	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	45,00
23/09/2021 15:01:28	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:04:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 058			
23/09/2021 15:04:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 15:04:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 076			
23/09/2021 15:04:28	FECHADO 1		
23/09/2021 15:09:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 009			
23/09/2021 15:09:28	FECHADO 2		
23/09/2021 15:14:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
23/09/2021 15:14:29	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
05/10/2021 16:46:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
07/10/2021 09:19:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.			
19/10/2021 11:50:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO		

**LOTE 114 - ADJUDICADO
LOTE
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: PACK GC Modelo: ZERMATT
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MM
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 122,00 Valor Total: 3.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	073	26.395.502/0001-52	152,06	122,00	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	017	09.210.219/0001-90	152,53	125,00	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	042	12.395.255/0001-80	152,53	152,53	Sim
4 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	010	40.788.766/0001-05	152,53	152,53	Sim
5 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	084	04.922.653/0001-89	347,43	237,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	06.132.785/0001-32	152,53	126,29	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	076	13.547.970/0001-53	152,50	152,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 14:53:07	DISPUTA				
23/09/2021 14:53:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 076)			152,50
23/09/2021 14:53:07	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			152,53
23/09/2021 14:53:07	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			152,53
23/09/2021 14:53:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 017)			152,53
23/09/2021 14:53:07	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			152,53
23/09/2021 14:53:07	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)			347,43
23/09/2021 14:53:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 073)			152,06
23/09/2021 14:54:52	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)			237,70
23/09/2021 14:57:04	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			126,29
23/09/2021 14:57:49	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 073)			122,00
23/09/2021 14:58:59	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 017)			125,00
23/09/2021 15:08:07	TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 15:15:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
23/09/2021 15:15:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 073					
23/09/2021 15:15:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 079					
23/09/2021 15:15:07	FECHADO 1				
23/09/2021 15:20:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 010					
23/09/2021 15:20:07	FECHADO 2				

001811



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 15:25:08 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 15:25:08 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

07/10/2021 09:19:55 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

19/10/2021 14:19:25 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:37:37 **ADJUDICADO**

**LOTE 115 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRALPLAST	Modelo: CRALPLAST
Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,72	Valor Total: 944,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORDESTE HOSPITALAR LTDA	034	04.922.653/0001-89	6,90	4,72	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	015	09.210.219/0001-90	5,79	5,00	Sim
3 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	002	26.395.502/0001-52	6,98	5,60	Sim
4 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	093	40.788.766/0001-05	5,79	5,79	Sim
5 ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI	004	35.153.207/0001-80	6,23	6,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	06.132.785/0001-32	5,79	5,18	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	040	13.547.970/0001-53	10,00	10,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:53:07	DISPUTA		
23/09/2021 14:53:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 040)	10,00
23/09/2021 14:53:07	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,79
23/09/2021 14:53:07	LANCE	ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 004)	6,23
23/09/2021 14:53:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 015)	5,79
23/09/2021 14:53:07	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	6,90
23/09/2021 14:53:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	6,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 14:53:07	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	5,79
23/09/2021 14:54:08	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	5,78
23/09/2021 14:54:31	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	5,60
23/09/2021 14:56:35	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	5,61
23/09/2021 14:57:12	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	5,18
23/09/2021 14:57:42	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	5,19
23/09/2021 14:59:14	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 015)	5,00
23/09/2021 15:00:27	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	5,01
23/09/2021 15:08:07	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 073			
23/09/2021 15:10:07	FECHADO 1		
23/09/2021 15:10:51	LANCE	NORDESTE HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	4,72
23/09/2021 15:15:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORDESTE HOSPITALAR LTDA			
23/09/2021 15:15:07	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
07/10/2021 09:19:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO		

**LOTE 116 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAIART	Modelo: MAIART
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO COM PVC E AJUSTE DE ALTURA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	002 09.210.219/0001-90	926,61	400,00	Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	059 38.259.748/0001-86	926,61	420,00	Sim
3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	034 33.613.876/0001-62	926,61	550,00	Sim
4 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	051 26.395.502/0001-52	1.105,76	825,00	Sim
5 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	015 30.921.204/0001-26	926,00	926,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	039 17.238.558/0001-02	926,61	870,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:53:07	DISPUTA		
23/09/2021 14:53:07	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	926,61
23/09/2021 14:53:07	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	926,61
23/09/2021 14:53:07	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 034)	926,61
23/09/2021 14:53:07	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E	926,00
23/09/2021 14:53:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 051)	1.105,76
23/09/2021 14:53:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 002)	926,61
23/09/2021 14:53:38	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	925,00
23/09/2021 14:54:11	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 051)	825,00
23/09/2021 14:54:22	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	826,00
23/09/2021 14:55:04	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	870,00
23/09/2021 14:55:40	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 034)	550,00
23/09/2021 14:55:53	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	551,00
23/09/2021 14:59:36	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 002)	540,00
23/09/2021 15:00:09	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	542,00
23/09/2021 15:08:07	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:11:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 034			
23/09/2021 15:11:07	FECHADO 1		
23/09/2021 15:11:44	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 002)	400,00
23/09/2021 15:13:07	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	420,00
23/09/2021 15:16:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 15:16:08	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:46:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:37	ADJUDICADO		

**LOTE 117 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: TIRA DE POLIESTER C /50			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 378,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	035	26.395.502/0001-52	2,19	1,89	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	059	12.395.255/0001-80	2,15	2,00	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	024	09.210.219/0001-90	2,15	2,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

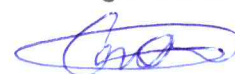
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	021	13.547.970/0001-53	2,15	2,15	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 14:53:07	DISPUTA				
23/09/2021 14:53:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 024)			2,15
23/09/2021 14:53:07	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 035)			2,19
23/09/2021 14:53:07	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 021)			2,15
23/09/2021 14:53:07	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			2,15
23/09/2021 14:54:10	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			2,00
23/09/2021 14:54:52	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 035)			1,89
23/09/2021 15:08:08	TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 15:12:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
23/09/2021 15:12:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 035					
23/09/2021 15:12:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 024					
23/09/2021 15:12:08	FECHADO 1				
23/09/2021 15:17:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021					
23/09/2021 15:17:08	FECHADO 2				
23/09/2021 15:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP					
23/09/2021 15:22:08	HABILITAÇÃO				
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.					
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO				
19/10/2021 15:37:38	ADJUDICADO				

**LOTE 118 - ADJUDICADO
LOTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA
Descrição: VASELINA SÓLIDA 500GR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,62	Valor Total: 3.562,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	052 09.210.219/0001-90	35,62	35,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046 06.132.785/0001-32	35,62	31,97	Sim
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	090 12.395.255/0001-80	35,62	32,00	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	057 13.547.970/0001-53	35,62	35,62	Sim
SEABRA HOSPITALAR EIRELI	047 41.568.143/0001-81	35,62	35,62	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO		
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2021 14:53:08	DISPUTA		
23/09/2021 14:53:08	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	35,62
23/09/2021 14:53:08	LANCE	SEABRA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 047)	35,62
23/09/2021 14:53:08	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	35,62
23/09/2021 14:53:08	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 057)	35,62
23/09/2021 14:53:08	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 052)	35,62
23/09/2021 14:54:18	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	32,00
23/09/2021 14:57:18	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	31,97
23/09/2021 15:08:08	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:09:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 046			
23/09/2021 15:09:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 15:09:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 057			
23/09/2021 15:09:08	FECHADO 1		
23/09/2021 15:14:08	FECHADO 2		
23/09/2021 15:14:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 052			
23/09/2021 15:19:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
23/09/2021 15:19:08	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			

001816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 20:07:44 MENSAGEM MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Até hoje nós usamos este documento de balanço.

07/10/2021 09:19:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.

07/10/2021 09:19:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

07/10/2021 16:45:53 MENSAGEM ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Boa tarde, infelizmente não conseguimos aceitar o item, o mesmo teve uma alteração no valor e não conseguimos entregar.

07/10/2021 16:51:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI inabilitado. Motivo: EM VIRTUDE DO DECLINIO DA EMPRESA.

07/10/2021 16:51:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SEABRA HOSPITALAR EIRELI

19/10/2021 11:50:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SEABRA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E APRESENTAR OS TERMOS E ABERTURA E ENCERRAMENTO SEM AUTENTICAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

19/10/2021 11:50:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:38 ADJUDICADO

**LOTE 119 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTRON	Modelo: BIOTRON
Descrição: DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES CAPACIDADE DE 4 LITROS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	068 09.210.219/0001-90	1.247,59	900,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	039 26.395.502/0001-52	1.288,54	958,00	Sim
3 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	022 33.613.876/0001-62	1.247,59	1.150,00	Sim
4 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS,	066 30.921.204/0001-26	1.247,00	1.247,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	099 13.547.970/0001-53	1.247,50	1.247,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 15:07:06	DISPUTA	
23/09/2021 15:07:06	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 099)	1.247,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 15:07:06	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 022)	1.247,59
23/09/2021 15:07:06	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 068)	1.247,59
23/09/2021 15:07:06	LANCE	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E	1.247,00
23/09/2021 15:07:06	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)	1.288,54
23/09/2021 15:08:46	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)	958,00
23/09/2021 15:08:59	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 022)	1.150,00
23/09/2021 15:12:14	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 068)	955,00
23/09/2021 15:22:06	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:28:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 022			
23/09/2021 15:28:06	FECHADO 1		
23/09/2021 15:30:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 068)	900,00
23/09/2021 15:33:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
23/09/2021 15:33:06	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:38	ADJUDICADO		

**LOTE 120 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS
Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS			Valor Total: 487,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,75		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	064	12.395.255/0001-80	15,63	9,75	Sim
2 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	099	09.210.219/0001-90	15,63	12,50	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	058	40.788.766/0001-05	15,63	15,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	06.132.785/0001-32	15,63	11,59	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	083	13.547.970/0001-53	15,63	15,63	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 15:07:06	DISPUTA		
23/09/2021 15:07:06	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,63
23/09/2021 15:07:06	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 099)	15,63
23/09/2021 15:07:06	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	15,63
23/09/2021 15:07:06	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 083)	15,63
23/09/2021 15:07:06	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	15,63
23/09/2021 15:10:49	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	11,59
23/09/2021 15:11:29	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	9,75
23/09/2021 15:12:32	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 099)	12,50
23/09/2021 15:22:06	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2021 15:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2021 15:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 064			
23/09/2021 15:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 099			
23/09/2021 15:26:06	FECHADO 1		
23/09/2021 15:31:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 058			
23/09/2021 15:31:06	FECHADO 2		
23/09/2021 15:36:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			
23/09/2021 15:36:06	HABILITAÇÃO		
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.			
07/10/2021 09:19:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.			
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO		
19/10/2021 15:37:38	ADJUDICADO		

**LOTE 121 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA
Descrição: GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL PARA BOCHECHO			Valor Total: 735,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	009 09.210.219/0001-90	27,90	24,50	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	096 12.395.255/0001-80	27,90	27,85	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	059 40.788.766/0001-05	27,90	27,90	Sim

DECLASSIFICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016 06.132.785/0001-32	27,90	15,20	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	099 13.547.970/0001-53	27,90	27,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 15:07:06	DISPUTA			
23/09/2021 15:07:06	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		27,90
23/09/2021 15:07:06	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		27,90
23/09/2021 15:07:06	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		27,90
23/09/2021 15:07:06	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 099)		27,90
23/09/2021 15:07:06	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		27,90
23/09/2021 15:11:36	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		27,85
23/09/2021 15:13:05	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		27,80
23/09/2021 15:15:35	LANCE	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		15,20
23/09/2021 15:16:03	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 009)		24,50
23/09/2021 15:22:06	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 15:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016		
23/09/2021 15:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
23/09/2021 15:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 096		
23/09/2021 15:25:06	FECHADO 1			
23/09/2021 15:30:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 059		
23/09/2021 15:30:06	FECHADO 2			
23/09/2021 15:35:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
23/09/2021 15:35:06	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
07/10/2021 09:19:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO NEM O BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED CONFORME CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO.		
07/10/2021 09:19:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:37:38	ADJUDICADO			

001820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 122 - FRACASSADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca:	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL 23X23			Valor Total: 0,00
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

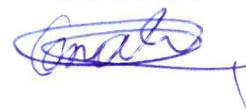
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	004 17.238.558/0001-02	3,62	3,62	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	027 13.547.970/0001-53	10,00	10,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 15:12:08	DISPUTA	
23/09/2021 15:12:08	LANCE ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 027)	10,00
23/09/2021 15:12:08	LANCE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	3,62
23/09/2021 15:27:08	TEMPO RANDÔMICO	
23/09/2021 15:31:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 027		
23/09/2021 15:31:08	FECHADO 1	
23/09/2021 15:36:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
23/09/2021 15:36:08	HABILITAÇÃO	
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
05/10/2021 16:46:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.		
19/10/2021 14:19:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/10/2021 14:49:26	EM ADJUDICAÇÃO	
19/10/2021 15:37:38	FRACASSADO	

**LOTE 123 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BRASILEIRO Modelo: PCT COM 1000 FOLHAS
 Descrição: PAPEL TOALHA C 1000 FOLHAS
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,90 Valor Total: 12.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	005	33.613.876/0001-62	18,56	12,90	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	053	12.395.255/0001-80	18,56	14,10	Sim
3 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE	040	40.788.766/0001-05	18,56	18,56	Sim
4 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	011	09.210.219/0001-90	18,56	18,56	Sim
5 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	065	26.395.502/0001-52	20,24	20,24	Sim
6 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS	096	24.994.990/0001-99	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	085	17.238.558/0001-02	18,56	14,00	Sim
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	093	13.547.970/0001-53	18,56	18,56	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO				
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2021 15:12:08	DISPUTA				
23/09/2021 15:12:08	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 093)			18,56
23/09/2021 15:12:08	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 085)			18,56
23/09/2021 15:12:08	LANCE	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			25,00
23/09/2021 15:12:08	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			18,56
23/09/2021 15:12:08	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 011)			18,56
23/09/2021 15:12:08	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)			20,24
23/09/2021 15:12:08	LANCE	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			18,56
23/09/2021 15:12:08	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 005)			18,56
23/09/2021 15:14:05	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			14,10
23/09/2021 15:16:35	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 085)			14,00
23/09/2021 15:27:08	TEMPO RANDÔMICO				
23/09/2021 15:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085					
23/09/2021 15:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
23/09/2021 15:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 005					
23/09/2021 15:30:08	FECHADO 1				
23/09/2021 15:31:32	LANCE	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (PARTICIPANTE 005)			12,90
23/09/2021 15:35:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA					
23/09/2021 15:35:08	HABILITAÇÃO				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

05/10/2021 16:46:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E POR APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO E TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO QUE NÃO PERTENCEM AO LIVRO DIÁRIO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:38 ADJUDICADO

**LOTE 124 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10GR			Valor Total: 435,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,35		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	045 26.395.502/0001-52	5,89	4,35	Sim
2 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	006 12.395.255/0001-80	7,10	5,45	Sim
3 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	075 09.210.219/0001-90	7,10	7,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	012 13.547.970/0001-53	7,10	7,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 15:12:08 DISPUTA			
23/09/2021 15:12:08 LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 075)		7,10
23/09/2021 15:12:08 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)		5,89
23/09/2021 15:12:08 LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 012)		7,10
23/09/2021 15:12:08 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		7,10
23/09/2021 15:14:17 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		5,45
23/09/2021 15:18:45 LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)		4,35
23/09/2021 15:27:08 TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 15:34:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 045		
23/09/2021 15:34:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 15:34:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 075

23/09/2021 15:34:08 FECHADO 1

23/09/2021 15:39:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012

23/09/2021 15:39:08 FECHADO 2

23/09/2021 15:44:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

23/09/2021 15:44:09 HABILITAÇÃO

05/10/2021 16:38:41 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/10/2021 14:49:27 EM ADJUDICAÇÃO

19/10/2021 15:37:38 ADJUDICADO

**LOTE 125 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AAF BRASIL	Modelo: AAF BRASIL
Descrição: CUNHA DE MADEIRA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	088 09.210.219/0001-90	16,06	12,00	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	060 26.395.502/0001-52	12,40	12,40	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	029 12.395.255/0001-80	16,06	15,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	042 13.547.970/0001-53	16,06	16,06	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO	
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2021 15:41:42	DISPUTA	
23/09/2021 15:41:42	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 042) 16,06
23/09/2021 15:41:42	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 16,06
23/09/2021 15:41:42	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 088) 16,06
23/09/2021 15:41:42	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 060) 12,40
23/09/2021 15:42:55	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI 15,30
23/09/2021 15:50:07	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 088) 12,00

001824



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**

23/09/2021 15:56:43 **TEMPO RANDÔMICO**

23/09/2021 16:03:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 029

23/09/2021 16:03:43 **FECHADO 1**

23/09/2021 16:08:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042

23/09/2021 16:08:43 **FECHADO 2**

23/09/2021 16:13:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

23/09/2021 16:13:43 **HABILITAÇÃO**

05/10/2021 16:38:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

19/10/2021 14:19:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/10/2021 14:49:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/10/2021 15:37:38 **ADJUDICADO**

**LOTE 126 - DESERTO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL CONTENDO 100 UNIDADES				Valor Total: 0,00
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2021 06:33:53 **PUBLICADO**

03/09/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/09/2021 15:41:42 **DESERTO**

**LOTE 127 - ADJUDICADO
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF BRASIL	Modelo: AAF BRASIL	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON UTILIZADO PARA PROFILAXIA				Valor Total: 240,00
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,20		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	023	09.210.219/0001-90	3,30	1,20	Sim
2 DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	012	26.395.502/0001-52	2,00	1,90	Sim
3 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	056	12.395.255/0001-80	3,30	1,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL**


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME	033 13.547.970/0001-53	3,30	3,30	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

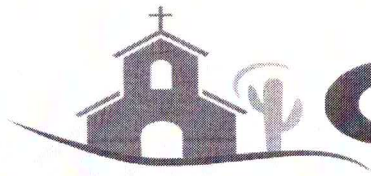
03/09/2021 06:33:53	PUBLICADO			
03/09/2021 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2021 15:41:43	DISPUTA			
23/09/2021 15:41:43	LANCE	ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (PARTICIPANTE 033)		3,30
23/09/2021 15:41:43	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		3,30
23/09/2021 15:41:43	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 023)		3,30
23/09/2021 15:41:43	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)		2,00
23/09/2021 15:43:06	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		1,96
23/09/2021 15:43:56	LANCE	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)		1,90
23/09/2021 15:50:17	LANCE	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (PARTICIPANTE 023)		1,20
23/09/2021 15:56:43	TEMPO RANDÔMICO			
23/09/2021 16:02:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 056				
23/09/2021 16:02:43	FECHADO 1			
23/09/2021 16:07:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033				
23/09/2021 16:07:43	FECHADO 2			
23/09/2021 16:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA				
23/09/2021 16:12:43	HABILITAÇÃO			
05/10/2021 16:38:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP, A DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO CONFORME PREVISTO NO EDITAL.				
19/10/2021 14:19:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/10/2021 14:49:27	EM ADJUDICAÇÃO			
19/10/2021 15:37:38	ADJUDICADO			



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2021

Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.331.320/0001-00, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2021.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

ITEM 30	CLASSIFICAÇÃO	NOME
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	1º	VASCELON MARINHO DA SILVA 12855135419
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	2º	CARLOS MESSIAS PEREIRA 09669325447

Restando **DESERTOS** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Membro da CPL

SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1408CCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PE 085/2020.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 085/2021.1 em favor das licitantes **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90, vencedora para os itens: 160,161 e 166; **MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.946.498/0001-91, vencedora para os itens: 11, 13, 19, 23, 33, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 83, 86, 89, 99, 122, 123, 124, 127, 129, 148, 158 e 159; **ROGERIO EVORA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.047/0001-00, vencedora para os itens: 106, 107 e 168; **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.366.017/0001-83, vencedora para os itens: 66 e 154; **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.616/0001-73, vencedora para o item: 156; **OLIVEIRA G9 EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.666.012/0001-01, vencedora para os itens: 72,10,14,18,21,26,31,32,34,44,45,52,58,64 e 68; **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94, vencedora para o item: 170; **FABRICIO RACHADEL COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.618.396/0001-94, vencedora para os itens: 111,112 e 113; **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.966.390/0001-08, vencedora para os itens: 04,48,67,77,79,80 e 151 e **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 91.824.383/0001-78, vencedora para os itens: 01, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 69, 81, 82, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 102, 103, 108, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 155, 162, 163, 164, 165, 167 e 169 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de Outubro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:71AF1001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0954/2021 – PE 073/2021.1

Venho por meio deste, convocar a empresa jurídica **C GUSTAVO L DA SILVA - ME** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 073/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços. Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1A2427B2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2021
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89, **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.331.320/0001-00, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:731B1503

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00021/2021



ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:045
32847796

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:31:11 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI** - **ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00, localizada na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Sala 105, Bairro – Vilar dos Teles, Cidade de São João do Meriti/RJ, E-mail: algrioprodutos@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº **Elenilson Russell Marsico**, inscrito no CPF nº 045.328.477-96 e RG nº 10.605.045-3 DIC/DETRAN/RJ, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 58/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à **manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	ALG DENTAL	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
28	FIO DENTAL (500M)	UNIDADE	ALG DENTAL	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.500,00

ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:045328
47796

Assinado de forma digital
por ELENILSON RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:36:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO



001882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

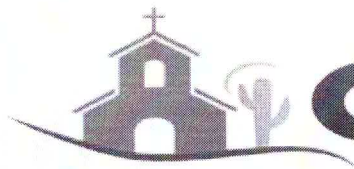
- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

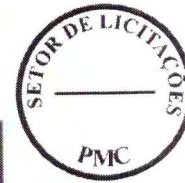
- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:0453
2847796

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:37:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



001883

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:0453
2847796

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:37:25 -03'00'



001884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532
847796

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:37:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



001885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \left| \frac{6}{100} \right| = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532
847796

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:38:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO



001886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

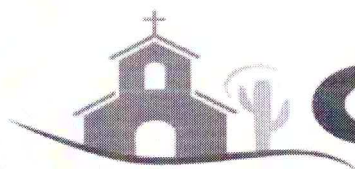
d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;



001887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532
847796

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:38:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



001888

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO



001889

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Elenilson Russell Marsico
Representante Legal
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Fornecedor Beneficiário

**ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:0453
2847796**

Assinado de forma
digital por ELENILSON
RUSSELL
MARSICO:04532847796
Dados: 2021.11.12
10:40:58 -03'00'

Testemunha CPF: 100.762.324-17

Testemunha CPF: 102.388.414-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, localizada na Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, neste ato representada por sua administradora a Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF nº 195.027.884-00 e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 59/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à **manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
71	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	DLA PHARMA	435	R\$ 74,36	R\$ 32.346,60
72	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	DLA PHARMA	145	R\$ 74,36	R\$ 10.782,20



111	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CAIXA	KEVENOLL	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00
112	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CAIXA	KEVENOLL	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00
113	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CAIXA	KEVENOLL	400	R\$ 31,05	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.234,90

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

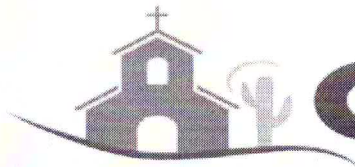


- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;



h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.



Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

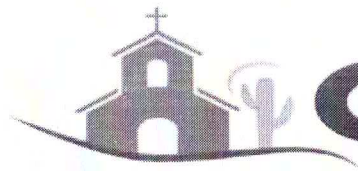
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$



em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:



- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);



[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Dados: 2021.11.12 10:53:05 -03'00'

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Representante Legal
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedora Beneficiária

Testemunha CPF: 100.762.324-17

Testemunha CPF: 102.388.414-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

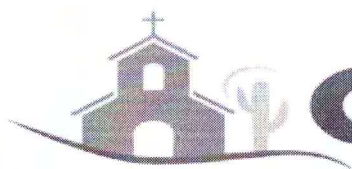
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, localizada na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, E-mail: dentalcajazeiras@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreiro**, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, e RG nº 99029168294, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 60/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	PROCARE	300	R\$ 33,98	R\$ 10.194,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	PROCARE	6	R\$ 33,98	R\$ 203,88
5	AGULHA EXTRA-CURTA 15X0,30 – 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	PROCARE	15	R\$ 33,98	R\$ 509,70
6	ALGODÃO ROLINHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	SSPLUS	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL TIPO BENZOCAÍNA (POTE COM 12G)	CAIXA	DFL	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00



25	CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA 20G	FRASCO	2I	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
29	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	FARMATEX	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	FLÚOR TÓPICO GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO – 200 ML)	UNIDADE	IODONTOSUL	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
35	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	IPANEMA	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA	UNIDADE	IODONTOSUL	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
37	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B) (SOLUÇÃO OTOLÓGICA – EMBALAGEM CONTENDO 10 ML)	UNIDADE	FQM	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
51	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO)	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
53	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
54	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12	CAIXA	COOPERFLEX	48	R\$ 54,95	R\$ 2.637,60
56	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	UNIDADE	LIFLEX	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNIDADE	IODONTOSUL	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
58	EXPLORADOR DENTAL - Nº 5	UNIDADE	LIFLEX	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
61	FÓRCEPS 16 – ADULTO	UNIDADE	6BBRASIL	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
62	FÓRCEPS 17 – ADULTO	UNIDADE	6BBRASIL	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
69	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N 317	UNIDADE	LIFLEX	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
74	GAZE 7,5 X 7,5 (PACOTE COM 500 UND COM 09 FIOS)	PACOTES	BIOTEXTIL	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
85	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 (CX COM 24 UNIDADES)	CAIXA	TECNHEW	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
86	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	TECNHEW	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
95	TIRA MATRIZ EM AÇO- 5MM	UNIDADE	AAF BRASIL	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
96	TIRA MATRIZ EM AÇO- 7MM	UNIDADE	AAF BRASIL	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
97	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO	UNIDADE	LIFLEX	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
103	TESOURA METZENBAUM 15CM RETA	UNIDADE	COOPERFLEX	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00



104	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO 200MM X 100M, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO.	ROLOS	HOSPFLEX	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
105	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL	UNIDADE	2I	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
116	MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO COM PVC E AJUSTE DE ALTURA	UNIDADE	MAIART	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
118	VASELINA SÓLIDA 500GR	UNIDADE	VICPHARMA	100	R\$ 35,62	R\$ 3.562,00
119	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES CAPACIDADE DE 4 LITROS	UNIDADE	BIOTRON	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
121	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL PARA BOCHECHO	FRASCO	VICPHARMA	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
125	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	AAF BRASIL	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
127	ESCOVA DE ROBSON UTILIZADO PARA PROFILAXIA	UNIDADE	AAF BRASIL	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.920,58

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

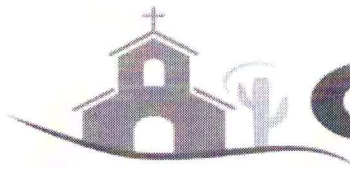
Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

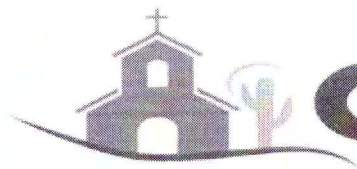
- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;



- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot I = \frac{(6 / 100)}{365} \cdot I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

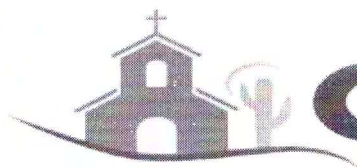
d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;



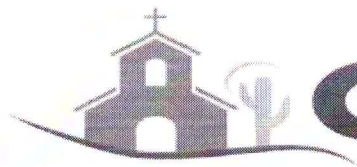
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor



Ass

total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

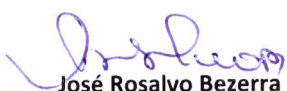
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2021


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

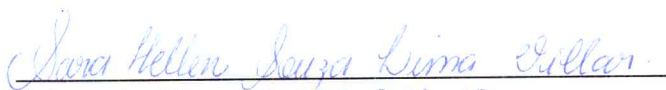

José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

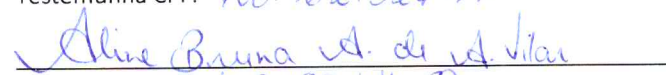
PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:092102190
00190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.11.12 17:15:49
-03'00'

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreiro
Representante Legal

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO – ME
Fornecedora Beneficiária


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 402.388.414-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, Número 195, Bairro / Distrito Cinquentenario, Município Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por sua administradora a Sra. **LAURA CATALDO CURY**, inscrita no CPF sob o nº 135.214.086-12 e cédula de identidade nº MG-20.598.030, PC, MG, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 61/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	DENTEMED	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
55	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	DENTEMED	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
68	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	UNIDADE	DENTEMED	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.510,00



Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:



- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.



Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

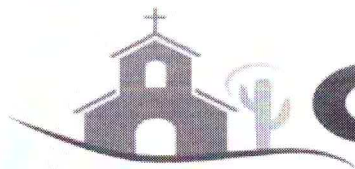
Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.



Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

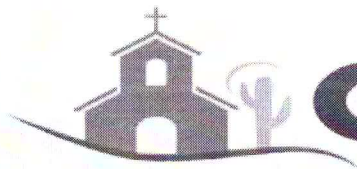
I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



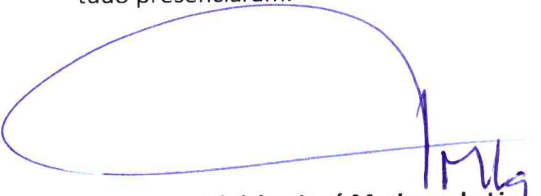
Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

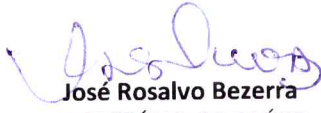
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2021


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante


José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.11.12 11:54:41 -03'00'

LAURA CATALDO CURY
Representante Legal
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Fornecedora Beneficiária


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 302.388.414-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede Rodovia Br-408, S/N, km 76, Bairro Novo Carpina, PE, CEP 55819320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, E-mail: nordestelicitacoes2020@hotmail.com, neste ato representada por seu administrador o Sr. **ANISIO BASTOS MALTA**, inscrito no CPF nº 148.566.975-87 e portador da carteira de identidade nº 3055009, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - PE, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 62/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	WK FLEX	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
107	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNIDADE	DEXCAR	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
108	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% LITRO	FRASCO 1L	TUPI	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00

109	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO) EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	DEXCAR	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
110	MÁSCARA N95	UNIDADE	WK FLEX	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
115	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	CRALPLAST	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.224,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

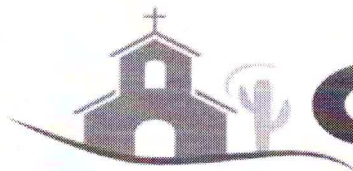


- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;



h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

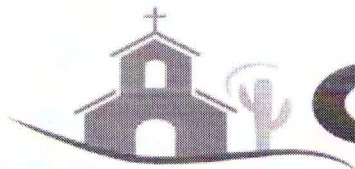
EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$



em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:



f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);



f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.


Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

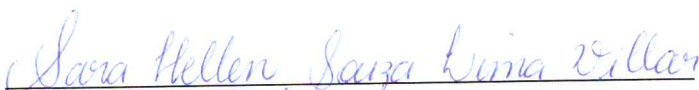
Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

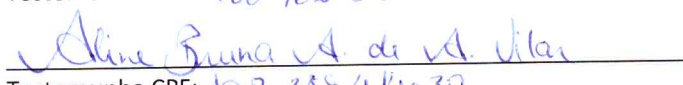

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante


José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

ANISIO BASTOS MALTA
Representante Legal
NORDESTE HOSPITALAR EIRELI
Fornecedora Beneficiária

ANDRE CALHEIROS
SILVA DIAS
FILHO:1201647347
9
Assinado de forma digital
por ANDRE CALHEIROS
SILVA DIAS
FILHO:12016473479
Dados: 2021.11.12 11:01:53
-03'00'


Testemunha CPF: 100.962.324-17


Testemunha CPF: 502.388.424-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.331.320/0001-00, com sede na Rua Lucia Madalena Strapassoni, 154, loja 4, Centro, Quatro Barras/PR, CEP: 83420-000, E-mail: licitacao@idealine.com.br, neste ato representado por sua administradora a Sra. **Mônica Pansolin**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº. 017.223.539-10, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.424.520-3 - SESP/PR, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 63/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

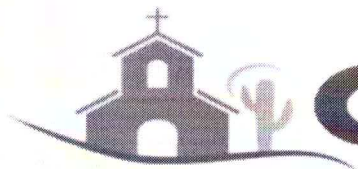
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à **manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS PORTA CONSTITUÍDA EM AÇO INOX, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO;	UNIDADE	propria	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

SANDRO BERTON DA
COSTA:01495477908

Assinado de forma digital por
SANDRO BERTON DA
COSTA:01495477908
Dados: 2021.11.12 10:33:33 -03'00'



Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

SANDRO BERTON DA
COSTA:01495477908

Assinado de forma digital por
SANDRO BERTON DA
COSTA:01495477908
Dados: 2021.11.12 10:33:50 -03'00'



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Assinado de forma digital por
SANDRO BERTON DA
COSTA:01495477908
Dados: 2021.11.12 10:34:02
-03'00'



- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

SANDRO BERTON DA
COSTA:01495477908

Assinado de forma digital por SANDRO
BERTON DA COSTA:01495477908
Dados: 2021.11.12 10:34:18 -03'00'



Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{(6)}{100} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;



f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

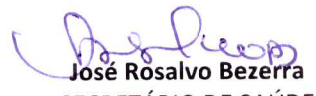
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

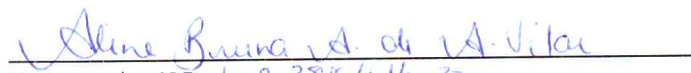

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante


José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

SANDRO BERTON DA Assinado de forma digital por SANDRO BERTON DA COSTA:01495477908
COSTA:01495477908 Dados: 2021.11.12 10:58:15 -03'00'

Mônica Pansolin
Representante Legal
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
Fornecedora Beneficiária


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 102.388.414-30

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES

001936



OUTORGANTE

IDEALINE COMERCIAL EIRELI, empresa estabelecida na Rua Lucia Madalena Strapassoni nº 154, Centro, Cep: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00**, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 416.0042802-1, neste ato representada por **MONICA PANSOLIN**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 017.223.539-10, Cédula de Identidade nº 5.424.420-3, expedida pelo SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Eduardo Sprada, 815 casa 13, Bairro Campo Comprido, Curitiba, Estado do Paraná, na forma de seu contrato social.

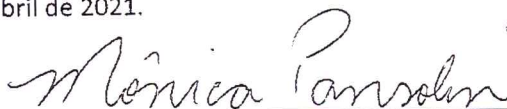
OUTORGADO

SANDRO BERTON DA COSTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 5147207-1, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 014.954.779-08, residente e domiciliado Rua Archângelo Smaniotto, 117 – Casa 1, Bairro Jardim das Américas, Curitiba, Paraná.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui sua bastante procurador, a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, representando-o em atos relativos aos processos licitatórios, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, contratos e aditivos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, retirar cópias, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quatro Barras, 07 de abril de 2021.



MADU MDM MOBILIÁRIO TÉCNICO LTDA

Outorgante

001937

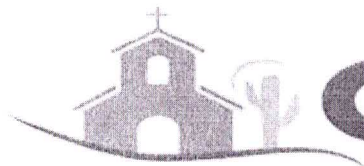


1 *Atestados de Notas Públicas*

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(7Cfc9aA0J - MONICA PAWSOLEN

Em testemunho  da verdade
Pinhas, 09 de Abril de 2021
048 LILIAN APARECIDA MOURA ZANES
ESCREVENTE JURAMENTADA Us: LMM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0188624SVAA0000001408421X
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

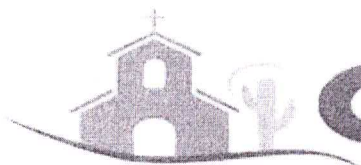
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80, estabelecida na AV. EUCLIDES DOURADO, Nº 61, CEP: 55.295-610 - BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, E-mail: odonto-medicaadm@hotmail.com, neste ato representada por sua administradora a Sra. **Patrícia Vivian de Albuquerque Viera**, inscrita no CPF nº 801.235.624-49 e portadora da carteira de identidade nº 4565382 SSP/PE, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº 64/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à **manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	PINCEL DESCARTAVÉL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO-MICROBUSH CX CM 100 (UND)	CAIXA	DENTSCARE	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
44	POTE DAPEN (VIDRO)	UNIDADE	MAQUIRA	6	R\$ 4,25	R\$ 25,50
45	SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)	PACOTE	SSPLUS	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
46	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESINA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	VERNIZ COM FLÚOR C 10ML	UNIDADE	SSWHITE	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

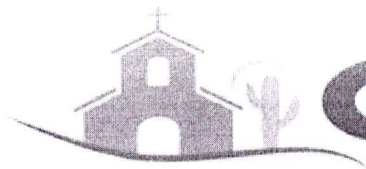
49	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO)	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 33,85	R\$ 677,00
50	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO)	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 33,85	R\$ 677,00
70	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 30,70	R\$ 614,00
73	PORTA - ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08X10 CM.	UNIDADE	COOPERFLEX	4	R\$ 51,60	R\$ 206,40
98	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 36,75	R\$ 735,00
99	SERINGA CARPULE - POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO.	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 33,15	R\$ 663,00
101	TESOURA ÍRIS CURVA	UNIDADE	COOPERFLEX	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
102	TESOURA ÍRIS RETA	UNIDADE	COOPERFLEX	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
120	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FRASCO	SSPLUS	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.230,60

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;



- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

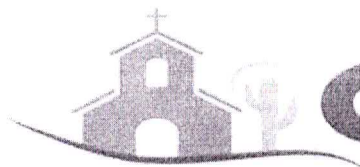
Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

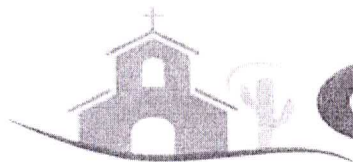


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo

MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right)^N = \left(\frac{6}{100} \right)^N = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

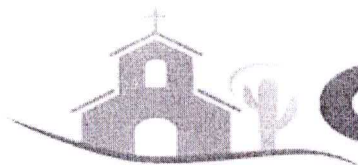
- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:





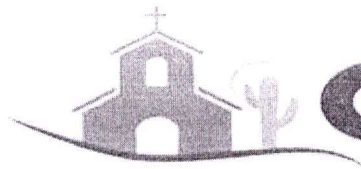
- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);



- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

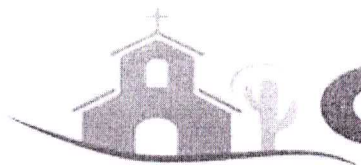
Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;



Coma

- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

José Rosalvo Bezerra
José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Patrícia Vivian de Albuquerque Viera
Patrícia Vivian de Albuquerque Viera
Representante Legal

ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fornecedora Beneficiária

Sara Hellen Souza Lima Villar
Sara Hellen Souza Lima Villar
Testemunha CPF: 100.762.324-17

Aline Divina A. de A. Vital
Aline Divina A. de A. Vital
Testemunha CPF: 102.388.414-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876.0001-62, localizada na Rua Dom José, 258 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, E-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, neste ato representado por seu administrador o Srº **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, e RG nº 7679226 SDS/PE, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 65/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
123	PAPEL TOALHA C 1000 FOLHAS	PACOTE	BRASILEIRO	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.



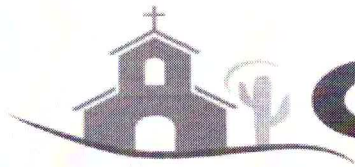
Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

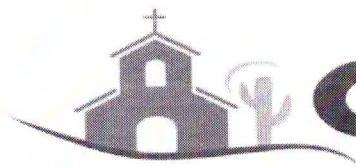
Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

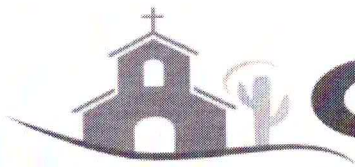
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.



Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{6}{100} = \frac{6}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:



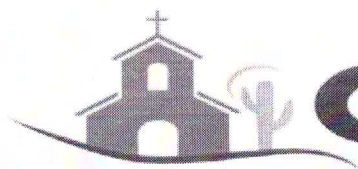
- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:336138760
00162

Assinado de forma
digital por SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.11.12
11:55:18 -03'00'



g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000
162

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.11.12
11:55:31 -03'00'



Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

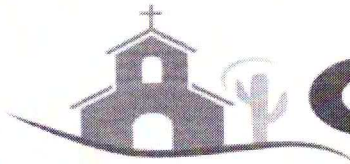
SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:3361387600
0162

Assinado de forma
digital por SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.11.12
11:55:50-03'00"

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
Fornecedora Beneficiária

Testemunha CPF: 100.962.324-17

Testemunha CPF: 102.388.414-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

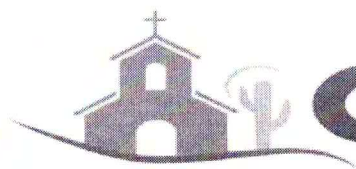
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 1042087 SSP/AL, e do outro lado a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ere, nº 34, sala 303, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, E-mail: licita@dentaluniverso.com.br, neste ato representada por sua administradora a Sra. **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 034.281.936-44 e portadora da cédula de identidade M-8.621.792, SSP/MG, **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 66/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

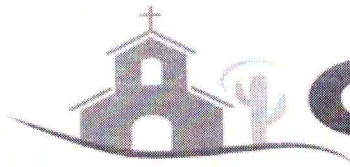
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA KIT COM 02 UNIDADES	PACOTE	ABRITEC PAR	3	R\$ 9,19	R\$ 27,57
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (EMB C/3 SERINGAS DE 2,5ML)	PACOTE	MAQUIRA	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	MEPIVALEM AD	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00



8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICOR (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	MEPIVALEM SV	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
10	BROCA CIRÚRGICA 702 (HASTE LONGA)	UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
11	BROCA CIRÚRGICA 703 (HASTE LONGA)	UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	7	R\$ 12,04	R\$ 84,28
12	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 06	UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	3	R\$ 12,04	R\$ 36,12
13	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 08	UNIDADE	KAVO BURS CARBIDE	10	R\$ 12,04	R\$ 120,40
14	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	2	R\$ 22,89	R\$ 45,78
15	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
16	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1035	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNIDADE	CHAMPION	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
22	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 F	UNIDADE	CHAMPION	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
23	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 F	UNIDADE	CHAMPION	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ10G E LÍQUIDO 8G)	CAIXA	MAXXION R	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
26	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (SORTIDOS) KITS COM 50 UNID.	KIT	TDV	6	R\$ 55,54	R\$ 333,24
31	FORMOCRESOL (10ML)	UNIDADE	MAQUIRA	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
38	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (BLOCO COM 12 FOLHAS)	UNIDADE	BASIC	24	R\$ 2,03	R\$ 48,72
39	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO 90G CADA	UNIDADE	SHINE	40	R\$ 5,53	R\$ 221,20
42	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)	UNIDADE	GOLGRAN	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
43	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)	CAIXA	OPTIMIZE	12	R\$ 83,02	R\$ 996,24
48	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
59	FÓRCEPS 150 – ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00



60	FÓRCEPS 151 – ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
63	FÓRCEPS 18L – ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
64	FÓRCEPS 18R –ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
65	FÓRCEPS 69 – ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
66	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
67	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
75	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 10 UNID)	CAIXA	HEMOSPON	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
76	ADESIVO ODONTOLÓGICO 5ML	UNIDADE	BOND 2.1 5ML	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1045	UNIDADE	CHAMPION	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1046	UNIDADE	CHAMPION	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1012	UNIDADE	CHAMPION	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	CHAMPION	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016	UNIDADE	CHAMPION	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
82	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1112 FF	UNIDADE	CHAMPION	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
83	BROCA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 1190 FF	UNIDADE	CHAMPION	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
84	MINI CREME DENTAL 50 GRAMAS	UNIDADE	ICE CLEAN	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
87	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA-BASE C/ 02 UNIDADES	CAIXA	HYDRO C	15	R\$ 23,18	R\$ 347,70
88	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 E	UNIDADE	APPLIC	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
89	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 E	UNIDADE	APPLIC	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
90	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 E	UNIDADE	APPLIC	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
91	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 E	UNIDADE	APPLIC	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
92	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 E	UNIDADE	APPLIC	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
93	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 E	UNIDADE	APPLIC	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50



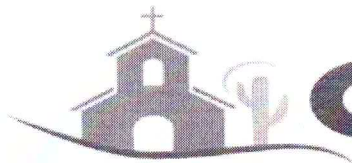
94	RESINA FLOW (COR A2)	UNIDADE	APPLIC FLOW	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MM	ROLO	PACK GC	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
117	TIRA DE POLIESTER C /50	PACOTE	MAQUIRA	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
124	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10GR	UNIDADE	MAQUIRA	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.278,15

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.



Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e



g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

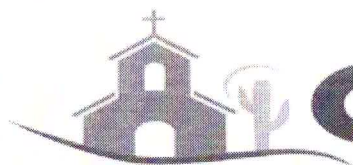
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

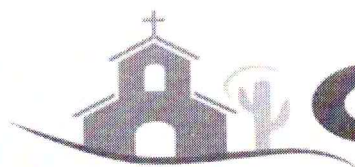
Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,



d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o



valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

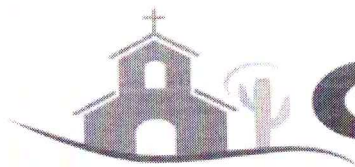
Parágrafo Quinto - A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto - As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

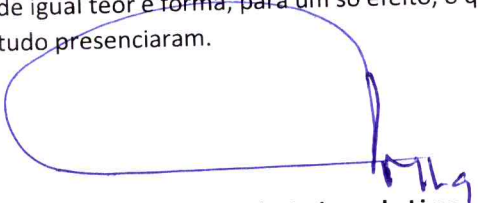
Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.


Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

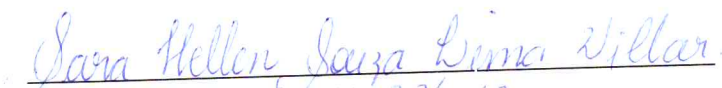
Canapi/AL, 25 de outubro de 2021

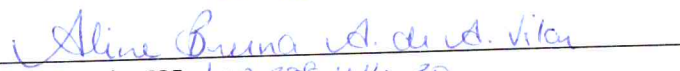

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante


José Rosalvo Bezerra
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital
por REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644
Dados: 2021.11.19 14:14:31
-03'00'

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Representante Legal
DENTAL UNIVERSO EIRELI
Fornecedora Beneficiária


Testemunha CPF: 100.762.324-17


Testemunha CPF: 102.388.414-30



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Elenilson Russell Marsico.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05

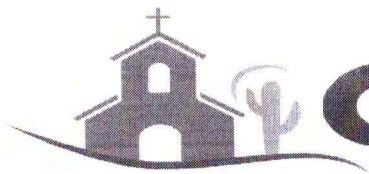
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 62.234,90 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo de Lima E Silva.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 44.920,58 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86;

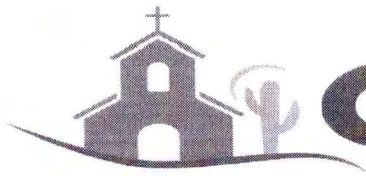
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Laura Cataldo Cury.



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

001969

Smalto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Anisio Bastos Malta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.331.320/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Mônica Pansolin.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 7.230,60 (sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Patrícia Vivian de Albuquerque Viera.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876.0001-62;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

001971

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 39.278,15 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Regiane Borges dos Santos.

Canapi/AL, 10 de janeiro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Assunto: Locação de Imóvel
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Saúde, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Rua Boa Esperança, S/n, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento do Anexo da Clínica de Fisioterapia, pertencente o(a) Sr.(a) ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.625.634-93, RG nº 1.815.065 SSP/AL, residente e domiciliado no Rua do mercado, S/N, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 800,00 (oitocentos reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 10 de janeiro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6E4F1B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO

Assunto: Locação de Imóvel
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Saúde, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Rua Sônia Malta, 215, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da Garagem da Secretaria de Saúde, pertencente o(a) Sr.(a) DALVINA OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 313.876.754-00, RG nº 369778 SSP/AL, residente e domiciliada no Rua São José, S/N, CEP: 57.530-000, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 900,00 (novecentos reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 10 de janeiro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:53D2E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.763.509/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Elenilson Russell Marsico.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 62.234,90 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria do Carmo de Lima E Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 44.920,58 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Laura Cataldo Cury.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.922.653/0001-89;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Anísio Bastos Malta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.331.320/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Mônica Pansolin.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 7.230,60 (sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Patrícia Vivian de Albuquerque Viera.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876.0001-62;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021**Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

Valor Registrado: R\$ 39.278,15 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/10/2021;

— SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Regiane Borges dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D241BDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RATIFICAÇÃO**

Assunto: Locação de Imóvel
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Transporte, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado Mutirão, s/n, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da Garagem dos Caminhões e Máquinas pesadas, pertencente o(a) Sr.(a) **WANDEILMA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.239.554-37, RG nº 3869592-8 SSP/AL residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água, s/n, centro, s/n, CEP 57530-000, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 12 de janeiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F0B933A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO TP003/2021**

No Extrato da Ata de Resultado de habilitação das empresas participantes da TP003/2021 Processo Administrativo nº

1117024/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos das ruas em projeto 01, 02, 03 e 04 na Zona Urbana de Chã Preta/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em sua Edição nº 1708, páginas 05 e 06, do dia 12 de janeiro de 2022, que declarou inabilitada e posteriormente também habilitada a empresa MDM DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, Onde se Lê: habilitada
Leia-se: INABILITADA.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2B48B8B3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de plantas ornamentais, a fim de suprir de ornamentar as praças e canteiros municipais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0001.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 339030000000 – 0010000000 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00002/2022 - 14.01.22 - A E R DE ALBUQUERQUE COMERCIO - R\$ 8.836,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6C8F55A1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 34/2021,**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 08.629.2776/0001-45;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Notebooks.
DÓ VALOR: O valor unitário do item 01 – NOTBOOK que é na ordem de R\$ 2.909,00 (dois mil, novecentos e nove reais) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R\$ 3.251,22 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Ana Manuella Couto de Lima

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DDEE41D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 48/2021**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;